

530-006982-22

Vania da Conceição Pinto
PROTÓCOLO 02
Matr. 1329 NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

C.I. 12/2022

Autue-se
em 16/08/2022

Braz Colombo
Diretor Administrativo - NitTrans
Mat. 150208

Data: 16/08/2022	Origem: Diretoria de Administração
	Destino: Presidência
Resumo do assunto: Renovação do Contrato W.O. MAGALHÃES ME	Recebido em: ___/08/2022

Sr. Presidente

Solicitamos autorização quanto a possibilidade da renovação do Contrato nº 14/2018, que tem como objeto a execução continuada de locação de veículos automotores (reboques), firmado através do processo administrativo 530001931/2018, com a empresa W.O. MAGALHÃES ME, pelo período de 12 (doze) meses, o qual terá prazo expirado em 01/12/2022.

Até a presente a data foram realizados os seguintes termos aditivos:

- a) T.A. de prorrogação: 11/2019;
- b) T.A. de prorrogação: 08/2020;
- c) T.A. de prorrogação: 12/2021;
- d) T.A. de restabelecimento: 04/2022.

Braz Colombo
Braz Colombo
Diretor Administrativo - NitTrans
Mat. 150208

Braz Colombo

Mat. 150208

Fiscal do Contrato nº 14/2018

Marcos Eduardo Teixeira Pereira

Fiscal do Contrato nº 14/2018

Mat. 150243

Marcos Eduardo Teixeira
Marcos Eduardo Teixeira
Chefe de Serviço
Mat. 150243

Agatha Rocha
Agatha Rocha
Ch. de Dep. de Tráfego
Mat. 150244

AGATHA ROCHA

Mat. 150244

Fiscal do Contrato nº 14/2018

530-006982-22

Vania da Conceição Pinto
PROCOLO
320 NITTRANS
Vania da Conceição Pinto
PROCOLO
320 NITTRANS



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

Contrato nº 14/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) REBOQUES PESADOS, 3 (TRÊS) REBOQUES LEVES E 1 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NitTrans – E W. O. MAGALHÃES EIRELI.

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NitTrans** - inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, e, a empresa **W. O. MAGALHÃES EIRELI** situada na Rodovia BR 101, KM 206, nº 229, bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.018.233/0001-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Washington de Oliveira Magalhães, portador da carteira de identidade nº 11.065.943-0 expedida em 14/07/2011 pelo DETRAN-RJ/DIC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 087.996.557-64, domiciliado na Rodovia BR 101, nº 215, KM 206, bairro Industrial, município de Casemiro de Abreu – Rio de Janeiro, CEP 28.860-000, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) REBOQUES PESADOS, 3 (TRÊS) REBOQUES LEVES E 1 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO**, com fundamento no processo administrativo nº 530/001931/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Presencial nº 07/2018), aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Presencial nº 07/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018), da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe, 7 dias por semana, 24 horas por dia, inclusive nos feriados (municipal, estadual ou nacional), em dias de ponto facultativo na Administração Pública Municipal de Niterói e em datas comemorativas e festivas (Por exemplo: Réveillon, Carnaval e Natal);
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros;
- o) realizar a manutenção preventiva e corretiva do veículo (Reboque Leve, Pesado e Caminhão), inclusive do equipamento referente ao cesto aéreo (ou plataforma pantográfica), sem qualquer ônus para a Contratada, inclusive substituindo-os imediatamente quando se fizer necessário, às suas expensas;
- p) reparar, consertar, corrigir, remover, rebocar ou substituir, às suas expensas, o veículo (Reboque Leve, Pesado e Caminhão), inclusive do equipamento referente ao cesto aéreo (ou plataforma pantográfica) quando apresentar defeito mecânico e/ou pane elétrica que impossibilite seu uso, independentemente do local onde o veículo esteja, substituindo-os imediatamente quando se fizer necessário;
- q) entregar o veículo, de acordo com a descrição, característica, local e prazo especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.



PREFEITURA
DE NITERÓI
 NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018 assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.39.00
 FONTE DE RECURSO: 108
 PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0011.4030

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



PREFEITURA
DE NITERÓI
 NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Presidente da NitTrans, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da contratação do montante descrito no Termo de Referência na Sedc da NitTrans;

b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018, com a consequente aceitação e/ou recusa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

[Handwritten signatures]

Patricia Toledo Machado Lopes
 Controlador Interno
 NitTrans Mat.150251



PREFEITURA
DE NITERÓI
 NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 118.291,00 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e um reais), cada uma delas, sendo efetuadas mensal e sucessivo, mediante pagamento efetuado na Tesouraria da NitTrans, junto à instituição financeira contratada pelo Município. **O pagamento também poderá ser efetuado na Tesouraria da NitTrans, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada por 02 (dois) servidores responsáveis pelo recebimento, nos termos do disposto na alínea "a", inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento à NITTRANS, sito à Praça Fonseca Ramos, s/nº 7º andar - Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-020 (Prédio da Rodoviária de Niterói), acompanhada de comprovante de



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou a outro índice que venha substituí-lo** e juros moratórios de 0,5 % ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5 % ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou a outro índice que venha substituí-lo**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 30 (trinta) dias, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.


NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso verificado o descumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, o valor da garantia poderá ser utilizado para o pagamento direto aos empregados da CONTRATADA que participaram da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65. da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

Vania da Conceição Pinto
PROTÓCOLO
Matr. 1920 NITERÓI

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de

[Handwritten signature]

Patricia Toledo Machado Lopes
 Contrato Interno
 NitTrans Mat.150251



PREFEITURA
DE NITERÓI
 NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas previstas nos itens “a”, “b” e “c”, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Vania da Conceição Pinto
PROT. 010
1320 NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da CEDENTE-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

[Handwritten signature] 19

530026982 1222

Patricia Toledo Machado Lopes
Contrate Interno
NitTrans Mat.150251

07-2



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

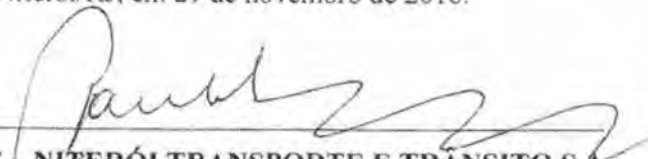
NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litigio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

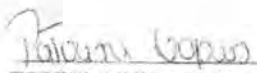
Niterói/RJ, em 29 de novembro de 2018.



NITTRANS - NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
PAULO AFONSO CUNHA - Presidente
CONTRATANTE



W. O. MAGALHÃES EIRELI
WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES (Representante Legal)
CONTRATADA

 142 942 127-48

TESTEMUNHA (NOME E CPF)

 079 822 867-68

TESTEMUNHA (NOME E CPF)



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

530/008762/2019
Naomy da Rocha
Coordenadora Jurídica
Estagiária / NitTrans
Met. DA 35683

FL. 200

TERMO ADITIVO Nº. 11/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2018
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO
S/A – NitTrans E A W. O. MAGALHÃES EIRELI ME, NA FORMA
ABAIXO:

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade n.º 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o n.º 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, n.º 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n.º 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **W. O. MAGALHÃES EIRELI ME**, sediada na Rodovia BR 101, n.º 229, KM 206, bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.018.233/0001-35, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Washington de Oliveira Magalhães, portador do documento de identidade n.º 11.065.943-0, expedido pelo DETRAN-RJ/DIC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.996.557-64, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo n.º 530/008762/2019, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Fica prorrogado a contar de **01/12/2019**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato n.º 14/2018, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 65 do processo administrativo n.º 530/008762/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), sendo o valor de R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 136, sendo o restante a conta do ano seguinte.

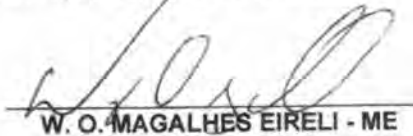
CLÁUSULA QUARTA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Revalidação das cláusulas: Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação: A **CONTRATANTE** fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói, 29 de novembro de 2019.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente


W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME
Washington de Oliveira Magalhães
Representante legal

Testemunha:  CPF: 099.827.867-66

Testemunha:  CPF: 906612497-00

Patricia Toledo Machado Lopes
 Controlador Interno
 NitTrans Mat.150251

530/008762/2019
 Naomy da Rocha
 Coordenadora Jurídica
 Estagiária / NitTrans
 Mat. DA.05003
 FL. 201



PREFEITURA
NITERÓI
 TRABALHANDO SÉRIO,
 SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS


Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 11/2019 – Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 14/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W.O. MAGALHÃES EIRELI - ME. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018. **Prazo:** 12 meses, a contar de 01/12/2019. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), sendo o valor de R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício 2019, à conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 136. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 29/11/2019. **Proc. Adm.** 530/008762/2019.

Niterói/RJ, 02 de dezembro de 2019.


PAULO AFONSO CUNHA

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
 NITTRANS. MAT. 150128

recebido em
 19/02/2020 

5301008762/2019 530-006982-22
 Naomy da Rocha
 Coordenadora Jurídica
 Estagiária de NITTRANS
 Matr. CA 35893
 QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020
 Vania da Conceição Pinto
 PROTOCOLO
 Matr. 1320 NITTRANS

NELTUR E BLOCO CARNAVALESCO CHEGA POR CIMA QUE EU BRINCO POR BAIXO

EXTRATO Nº98/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 98/2020; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de som, iluminação, trios elétricos, carros de som e geradores que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo nº 500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei nº13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00, e Fonte nº 138. **EMPENHO:** Nº 000147; **DATA DO EMPENHO:** 14 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.163.500,00 (um milhão cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E C.L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA.

EXTRATO Nº 99/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 99/2020; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de estrutura, que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo nº 500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei nº13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00, e Fonte nº 138. **EMPENHO:** Nº 000145 e 146; **DATA DO EMPENHO:** 14 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.360.817,00 (um milhão trezentos e sessenta mil e oitocentos e dezessete reais) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

EXTRATO Nº 100/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 100/2020; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de extintores, que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo nº 500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei nº13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00, e Fonte nº 138. **EMPENHO:** Nº 000148; **DATA DO EMPENHO:** 14 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BRAZÃO TUR LTDA.

EXTRATO Nº 101/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 101/2020; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de posto médico, ambulâncias e macas/padiolas, que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo nº 500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei nº13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00, e Fonte nº 138. **EMPENHO:** Nº 000155 e 156; **DATA DO EMPENHO:** 14 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 201.344,00 (duzentos e um trezentos e quarenta e quatro mil reais) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.

EXTRATO Nº 102/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 102/2020; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para fotografia, filmagem e gravação que serão utilizados na realização do

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de LUIZ CARLOS BERNARDO DE PAULA, companheiro da ex - servidora, LUCIA SILVEIRA PESSANHA, falecida em 12/12/2019, aposentada no cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - NIVEL NS-2 - (EQUIPARADA AO NIVEL 05 - CATEGORIA III DA LEI 1072/92) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.833-4, à contar de 12/12/2019, conforme processo nº 310/000029/2020.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 11/2019 – Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 14/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W.O. MAGALHÃES EIRELI – ME. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018. **Prazo:** 12 meses, a contar de 01/12/2019. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), sendo o valor de R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício 2019, à conta do Programa de Trabalho nº 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 136. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 29/11/2019. **Proc. Adm.** 530/008762/2019.

TERMO ADITIVO nº 12/2019 – Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 21/2017, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2017. **Prazo:** 12 meses, a contar de 16/12/2019. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$191.508,72 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), sendo o valor de R\$8.317,44 (oito mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício 2019, à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 16/12/2019. **Proc. Adm.** 530/004041/2019.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Contrato nº 02/20, contrato de prestação de serviço que entre si celebraram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS; **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Seguro RCF (Responsabilidade Civil Facultativa), para a frota de veículos da Companhia, que totalizam 32 (trinta e dois) sendo: 29 (vinte e nove) pesados e 03 (três) leves, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Memorial Descritivo. O prazo do Contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de R\$ 32.000 (Trinta e dois mil reais); natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: 04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0091/2020, Que se regerá pelo decreto federal de nº 3.555/00, lei federal de nº 10.520/02, decreto municipal de nº 9.614/05, lei complementar de nº 123/06 e pela lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Antônia Carla de Souza Torres Costa MAT 83895 e Ubiracy Duarte da Silva MAT 42390; Processo Administrativo de nº 520/000.997/19

AVISO DO PREGÃO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 520/000052/20

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo- MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de CONTENEDORES DE 240 LITROS. Documentação e propostas serão recebidas no dia 10 de março de 2020, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na



TERMO ADITIVO N.º 08/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2018 QUE ENTRE SI CEEBRAM A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E A W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Paulo Afonso Cunha, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 20ª reunião do Conselho de Administração, e reeleito nas 28ª e 37ª reuniões, e a empresa **W. O. MAGALHÃES EIRELI ME**, sediada na Rodovia BR 101, n.º 229, KM 206, bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.018.233/0001-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Washington de Oliveira Magalhães, portador do documento de identidade n.º 11.065.943-0, expedido pelo DETRAN-RJ/DIC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.996.557-64, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO n.º 14/2018** com fundamento nos arts. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 530/004400/2020 e no Contrato n.º 14/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018, relativo à prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 07/2018) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Presencial n.º 07/2018), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do Contrato n.º 14/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 02/12/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

LG

M



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 136

Programa de Trabalho: 22.82.26.782.0011.4030

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$188.291,00 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e um reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 2019 à 2020, cujos efeitos vigorariam até 30/11/2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), totalizando o contrato o valor de R\$6.778.476,00 (seis milhões, setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de NOVEMBRO/2020 a NOVEMBRO/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao

Lg

W



Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.


CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 01 de dezembro de 2020.


NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
Paulo Afonso Cunha – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE


W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME
Washington de Oliveira Magalhães – Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:  CPF. 827.887-66

TESTEMUNHA/CPF:    906612497.00

530006982/2020

Patricia Toledo Machado Lopes
Controlador Interno
NitTrans Mat. 15025

Ad-4



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 08/2020 – Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 14/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W.O. MAGALHÃES EIRELI - ME. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018. **Prazo:** 12 meses, a contar de 02/12/2020. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), sendo o valor de R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício 2019, à conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 136. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 01/12/2020. **Proc. Adm.** 530/004400/2020.

Niterói/RJ, 04 de dezembro de 2020.


PAULO AFONSO CUNHA

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128

PAQ/cslp

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

Vania do Nascimento Pinto
13
PROFESSORA
Mestr. 12/2019

Art.3º: Caberá à Subsecretaria de Educação acompanhar o cumprimento efetivo do calendário escolar das Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino.

Art.4º: Fica estabelecido o Ensino Remoto com metodologia híbrida, podendo ser alterado em ato emitido pela SEMECT/FME.

§1º - A retomada das atividades presenciais nas unidades escolares que integram a Rede Municipal de Educação deverá atender à autorização e aos prazos para reabertura estabelecidos pelas autoridades responsáveis que monitoram a pandemia na cidade.

§2º - Durante o período em que vigorarem as medidas de distanciamento social em razão da Pandemia, poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais por meios impressos e digitais.

Art. 5º: As datas fixadas para o CAP UE fazem parte do Calendário Escolar, integrando a carga horária obrigatória a ser cumprida pelos professores, não sendo contabilizadas como dias letivos.

Parágrafo Único: A Direção da Unidade de Educação deverá garantir espaço e tempo para o planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico e formação continuada dos profissionais da escola.

Art. 6º: Os momentos destinados aos Conselhos de Avaliação e Planejamento do Ciclo (CAP CI) e os horários de planejamento pedagógico são de participação obrigatória dos professores, sendo tal participação computada em sua carga horária de trabalho.

Art. 7º: Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a unidade escolar, em acordo com o Conselho Escola Comunidade (CEC), deverá estabelecer a reposição em dia(s) não previsto(s) como letivo(s), como sábados ou dias de recesso escolar, devendo tal medida ser comunicada e autorizada pela Subsecretaria de Educação.

§1º - Quando acontecimentos imprevisíveis e estranhos à vontade da Administração Pública e eventuais paralisações comprometerem o cumprimento da carga horária mínima anual prevista no inciso I do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996, os dias reservados ao recesso escolar, em todo ou em sua parte, serão utilizados como dias letivos.

§2º - A alteração do período do recesso escolar mencionada no §1º alcançará os discentes matriculados e os docentes em exercício nas respectivas unidades escolares onde existirem as ocorrências.

§3º - Os sábados letivos previstos poderão ser ministrados por meio de ensino remoto para os alunos matriculados no Ensino Fundamental, incluindo a modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

§4º - Compete à Subsecretaria de Educação acompanhar o fiel cumprimento da carga horária de reposição praticada pela escola.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Educação.

Art. 9º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021

ENSINO FUNDAMENTAL - MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Calendar grid for Ensino Fundamental - Modalidade: Educação de Jovens e Adultos, showing dates from January to December with various annotations.

Summary table with columns for 'LÉTIMOS' and 'FÉRIAS', listing dates and corresponding days of the week.

Summary table with columns for 'MÊSES', 'DIA DA SEMANA', and 'DIA DO MÊS', listing months and specific days.

FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

PORTARIA 001/2021- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve nomear RICARDO RIGEL GOMES MATIAS, para exercer o cargo de Supervisor N III, a partir de 11 de janeiro de 2021.

PORTARIA 02/2021- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, considerando a aprovação, pelo Conselho Curador, em 29 de janeiro de 2020, da estrutura Organizacional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói e do plano de cargos em comissão e função de confiança, relacionados a estrutura de gestão, resolve dispensar, a contar de 01/01/2021, FLÁVIA MARTINS RIBEIRO, do cargo de SUPERVISOR N III.

PORTARIA 03/2020- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, considerando a aprovação, pelo Conselho Curador, em 29 de janeiro de 2020, da estrutura Organizacional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói e do plano de cargos em comissão e função de confiança, relacionados a estrutura de gestão, resolve dispensar, a contar de 01/01/2021, Rodrigo Nascimento e Silva, do cargo

VEIRA RODRIGUES DE SOUZA - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Turismo.

PORTARIA Nº021/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - GRECIANE ALVES VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Administração, em decorrência da dispensa de AGNES DANTAS AGUIAR.

PORTARIA Nº022/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - JOSE NICASSIO DE AMORIM - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC1" da Diretoria de Finanças, em decorrência da dispensa de LUIZ MARCELO MAIA.

PORTARIA Nº023/2021- Dispensar, a contar de 04.01.2021 - ANTONIO RAFAEL D' ANDRÉA - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Finanças.

PORTARIA Nº024/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - FABIANA DE ARAUJO PINA - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Finanças, em decorrência da dispensa de ANTONIO RAFAEL D' ANDRÉA.

PORTARIA Nº025/2021- Designar, a contar de 15.01.2021 - GABRIEL PAULO DOS SANTOS FILHO - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de SIMONE RODRIGUES AUGUSTO.

PORTARIA Nº026/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - MARCOS DE OLIVEIRA MIKLOS - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de MARIANA FIUZA HADDAD.

PORTARIA Nº027/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - ROSA FIGUEIRA DA SILVA BORGES - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de FABIANE FEITOSA MACÊDO.

PORTARIA Nº028/2021- Dispensar, a contar de 04.01.2021 - SAMANTHA SEGTOVICH DOS SANTOS - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Turismo.

PORTARIA Nº029/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - KENOTI COSTA VIEIRA DA SILVA - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de SAMANTHA SEGTOVICH DOS SANTOS.

PORTARIA Nº030/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - DANIEL BARBOSA BRASIL - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de TANIA DA CRUZ DA SILVA.

PORTARIA Nº031/2021- Dispensar, a contar de 04.01.2021 - ANDRÉ LUIZ PINHEIRO PIMENTA - na Função de Confiança de Diretor Técnico de Departamento, símbolo "DG" da Diretoria de Turismo.

PORTARIA Nº032/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - CARLOS AFONSO JORIO - na Função de Confiança de Diretor Técnico de Departamento, símbolo "DG" da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de ANDRÉ LUIZ PINHEIRO PIMENTA.

PORTARIA Nº034/2021- Dispensar, a contar de 04.01.2021 - ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE NUNES - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

TERMO ADITIVO n.º 08/2020 - Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 14/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e W.O. MAGALHÃES EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018. Prazo: 12 meses, a contar de 02/12/2020. Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), sendo o valor de R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício 2019, à conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 136. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Data de assinatura: 01/12/2020. Proc. Adm. 530/004400/2020.

TERMO ADITIVO n.º 09/2020 - Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 21/2017, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 21/2017. Prazo: 12 meses, a contar de 15/12/2020. Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), sendo o valor de R\$7.447,66 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício 2020, à conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 136. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Data de assinatura: 15/12/2020. Proc. Adm. 530/04485/2020.

TERMO ADITIVO n.º 10/2020 - Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 06/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: Alteração quantitativa do objeto do Contrato n.º 06/2016, com inclusão de link de internet para a Divisão de Sinalização e Plaqueamento (Fábrica de Placas). Prazo: até o término do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2016. Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$17.740,60 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.40.00, Fonte 138. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Data de assinatura: 29/12/2020. Proc. Adm. 530/003104/2019.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

- ATOS DO PRESIDENTE
PORT. Nº. 038/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, MICHELLE BASILIO CORREA COSTA de FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 9.
PORT. Nº. 039/2021 - Designar a contar de 01/01/2021, CARLA MARQUES GUEDES PEREIRA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 9 em vaga decorrente da dispensa de Michelle Basilio Correa Costa.
PORT. Nº. 040/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, ALICE NOHL VIANNA de FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 1.
PORT. Nº. 041/2021 - Designar a contar de 01/01/2021, LETICIA GONÇALVES

**TERMO ADITIVO N.º 04/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2018
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S/A – NitTrans E W.O. MAGALHÃES EIRELI –
ME, QUE TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO
QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **W. O. MAGALHÃES EIRELI** situada na Rodovia BR 101, KM 206, n.º 229, bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.018.233/0001-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Washington de Oliveira Magalhães, portador da carteira de identidade n.º 11.065.943-0 expedida em 14/07/2011 pelo DETRAN-RJ/DIC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.996.557-64, domiciliado na Rodovia BR 101, n.º 215, KM 206, bairro Industrial, município de Casemiro de Abreu – Rio de Janeiro, CEP 28.860-000, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO n.º 14/2018**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 530001831/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n.º 14/2018, relativo à prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65 e seu § 1º, c/c art. 58, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público a contar de 1º/04/2021, em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021, para o exercício 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo descrito no processo administrativo n.º 530001831/2021, a contar de 1º/04/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



Washington de Oliveira
Magalhães
13/04/2021

W O MAGALHÃES - ME
CNPJ 05.018.233/0001-35
WASHINGTON DE OLIVEIRA
TITULARES

530ed69217622

530ed69217622
Machado Lopes
de Interno
NITTRANS Mat.150251



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

44-v

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$1.694.619,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais) no exercício 2021, dividido em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se as demais condições de pagamento, durante a vigência do Contrato nº 14/2018 no exercício 2021, a contar de 1º/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 09 de abril de 2021.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

Washington de Oliveira
Magalhães
Administrador
CRA/RJ 20-93315

W. O. MAGALHÃES EIRELI
WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES – Representante Legal
CONTRATADA

W. O. MAGALHÃES - ME
CNPJ 05.018.333/0001-35
WASHINGTON DE OLIVEIRA
MAGALHÃES

TESTEMUNHA/CPF: 089.595.107-73

Samantha Cynthia Lixa Muchady;
Mat. 150222 - NitTrans
OAB/RJ 225.463

TESTEMUNHA/CPF: 089.827.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.871



**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

PUBLICADO

09. 15 de abril de 2021

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 04/2021 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W.O. MAGALHÃES EIRELI – ME.

Objeto: Redução de 25% do valor do Contrato n.º 14/2018, a contar de 1º/04/2021. Em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021.

Prazo: Até o final da vigência do Contrato n.º 14/2018 e seus aditivos.

Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$1.694.619,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos de dezenove reais) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.39.00, e Fonte 136, com base na Planilha do Pacto Fiscal.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 65, inc. II e seu §2º, inc. II) e Decreto Municipal n.º 13.955/2021.

Data de assinatura: 09/04/2021.

Proc. Adm. 530/001831/2021.

Niterói/RJ, 09 de abril de 2021.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da NitTrans



no Diário Oficial de Niterói, tem pelo presente, informar que houve alterações na Relação das Auditorias, assim sendo segue o quadro abaixo com todas as Auditorias a serem realizadas na íntegra neste exercício:

TIPO	OBJETO	PLANO DE AUDITORIA	ÓRGÃO ENTIDADE	STATUS
CONTRATUAL	1) Contrato nº 24/2013 (PA nº 2000841/13);	2018	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA EXO PATRIMÔNIO	2) Auditoria operacional no setor de controle de bens patrimoniais;	2018	SMA	EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA EXO TESOUREARIA	3) Auditoria operacional no setor de tesouraria - contas bancárias e respectivas conciliações;	2018	SMF	EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA EXO TESOUREARIA	4) Auditoria operacional no setor de tesouraria - contas bancárias e respectivas conciliações;	2018	NITTRANS	EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	5) Contrato nº 81/2018 (PA nº 50000941/18);	2019	CLIM	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
SUBVENÇÃO SOCIAL	6) Termos de Colaboração do Programa Criança na Creche;	2019	FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONVÊNIO	7) Contrato nº 37/2014 decorrente do Convênio nº 008/2013;	2019	EMUSA e FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA CONTABILIDADE (RESTOS A PAGAR)	8) Auditoria operacional no setor de controle do registro contábil dos restos a pagar;	2019	SMF	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA PATRIMÔNIO	9) Auditoria operacional no setor de controle de bens patrimoniais;	2019	FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA ALMOXARIFADO	10) Auditoria operacional no setor de controle de bens em almoxarifado;	2019	Fundo de Saúde	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA TESOUREARIA	11) Auditoria operacional no setor de tesouraria - contas bancárias e respectivas conciliações;	2019	CLIM	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATO DE TERCEIRIZADA	12) Contrato(s) a serem selecionado(s) por amostragem;	2020	SECONSER, NITTRANS, FAN, EMUSA e FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
PATRIMONIAL (AUDITORIA DE BENS E RENDA)	13) Secretários e Dirigentes de Administração Municipal exercício 2021, ano-base 2020;	2020	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
METAS DOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS	14) Plano Plurianual 2018-2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019; Lei Orçamentária Anual 2019;	2020	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATO CELEBRADO POR CONCESSIONÁRIA	15) Contrato nº 16/2011 celebrado com a empresa EBCONT ENGENHARIA AMBIENTAL S/A que tem por objeto os serviços de limpeza pública do município de Niterói, com vigência até 25/1/2021;	2020	CLIM	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO COM BASE NOS RISCOS EVIDENCIADOS	16) Modais e demonstrativos constantes do Anexo da Deliberação nº 285/18;	2020	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
INDICADORES	17) Questionários referentes ao IEGM respondidos pelos órgãos/setores no site eletrônico do Portal do TCE-RJ, exercício 2018;	2020	SAÚDE	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA CONTABILIDADE	18) Auditoria operacional no setor de contabilidade;	2020	EMUSA	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA PATRIMÔNIO	19) Auditoria operacional no setor de controle de bens patrimoniais;	2020	FUNAS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA ALMOXARIFADO	20) Auditoria operacional no setor de controle de bens em almoxarifado;	2020	FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA TESOUREARIA (FINANCEIRA)	21) Auditoria operacional no setor de tesouraria - contas bancárias e respectivas conciliações;	2020	FUNDO SAÚDE	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA CONTABILIDADE (RESTOS A PAGAR)	22) Auditoria operacional no setor de controle do registro contábil dos restos a pagar e	2020	EMUSA	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	23) Contrato nº 06/2014 e Termos Aditivos nºs 02/2014, 03/2014, 04/2017, 05/2017, 06/2018 e Termo de Ajustamento celebrados com a empresa DISELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - prestação de serviços de tecnologia especializados para o software de Gestão Pública e-Cidadã;	2020	SMF	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	24) 1ª Prática da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2020, Processo nº 200014137/2019, tendo por objeto a Aquisição de Estados de Colômbia;	2020	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	25) Contrato nº 0422/2020 celebrado com a empresa SILVA FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA que tem por objeto a aquisição de 120.250 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco) metros de tecido realizável para atender às necessidades específicas de Instituições Municipais do Ensino da Fundação Municipal de Educação de Niterói, como uma das medidas adotadas para prevenção do Novo Coronavírus (Sars-CoV-2)	2020	FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

reabertura de Tempo de Serviço
oc 200/1110/2015 - Marcia Quercetti Ingunza - Deferido.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

Ordemadora Educacional ESP V matrícula 11232.534-8 ficando consequentemente cancelada a apostila publicada de 26/02/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

9336/10950 dias do Total dos Proventos: de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04 publicada em 18/06/2004..... R\$ 3.882,92

PORTARIA FME Nº 331 /2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declara em aditamento à Portaria FME/105/2021, de fevereiro, publicada em 06 de março de 2021 que aposentou Simone Diniz de Almeida Barboza, no cargo de Professor I ESP VI matrícula nº 11231.493-8 de acordo com alínea a do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/03 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, e Artigo 13 da Lei nº 3087/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, publicada em 18/06/2006, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. 210004802/2020.

Transformação de Cargo - Deferido

Proc. 210000227/2021 - Renata Maia Guimarães Rodrigues.

Renovação de Permuta - Deferido

FME de Proc. 210001042/2021 - MÔNICA FERREIRA RIGO da FME de Niterói - RJ, matrícula 112332963 com Olena COSTA NUNES MACEDO da Prefeitura Municipal de MARICÁ - RJ, matrícula 7000.

Renovação de Permuta - Deferido

FME de Proc. 210000189/2021 - RENATA DA SILVA MALAFAIA da FME de Niterói - RJ, matrícula 112339612 com ALESSANDRA DOS SANTOS PRATES da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - RJ, matrícula 222.119-0.

Cancelamento de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc. 210000918/2021 - Neli Silva de Almeida Moreira.

Cancelamento de Permuta - Deferido

Proc. 210000096/2021 - Patrícia das Dores Ponte da FME de Niterói - RJ, matrícula 112346328 com Lidiane Albino Bastos Mattos dos Santos da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro - RJ, matrícula 10/260.349-6.

Auxílio Natalidade - Deferido

Proc. 210001133/2021 - Claudia Folly de Faria.

Proc. 210000972/2021 - Tatiane de Lourdes Veneslaus.

Insalubridade - Deferido

Proc. 210000410/2021 - Lidiane Marques Duarte

Salário Família - Deferido

Proc. 210000964/2021 - Daniel dos Santos Borges.

Proc. 210001001/2021 - Tereza Cristina Ferreira de Álamo Cardozo.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 01/2021 - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS e REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI; Objeto: Redução de 20% do valor do Contrato n.º 10/2018, a contar de 1º/04/2021. Em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021; Prazo: Até o final da vigência do Contrato n.º 10/2018 e seus aditivos; Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$149.370,12 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e doze centavos), para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.04.122.0145.4191, Natureza de Despesa 33.90.40.00 e Fonte 138, com base na Planilha do Pacto Fiscal; Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 65, inc. II e seu §1º) e Decreto Municipal n.º 13.955/2021; Data de assinatura: 09/04/2021; Proc. Adm. 530/001834/2021.

TERMO ADITIVO n.º 02/2021 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2020, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS e CS BRASIL FROTAS LTDA; Objeto: Redução de 16,4% do valor do Contrato n.º 01/2020, a contar de 1º/04/2021. Em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021; Prazo: Até o final da vigência do Contrato n.º 01/2020; Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$1.821.420,12 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos), para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.40.00 e Fonte 136, com base na Planilha do Pacto Fiscal; Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 65, inc. II e seu §1º) e Decreto Municipal n.º 13.955/2021; Data de assinatura: 09/04/2021; Proc. Adm. 530/001832/2021.

TERMO ADITIVO n.º 03/2021 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2020, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; Objeto: Redução de 25,84% do valor do Contrato n.º 05/2020, a contar de 1º/04/2021. Em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021; Prazo: Até o final da vigência do Contrato n.º 05/2020; Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$6.858.787,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.30.00, 33.90.39.00, 33.90.40.00 e 44.90.52.00, e Fonte 136 e 138, com base na Planilha Fiscal; Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 65, inc. II e seu §2º, inc. II) e Decreto Municipal n.º 13.955/2021; Data de assinatura: 09/04/2021; Proc. Adm. 530/001836/2021.

TERMO ADITIVO n.º 04/2021 - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS e W.O. MAGALHÃES EIRELI - ME; Objeto: Redução de 26% do valor do Contrato n.º 14/2018, a contar de 1º/04/2021. Em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021; Prazo: Até o final da vigência do Contrato n.º 14/2018 e seus aditivos; Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$1.894.619,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezoito reais) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.39.00, e Fonte 136, com base na Planilha do Pacto Fiscal; Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 65, inc. II e seu §2º, inc. II) e Decreto Municipal n.º 13.955/2021; Data de assinatura: 09/04/2021; Proc. Adm. 530/001831/2021.

530-006982=22

530-0401202

16

Vania da Conceição Pinheiro

Tiago Noronha Leite Garcia

Control Interno

MitTrans Matr. 5091

PRD. 159.722

W.O. Magalhães

R\$ 341

Soluções em transportes e pátios

E3000 3831/21

Fus 91

A Niterói Transportes S/A - NitTrans
Ao Setor JurídicoTiago Noronha Leite Garcia
Control Interno
MitTrans Matr. 5091
PRD. 159.722**ACEITE DO TERMO ADITIVO Nº 04/2021**

A empresa W O Magalhães Eireli Me inscrita no CNPJ sob nº 05.108.233/0001-35 sediada a Rodovia BR 101, km 206 nº 229 – Bairro Industrial – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES RG 10.065.943-0 e CPF nº 087.996.557-64. Contratada através do contrato nº 14/2018 através do processo administrativo nº 530/001931/2018 e Pregão Presencial nº 07/2018.

Vem por meio manifestar nossa concordância com as alterações realizadas no contrato supracitado que foram realizadas pelo termo aditivo nº 04/2021. Apresentamos abaixo nossa proposta de adequação para a redução de 25% conforme o referente termo aditivo, segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - 530001931/2018
PLANILHA DE REDUÇÃO

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVOS CONTRATADOS			QUANTITATIVOS REDUZINDO 25%		
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES REBOQUE PESADO ZERO QUILOMETRO COM POTENCIA MINIMA 345CV TRACÇÃO 4X2 COM MOTORISTA SEM AUXILIAR E SEM COMBUSTIVEL PARA SERVIÇO 24H/DIA (VINTE E QUATRO HORAS) POR DIA, EQUIPADOS COM EQUIPAMENTO PARA RESGATE E REMOÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, BRAÇO REBOCADOR COM CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL DE 15 TONELADAS RECOLHIDOS E 7 TONELADAS ESTENDIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL.	UNID.	2	R\$ 43.038,00	R\$ 86.076,00	1	R\$ 43.038,00	R\$ 43.038,00
ITEM 2	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES REBOQUE LEVE ZERO QUILOMETRO 3/4 DE POTÊNCIA MINIMA 162CV TRACÇÃO 4X2 COM MOTORISTA SEM AUXILIAR E SEM COMBUSTIVEL PARA SERVIÇO 24H/DIA (VINTE QUATRO HORAS), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA EDITAL.	UNID.	3	R\$ 26.905,00	R\$ 80.715,00	3	R\$ 26.905,00	R\$ 80.715,00
ITEM 3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO LEVE ZERO QUILOMETRO, POTENCIA MINIMA 130CV TRACÇÃO 4X2 COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 5 METROS, COMPORTA 03(TRES) PASSAGEIROS, COM MOTORISTA SEM AUXILIAR E SEM COMBUSTIVEL PARA SERVIÇO 24H/DIA (VINTE QUATRO HORAS) EQUIPADO COM CESTO AÉREO CONFORME O ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL.	UNID.	1	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	1	R\$ 17.465,25	R\$ 17.465,25
VALOR MENSAL:				R\$ 188.291,00		VALOR MENSAL:	R\$ 141.218,25	
12 MESES:				R\$ 2.259.492,00		12 MESES:	R\$ 1.694.619,00	

W O MAGALHAES
EIRELI:050182330
00135Assinado de forma digital
por W O MAGALHAES
EIRELI:05018233000135
Dados: 2021.04.19
15:25:05 -03'00'

Rod. Br 101 Km 206, nº 229, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu/RJ

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

TERMO ADITIVO N.º 04/2022

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 14/2018 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E W. O. MAGALHÃES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O RESTABELECIMENTO TOTAL DO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 14/2018 SUPRIMIDO PELO TERMO ADITIVO N.º 04/2021, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **W. O. MAGALHÃES EIRELI** situada na Rodovia BR 101, KM 206, n.º 229, bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.018.233/0001-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Washington de Oliveira Magalhães, portador da carteira de identidade n.º 11.065.943-0 expedida em 14/07/2011 pelo DETRAN-RJ/DIC, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 087.996.557-64, domiciliado na Rodovia BR 101, n.º 215, KM 206, bairro Industrial, município de Casemiro de Abreu – Rio de Janeiro, CEP 28.860-000, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE RESTABELECIMENTO TOTAL DO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 14/2018 SUPRIMIDO PELO TERMO ADITIVO N.º 04/2021** com fundamento no Acórdão n.º 66/2021 – TCU – Plenário de relatoria do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 14/2018, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 530/000424/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o restabelecimento total do quantitativo do objeto do contrato n.º 14/2018 suprimido pelo Termo Aditivo n.º 04/2021, relativo a prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com fundamento no Acórdão n.º 66/2021 – TCU – Plenário de relatoria do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 14/2018, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Restabelecimento): Pelo presente instrumento fica restabelecido o quantitativo do objeto do Contrato n.º 14/2018 suprimido pelo Termo Aditivo n.º 04/2021 em virtude do Decreto Municipal n.º 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo inicialmente previsto no Contrato n.º 14/2018.





CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): O restabelecimento do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total estimada de R\$ 235.363,75 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 47.072,75 (quarenta e sete mil, setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) no período de julho/22 a novembro/22, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 136 e 538

Programa de Trabalho: 22.82.26.452.0011.6100

Nota de Empenho: 104 e 105

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo): Em razão do restabelecimento, dá-se ao termo aditivo o valor estimado de 235.363,75 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de JULHO/2022 a NOVEMBRO/2022, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NONA Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.



19

530-006982-22

18
53000424/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECONOMIA
12212



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Vania da Conceição Pinto
PROTOSOL
Matr 1320 NITTRANS

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 04 de julho de 2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

W. O. MAGALHÃES EIRELI
WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: Rogério Santos Toffano Pereira CPF 079.827.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

TESTEMUNHA/CPF: Agatha Oliveira Rodrigues da Rocha CPF 057.233.017-05

Agatha Rocha
Ch. de Dep. de Eng. de Tráfego
Mat. 150244



5300069921422

Patricia Toledo Machado Lopes
Controlador Interno
NitTrans Mat.150251

330100424002
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
26/2/23

18-u



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 04/2022 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018.

Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W. O. MAGALHÃES EIRELI – ME'.

Objeto: Restabelecimento total do objeto do Contrato nº 14/2018 que foi suprimido pelo Termo Aditivo nº 04/2021.

Valor: R\$ 235.363,75 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 136 e 538.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de assinatura: 04/07/2022.

Proc. Adm. 530000424/2022.

Niterói/RJ, 05 de julho de 2022.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150.237

PUBLICADO
19 de julho de 2022

Handwritten signature and date:
14/07/2022



**PORTARIA NITTRANS nº 016/2022**

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 04 de julho de 2022, **MARCOS EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA**, matrícula 150243, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **14/2018** que tem por objeto a prestação de serviço locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Presencial nº 07/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 04 de julho de 2022.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da NitTrans
Mat. 150237



Handwritten signature
14/07/2022



530006922/2022

Patrícia Toledo Macedo Lopes

Centro Administrativo
Matrans Mat.150251

530006922/2022
Nabmy Rocha.
Assistente Jurídica
ECOMIX
FL 215

19-V

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

TRIBUNA

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FeSaúde n.º 012/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a GABRIEL ANTUNES DE OLIVEIRA - MEI; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato FeSaúde n.º 012/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de locação de móveis, quais sejam, 10 (dez) mesas e 100 (cem) cadeiras, para os eventos de acolhimento institucional dos aprovados no concurso público, com fundamento no art. 57, inciso II, e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato; **PRAZO:** 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato; **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **VERBA:** 03.99.01 - Outros Serviços de Terceiros; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º 720/182/2021; **ASSINATURA:** 13 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 017/2022. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a (1ª RETIRADA-LOTE 03) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de resratização, descupinização, detetização, limpeza de caixa d'água, cisterna, caixa de esgoto, caixa de gordura (Caminhão Vacall - Hidrojato/Auto Vácuo- com conjunto de equipamento de sucção e aspiração) com utilização de métodos autorizados pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras , através do Ofício DSO N.º 013/2022, às fls. 02. Processo Administrativo N.º 210/8783/2022(N.º 210/1105/2021). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser revisto nas hipóteses do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, Processo Administrativo N.º 210/8783/2022 (N.º 210/1105/2021). O prazo para início dos serviços será a partir da data de sua publicação. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Unidade, com acompanhamento Técnico. Após a execução dos serviços, a empresa apresentará certificado para cada uma das Unidades, com garantia dos serviços e as especificações da fórmula do produto utilizado, bem como a assinatura e acompanhamento do químico responsável, o qual será afixado em local visível, sendo adstritos aos créditos orçamentários que poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, caput, inciso I e II da Lei n.º 8.666/1993. **Valor:** Dá-se a este contrato valor total de R\$ 91.378,56 (noventa e um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho 20.43.12.122.0145.6272.; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000546/2022. **Gestor/Fiscais:** De acordo com a portaria FME Nº 712/2022 **Fundamento Legal:** no Decreto n.º 3.55/2000, na Lei Federal Nº 10.520/2002, Decretos Municipais Nº 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar Nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666/93. **Processos:** Processo Administrativo: 210/8783/2022 (N.º 210/1105/2021). **Data da Assinatura:** 23/06/2022.

PORTARIA FME Nº 712/2022. - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE:** Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá ao Diretor do Departamento de Supervisão de Obras/FME o Srº Wilber de Araújo, matrícula 11.234.955-3, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Paulo Emery Lembo, cargo auxiliar técnico, matrícula 11237803-1, lotação Departamento de Supervisão de Obras/FME, Bruno Lisboa Inecco, Agente de Administração Educacional, matrícula 11.234.869-6, ambos com lotação no Departamento de Supervisão de Obras Contrato, Nº 017/2022, a qual tem por objeto a (1ª RETIRADA-LOTE 03) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, descupinização, detetização, limpeza de caixa d'água, cisterna, caixa de esgoto, caixa de gordura (Caminhão Vacall - Hidrojato/Auto Vácuo- com conjunto de equipamento de sucção e aspiração) com utilização de métodos autorizados pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras , através do Ofício DSO N.º 013/2022, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/8783/2022(N.º 210/1105/2021). **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a (1ª RETIRADA-LOTE 01) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, descupinização, detetização, limpeza de caixa d'água, cisterna, caixa de esgoto, caixa de gordura (Caminhão Vacall - Hidrojato/Auto Vácuo- com conjunto de equipamento de sucção e aspiração) com utilização de métodos autorizados pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras , através do Ofício DSO N.º 011/2022, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/8781/2022(N.º 210/1105/2021). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser revisto nas hipóteses do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, Processo Administrativo Nº 210/8781/2022 (N.º 210/1105/2021). O prazo para início dos serviços será a partir da data de sua publicação. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Unidade, com acompanhamento Técnico. Após a execução dos serviços, a empresa apresentará certificado para cada uma das Unidades, com garantia dos serviços e as especificações da fórmula do produto utilizado, bem como a assinatura e acompanhamento do químico responsável, o qual será afixado em local visível, sendo adstritos aos créditos orçamentários que poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, caput, inciso I e II da Lei n.º 8.666/1993. **Valor:** Dá-se a este Contrato valor total de R\$ 42.140,28 (quarenta e dois mil e cento e quarenta reais e vinte e oito centavos), à conta do Programa de Trabalho 20.43.12.122.0145.6272.; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000550/2022. **Gestor/Fiscal:** de acordo com a portaria FME Nº

conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras , através do Ofício DSO N.º 011/2022, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/8781/2022(N.º 210/1105/2021). **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do CEC da UMEI Professor Iguatemi Coquinot no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados na Unidade Escolar para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Machado, s/nº, Morro dos Marilimos, Barreto, Niterói, no dia 01 de agosto de 2022, às 13h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 13h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Devolução de funcionário a pedido;
- Assuntos relativos ao PDDE;
- Colêdiano Escolar.

Proc. 210/5931/2017 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial nº 00211985820188190002/TJ/RJ.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50000477/2022

Tendo em vista restrições orçamentárias, fica cancelado o pregão.

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 085/2022- Exonerar, a pedido, a contar de 13/07/2022, SÁVIO MAIATTO DE CASTRO DO CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração, da Niterói Prev.

PORTARIA Nº 86/2022- Considerar exonerada, a contar de 13/07/2022 FABIOLA DE ABREU COSTA NO CARGO ASSISTENTE B, Símbolo CC3, da Presidência, da Niterói Prev. Por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORTARIA Nº 087/2022- Considerar nomeada, a contar de 13/07/2022, FABIOLA DE ABREU COSTA no Cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de SÁVIO MAIATTO DE CASTRO.

PORTARIA Nº 088/2022- Considerar nomeado, a contar de 13/07/2022, DALRISON GONÇALVES DE OLIVEIRA no Cargo de ASSISTENTE B, Símbolo CC3, da Presidência, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de FABIOLA DE ABREU COSTA.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS Nº 016/2022 - Art. 1º Nomear, a contar de 04 de julho de 2022, MARCOS EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA, matrícula 150243, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 14/2018 que tem por objeto a prestação de serviço locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar. 24 horas por dia, 7 dias por semana, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Presencial nº 07/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERMO ADITIVO Nº 04/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018; **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME; **Objeto:** Restabelecimento total do objeto do Contrato nº 14/2018 que foi suprimido pelo Termo Aditivo nº 04/2021. **Valor:** R\$ 235.363,75 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 136 e 538; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, **Data de assinatura:** 04/07/2022; Proc. Adm. 53000424/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº 518/2022 - Dispensar a contar de 01/07/2022, MARIA DE FATIMA NEVES da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 2.
PORT. Nº 519/2022 - Designar a contar de 01/07/2022, JAIR JOSÉ DIAS para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 2, em vaga decorrente da dispensa de Maria de Fatima Neves.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

Proc. 510001178/2022

OBJETO: contratação de empresa para contenção de encostas na travessa Nossa Senhora de Lourdes, no Bairro do Cubango e Campo da Barreira, lote 09, nesta Cidade; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 15/08/2022, às 11:30 (onze e trinta) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepeliba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; **PRAZO:** 10 (dez) meses; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 35.099.900,44 (trinta e cinco milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL Niterói, 05 de julho de 2022. Presidente da CPL.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

Proc. 510005226/2019

OBJETO: contratação de empresa para contenção de encostas na Rua Dr. Gustavo Moreira, no Bairro do Caramujo, Lote 10, nesta Cidade; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 15/08/2022, às 15:30 (quinze e trinta) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua



Processo	Data	Rubrica	Folhas
530/006982/2022	16/08/2022	<i>Pablo Mendes</i> Assessor Técnico Mat. 150195 NITTRANS	20

NitTrans-----CHEFIA DE GABINETE
De Ordem

Ao Coordenador Jurídico
Dr. Rogério Toffano

Para que seja analisada a viabilidade jurídica de renovação do contrato nº 14/2018 firmado com a empresa W.O. MAGALHÃES, conforme solicitado em fls. 02.

Niterói, 18 de agosto de 2022.

N I I
Jacqueline R. N. Gambert
Chefe de Gabinete da NitTrans
Mat. 150195

Pablo Mendes
Assessor Técnico
Mat. 150195
NITTRANS

 NITERÓI NITTRANS SEMPRE À FRENTE			
Processo nº 530/006982/2022	Data: 16/08/2022	Naomy Rocha Assista Presidente ECOMIX	Folhas: 21

A Chefe de Gabinete da NitTrans.

Sra. Jacqueline R. N. Gambert

Ref.: Comunicação Interna DADM nº 12/2022. Renovação do Contrato nº 14/2018. W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME.

Submeto o presente Parecer à V. Sa. para ciência, avaliação e deliberação do Presidente.

Em atenção ao despacho de fl. 20 e considerando o documento referenciado, este signatário esclarece:

I – O Contrato nº 14/2018 foi celebrado com a empresa W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.233/0001-35, sendo assinado em 29/11/2018 e possuindo prazo de 12 (doze) meses a contar da ordem de início que foi concedida a partir de 1º/12/2018.

A contratação decorre do Pregão Presencial nº 07/2018.

O referido contrato tem o seguinte objeto: "...prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Presencial nº 07/2018).".

Atualmente, a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 14/2018 é composta por Braz Luis Souto Colombo, Agatha Oliveira Rodrigues da Rocha e Marcos Eduardo Teixeira Pereira, consoante as Portarias NitTrans nºs 33/2018, 46/2021 e 16/2022. ✓

II – Até a presente data foram celebrados 05 (cinco) termos aditivos ao Contrato nº 14/2018: ✓

3º termo - **Termo Aditivo nº 11/2019**, assinado em 29/11/2019. ✓

Objeto: Fica prorrogado a contar de **1º/12/2019**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato n.º 14/2018, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 65 do processo administrativo n.º 530/008762/2019. ✓

2º termo - **Termo Aditivo nº 08/2020**, assinado em 1º/12/2020. ✓

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 02/12/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 2019 à 2020, cujos efeitos vigorariam até 30/11/2021. ✓

3º termo - **Termo Aditivo nº 04/2021**, assinado em 09/04/2021. ✓

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 14/2018. O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo descrito no processo administrativo nº 530001831/2021, a contar de 1º/04/2021. A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. ✓

4º termo - **Termo Aditivo nº 13/2021**, assinado em 30/11/2021. ✓

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, ✓

à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de OUT/2020 à OUT/2021, cujos efeitos vigorariam a partir de NOV/2021.

5-TH - **Termo Aditivo nº 04/2022**, assinado em 04/07/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o restabelecimento total do quantitativo do objeto do contrato nº 14/2018 suprimido pelo Termo Aditivo nº 04/2021 em virtude do Decreto Municipal nº 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021.

III – A prorrogação do prazo contratual tem previsão no Contrato e na Lei Federal nº 8.666/1993:

Contrato nº 14/2018

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

Lei Federal n.º 8.666/1993

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Conforme se verifica, o Contrato nº 14/2018 completa 48 (quarenta e oito) meses de vigência em 1º/12/2022, sendo certo que sua a duração limita-se a 60 (sessenta) meses.

IV – Isto posto, o Contrato nº 14/2018 pode ter seu prazo de vigência renovado pela última vez por mais 12 (doze) meses com fulcro na sua Cláusula Segunda c/c art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993. ✓

Contudo, o p.p. precisa ser instruído com as seguintes informações e documentos: ✓

- demonstração de interesse do Presidente da NitTrans pela renovação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018; ✓

- demonstração de interesse da empresa W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME pela renovação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018, assim como pela aplicação ou não do reajuste do IPCA previsto no parágrafo oitavo da Cláusula Nona do Contrato nº 14/2018; ✓

- cotação de preços de mercado para verificação se os preços e as condições da W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME são os mais vantajosos para a Administração Pública; ✓

- certidões (CNPJ, documentos e Contrato Social) que atestam a habilitação jurídica da W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME. ✓

Niterói/RJ, 19 de agosto de 2022.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NitTrans

Mat. 150.110 / OAB-RJ 117.874

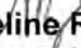


Processo nº	Data	Rubrica	Folhas
530006982/2022	16/08/2022	Jacqueline Gambert Chefe de Gabinete Mat. 150195 NITTRANS	25

Termo de Juntada

Ao vigésimo segundo dia do mês de Agosto de 2022, faço a juntada da cópia do Ofício/NitTrans/PRES nº 108/2022, encaminhado para a empresa W.O Magalhães EIRELI ME, bem como o e-mail. Faço juntada também a resposta da empresa, com proposta de preços e documentos para habilitação jurídica. Com este fim e para constar, eu, JACQUELINE RABELLO NAVARRO GAMBERT, lavro o presente termo.

Niterói/RJ, 22 de Agosto de 2022.


Jacqueline R. N. Gambert
Chefe de Gabinete NitTrans
Mat 150195

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITTRANS**Ofício/NitTrans/PRES nº 108/2022****Ref: Contrato nº 14/2018 – Renovação.****Niterói, 19 de Agosto de 2022.****Ilmo Sr WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES**
Representante Legal da W.O Magalhães EIRELI ME

Considerando o interesse deste Presidente pela renovação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018, por mais 12 (doze) meses.

Considerando que o prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 expira em 01/12/2022, este signatário questiona se a empresa W.O Magalhães EIRELI ME tem interesse na renovação do prazo do contratual, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.

Outrossim, havendo interesse na renovação solicita encaminhamento da proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária, bem como o envio das certidões (CNPJ, Contrato Social...) que atestam a habilitação jurídica da W.O Magalhães EIRELI ME.

Com elevados protestos de estima e consideração.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da NitTrans
Mat.150.237

Ilmo Sr WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES
M.D. Representante legal da W.O Magalhães EIRELI ME.
Rod. BR 101, KM 206, n.º 229, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000

530006982/2022

27



Presidência NitTrans <presidencia.nittrans@gmail.com>

Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITTRANS

Ref: Contrato nº 14/2018 - Renovação

1 mensagem

Presidência NitTrans <presidencia.nittrans@gmail.com>

19 de agosto de 2022 19:39

Para: Wo Magalhaes <wo@womagalhaes.com.br>

Prezado,
Encaminha em anexo, Ofício/NitTrans/PRES nº 108/2022, solicitando manifestação acerca de seu teor na brevidade possível.
Peço a gentileza de acusar recebimento.
Atenciosamente,

Gilson Alves de Souza Júnior**Presidente da NitTrans**

Praça Fonseca Ramos s/n, 7º andar - Centro - Niterói

Telefones (21) 2621-5558 R: 239/240

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

OFICIO 108-2022.pdf
168K

28

530006982/2022



Presidência NitTrans <presidencia.nittrans@gmail.com>

Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITTRANS

RES: Contrato nº 14/2018 - Renovação

2 mensagens

licitacao@womagalhaes.com.br <licitacao@womagalhaes.com.br>
Para: wo@womagalhaes.com.br, presidencia.nittrans@gmail.com

22 de agosto de 2022 11:34

Bom Dia.

Segue em anexo nossa concordância pela renovação do contrato nº14/2018, conforme solicitado, juntamente com a documentação comprobatória da nossa habilitação jurídica.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

*Debora Fredman***W.O. Magalhães** 

CNPJ 05.018.233/0001-35

End.: Rodovia Br 101 Km 206, nº 229 – Bairro Industrial - Casimiro de Abreu/RJ

Tel (22) 2778-1335

E-mail: licitacao@womagalhaes.com.brInternet: www.womagalhaes.com.br**De:** wo@womagalhaes.com.br <wo@womagalhaes.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 22 de agosto de 2022 09:53**Para:** licitacao@womagalhaes.com.br**Assunto:** ENC: Contrato nº 14/2018 - Renovação**De:** Presidência NitTrans <presidencia.nittrans@gmail.com>**Enviada em:** sexta-feira, 19 de agosto de 2022 19:39**Para:** Wo Magalhaes <wo@womagalhaes.com.br>**Assunto:** Ref: Contrato nº 14/2018 - Renovação

W.O. Magalhães

Soluções em transportes e pátios



A Niterói Transportes S/A - NitTrans
A Presidência

Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITTRANS

ACEITE DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

A empresa W O Magalhães Eireli Me inscrita no CNPJ sob nº 05.108.233/0001-35 sediada a Rodovia BR 101, km 206 nº 229 – Bairro Industrial – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES RG 10.065.943-0 e CPF nº 087.996.557-64. Contratada através do contrato nº 14/2018 através do processo administrativo nº 530/001931/2018 e Pregão Presencial nº 07/2018.

Vem por meio manifestar nossa concordância com a renovação contrato supracitado pelo período de 2 (doze) meses e que renunciamos ao direito de reajuste contratual. Enviamos em anexo nossa regularidade jurídica conforme solicitado e proposta atualizada.

Aproveitamos para renovar nossos votos de estima.

Casimiro de Abreu, 22 de Agosto de 2022.

W O MAGALHAES

EIRELI:05018233000135

Assinado de forma digital por W O
MAGALHAES

EIRELI:05018233000135

Dados: 2022.08.22 14:56:54 -03'00'

W O Magalhães Eireli Me



Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITTRANS

PROPOSTA DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: WO MAGALHÃES EIRELI ME

CNPJ: 05.018.233/0001-35

ENDEREÇO: ROD. BR 101 KM 206 N° 229 –

BAIRRO INDUSTRIAL – CEP: 28.860.000

CIDADE: CASIMIRO DE ABREU ESTADO:RJ

E-MAIL: licitação@womagalhaes.com.br / wo@womagalhaes.com.br

Lote 01

Código do item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor total	Marca
Item 1	Locação de caminhões reboque pesado zero quilômetro com potência mínima 345 CV tração 4x2 com motorista, sem auxiliar e sem combustível, para serviço 24 h/dia (vinte e quatro horas) por dia, equipados com equipamento para resgate e remoção de ônibus e caminhões, braço rebocador com capacidade de carga nominal de 15 toneladas recolhidos e 7 toneladas estendido, conforme descrito Anexo I Termo de referência edital.	Unid.	2 unidades	R\$ 43.038,00	R\$ 86.076,00	FORD / VW / MERCEDES
Item 2	Locação de caminhões reboque leve zero quilômetro ¾ potência mínima 162 CV tração 4X2 com motorista sem auxiliar e sem combustível, para serviço 24h/dia (vinte quatro horas), conforme descrito Anexo I Termo de referência edital.	Unid.	3 unidades	R\$ 26.905,00	R\$ 80.715,00	FORD / VW / MERCEDES
Item 3	Locação de caminhão cesto aéreo leve zero quilômetro, potência mínima 130 CV tração 4X2 comprimento não superior a 5 metros, comporta 03 (três) passageiros, com motorista sem auxiliar e sem combustível, para serviço 24h/dia (vinte quatro horas) equipado com cesto aéreo, conforme descrito Anexo I Termo de referência edital.	Unid.	1 unidades	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	FORD / VW / MERCEDES
VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA (12meses)					Valor mensal: R\$ 188.291,00 meses: R\$ 2.259.492,00	

Casimiro de Abreu, 22 de Agosto de 2022.

WO MAGALHAES
EIRELI:05018233000135

Assinado de forma digital por: W O
MAGALHAES EIRELI:05018233000135
Dados: 2022.08.22 11:31:27 -03'00

WO Magalhães Eireli ME



Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITRANS

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.502.19199

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **W. O. MAGALHAES EIRELI ME**, CNPJ/CPF nº **05.018.233/0001-35**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item treze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **na Comarca de CASIMIRO DE ABREU**, compete ao Ofício Único (serventia instalada em 01/06/2011, pela Portaria 17/2011, por transformação do **1º Ofício** da mesma Comarca) as seguintes atribuições: Notas, Registro de Imóveis (do 1º e 2º Distritos); Privativo do Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil das Pessoas Jurídicas (conforme parágrafo 2º do art. 32, da Resolução 05/77); Privativo de Protesto de Títulos (atribuição e acervo do 2º Ofício de Justiça); absorveu atribuições e acervos do RCPN do 1º Distrito (Registro Civil das Pessoas Naturais) e Registro de Interdições e Tutelas. **CERTIFICO** ainda, que, em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, na Comarca de Casimiro de Abreu existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor: **CASIMIRO DE ABREU DCP**: Rua Waldenir Henriger da Silva., 600 - Sociedade Fluminense;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO**: RUA WALDENIR HERINGER DA SILVA, 460 LOJAS 03 E 05 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 13/07/2022 08:30:35.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 9153660361040



530006982/2022
32

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CASIMIRO DE ABREU DCP
Rua Waldenir Heringer da Silva, 600
CEP: 28.860-000 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES) -
CASIMIRO DE ABREU - RJ

Jacqueline Gamberi
Chefe de Gabinete
Mat. 150195

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAVF02209-WOQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjd.jus.br/sitepublico>

Folha: 1 de 1



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2022.1277606.279-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCJG - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
 - II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
 - III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
 - IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:
- treze de julho de dois mil e dois até treze de julho de dois mil e vinte e dois,**

NADA CONSTA no(s) nome(s) de W. O. MAGALHAES EIRELI ME e CNPJ: 05.018.233/0001-35, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2022.1277606.279-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

SILVIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES - Matr. 14450 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 13/07/2022 13:08:44
CASIMIRO DE ABREU, 13 de julho de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

-
- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
 - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
 - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
 - ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
 - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
 - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisada, Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CASIMIRO DE ABREU DCP
Rua Waldenir Heringer da Silva, 600
CEP: 28.860-000 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES) -
CASIMIRO DE ABREU - RJ

530006982/2022
33
Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITRANS

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EAVF02208-GKM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

Madela Cível

2022.1277605.865-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

treze de julho de dois mil e dois até treze de julho de dois mil e vinte e dois,
CONSTAM no(s) nome(s) de W. O. MAGALHAES EIRELI ME e CNPJ: 05.018.233/0001-35, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1277605.865-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:

Cível

0005946-45.2017.8.19.0068 A - Central de Arquivamento - Nur 11 de Cabo Frio - Classe: Procedimento Comum -
Assunto: Dano Material - Outros/ Indenização Por Dano Material
Distribuição: 22/06/2022 - Ofício Registro: Distribuidor de Rio das Ostras
W. O. Magalhaes Eireli - Me (Requerido)
CNPJ 05.018.233/0001-35
Endereço: RODOVIA Br 101, 229 Km 206 - CEP: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ;

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Concorrência e Licitação.

SILVIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES - Matr. 14450 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 13/07/2022 13:07:47

CASIMIRO DE ABREU, 13 de julho de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITRANS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. O. MAGALHAES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.018.233/0001-35
Certidão nº: 21027354/2022
Expedição: 05/07/2022, às 08:28:08
Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. O. MAGALHAES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.018.233/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITRANS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.018.233/0001-35

Razão Social: W O MAGALHAES ME

Endereço: ROD BR 101 229 KM 206 / INDUSTRIAL / CASIMIRO DE ABREU / RJ /
28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022

Certificação Número: 2022072901201958215999

Informação obtida em 02/08/2022 11:17:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

530006982/2022

36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Página: 1/1

Rua PADRE ANCHIETA, nº, Centro - 28860-000
Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9821

Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITRANS

Nº: 14629/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



045942003145820221383751

NOME W. O. Magalhães Eireli ME		CÓDIGO DO CADASTRO 31458
CPF/CNPJ 05.018.233/0001-35	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 080/02
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rodovia BR 101 Complemento:KM 206, 229 - Bairro : Bairro Industrial - Casimiro de Abreu/RJ		
FINALIDADE Selecione		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 05/08/2022.

Validade: 03/11/2022.

É CERTIFICADO que a Inscrição Municipal identificada acima, na presente data, encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados. A certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:
<http://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal>

Emitido por: Portal Web - 05/08/2022

53000698 2/2022

37



Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITTRANS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 13/04/2022, em referência ao pedido 75666/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **WO MAGALHÃES EIRELI ME**
CNPJ: **05.018.233/0001-35** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **77.35610.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **EHVJ.5210.7161.012H**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **13/04/2022, às 15:52:00.0**

Esta certidão tem validade até 10/10/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 18/04/2022 às 14:12:24.6



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2022/1056971

Código de verificação de autenticidade: 42c4d2defc40b1f75f7042ac2c246e8c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 05.018.233/0001-35	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: W O MAGALHAES ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 08/06/2022	ÀS 14:56:59
VÁLIDA ATÉ: 06/09/2022	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Abf
Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITTRANS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W. O. MAGALHAES EIRELI**
CNPJ: **05.018.233/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:09 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **A0B2.986A.7955.EEC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0, TERM.RODOV.6º,7ºAN
NITEROI - RJ
21 26215558 - CNPJ : 08.357.430/0001-77
nittrans@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 5.30006982/2022
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 22/08/2022
Hora: 15:41
Usuário: JACQUELINE RABELLO NAVARRO GAMBERT
Público: Sim

40

Processo : 530006982/2022
Data : 16/08/2022
Tipo : NITTRANS - DESPESAS NITTRANS

Titular do Processo : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO SA
Hora : 16:11
Atendente : VANIA DA CONCEIÇÃO PINTO

Requerente : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO CI 12/22
Observação : RENOVACAO DE CONTRATO W.O MAGALHAES ME

Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITTRANS

Despacho : NitTrans-----CHEFIA DE GABINETE
DE ORDEM

Ao Diretor Administrativo
Sr. BRAZ COLOMBO

Para ciência e prosseguimento.

Niterói, 22 de agosto de 2022.

Jacqueline R. N. Gambert
Chefe de Gabinete NitTrans
Mat. 150195



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Processo nº: 530006982/2022	Data: 16/08/2022	Rubrica: Thainá Moura Sec. Adm NitTrans Mat. 150209	Folhas: 41
--------------------------------	---------------------	---	---------------

À DMCB,

Tendo em vista a solicitação contida às fls. 24, e visando dotar de maior transparência nos processos de aquisição de bens e serviços, encaminho p.p. para que seja realizada a cotação de valores de mercado.

Atenciosamente,

Niterói, 25 de agosto de 2022.


Braz Colombo

Diretor Administrativo – NitTrans

Mat. 150208

Braz Colombo
Diretor Administrativo - NitTrans
Mat. 150208

MAPA DE COMPRAS

Rótulos de Linha	VLR. UNIT.	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
WO MAGALHÃES EIRELI ME	R\$ 91.443,00	R\$ 188.291,00	R\$ 2.259.492,00
Locação caminhão cesto aéreo leve 0 Km	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 258.000,00
1	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 258.000,00
Locação caminhão leve	R\$ 26.905,00	R\$ 80.715,00	R\$ 968.580,00
3	R\$ 26.905,00	R\$ 80.715,00	R\$ 968.580,00
Locação caminhão reboque pesado 0 Km	R\$ 43.038,00	R\$ 86.076,00	R\$ 1.032.912,00
2	R\$ 43.038,00	R\$ 86.076,00	R\$ 1.032.912,00
AUTO SOCORRO RAMUZA LTDA	R\$ 114.690,00	R\$ 237.230,00	R\$ 2.846.760,00
Locação caminhão cesto aéreo leve 0 Km	R\$ 26.200,00	R\$ 26.200,00	R\$ 314.400,00
1	R\$ 26.200,00	R\$ 26.200,00	R\$ 314.400,00
Locação caminhão leve	R\$ 34.050,00	R\$ 102.150,00	R\$ 1.225.800,00
3	R\$ 34.050,00	R\$ 102.150,00	R\$ 1.225.800,00
Locação caminhão reboque pesado 0 Km	R\$ 54.440,00	R\$ 108.880,00	R\$ 1.306.560,00
2	R\$ 54.440,00	R\$ 108.880,00	R\$ 1.306.560,00
MEGA RIO VEÍCULOS LTDA	R\$ 117.500,00	R\$ 242.000,00	R\$ 2.904.000,00
Locação caminhão cesto aéreo leve 0 Km	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
1	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
Locação caminhão leve	R\$ 34.500,00	R\$ 103.500,00	R\$ 1.242.000,00
3	R\$ 34.500,00	R\$ 103.500,00	R\$ 1.242.000,00
Locação caminhão reboque pesado 0 Km	R\$ 55.500,00	R\$ 111.000,00	R\$ 1.332.000,00
2	R\$ 55.500,00	R\$ 111.000,00	R\$ 1.332.000,00

O menor preço global pelo período de 12 meses é de **R\$ 2.259.492,00** da empresa **WO MAGALHÃES ME**.

RAZÃO SOCIAL: MEGA RIO VEICULOS PARA LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.521.579/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78502347

ENDEREÇO: R ARNAUD GUEDES DE AMORIM, SN

BAIRRO: COELHO DA ROCHA CEP: 25550-570

CIDADE: SÃO JOÃO DE MERITI ESTADO: RJ

TELEFONE: 21-37573521 FAX:

E-MAIL: megario2008@gmail.com

Lote 01

Código do item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor total	Marca
Item 1	Locação de caminhões reboque pesado zero quilômetro com potência mínima 345 CV tração 4x2 com motorista, sem auxiliar e sem combustível, para serviço 24 h/dia (vinte e quatro horas) por dia, equipados com equipamento para resgate e remoção de ônibus e caminhões, braço rebocador com capacidade de carga nominal de 15 toneladas recolhidos e 7 toneladas estendido, conforme descrito Anexo I Termo de referência edital.	Unid.	2 unidades	R\$ 55.500,00	R\$ 111.000,00	VW
Item 2	Locação de caminhões reboque leve zero quilômetro ¾ potência mínima 162 CV tração 4X2 com motorista sem auxiliar e sem combustível, para serviço 24h/dia (vinte quatro horas), conforme descrito Anexo I Termo de referência edital.	Unid.	3 unidades	R\$ 34.500,00	R\$ 103.500,00	VW
Item 3	Locação de caminhão cesto aéreo leve zero quilômetro, potência mínima 130 CV tração 4X2 comprimento não superior a 5 metros, comporta 03 (três) passageiros, com motorista sem auxiliar e sem combustível, para serviço 24h/dia (vinte quatro horas) equipado com cesto aéreo, conforme descrito Anexo I Termo de referência edital.	Unid.	1 unidades	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	VW
VALOR ESTIMADO TOTAL (12 meses)					Valor mensal: R\$ 242.000,00	12 meses: R\$ 2.904.000,00

SÃO JOÃO DE MERITI, 20 DE SETEMBRO DE 2022


MEGA RIO VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO
[09.521.579/0001-02]
Mega Rio Veiculos Para
Locação Ltda. Me

AUTO SOCORRO RAMUZA

ORÇAMENTO

Lote 01						
Código do item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor total	Marca
Item 1	Locação de caminhões reboque pesado zero quilômetro com potência mínima 345 CV tração 4x2 com motorista, sem auxiliar e sem combustível, para serviço 24 h/dia (vinte e quatro horas) por dia, equipados com equipamento para resgate e remoção de ônibus e caminhões, braço rebocador com capacidade de carga nominal de 15 toneladas recolhidos e 7 toneladas estendido, conforme descrito Anexo I Termo de referência edital.	Unid.	2 unidades	R\$ 54.440,00	R\$ 108.800,00	MERCEDEZ BENZ
Item 2	Locação de caminhões reboque leve zero quilômetro ¼ potência mínima 162 CV tração 4X2 com motorista sem auxiliar e sem combustível, para serviço 24h/dia (vinte quatro horas), conforme descrito Anexo I Termo de referência edital.	Unid.	3 unidades	R\$ 34.050,00	R\$ 102.150,00	MERCEDEZ BENZ

00.842.465/0001-90
Auto Socorro Ramuza LTDA - ME
TV BR. 101 Km 215, nº 215
B. Industrial CEP 28.860-000
Casimiro de Abreu - RJ

Travessa BR 101, nº 215 – Bairro Industrial - Casimiro de Abreu – RJ, CEP 28.860-000
CNPJ: 00.842.465/0001-90

530/0982122
Petricia Toledo Machado Lopes
Controladora Interim
Métrans Mai.15/25/

44

AUTÔ SOCORRO RAMUZA

Item 3	Locação de caminhão cesto aéreo leve zero quilômetro, potência mínima 130 CV tração 4X2 comprimento não superior a 5 metros, comporta 03 (três) passageiros, com motorista sem auxiliar e sem combustível, para serviço 24h/dia (vinte quatro horas) equipado com cesto aéreo, conforme descrito Anexo I Termo de referência edital.	Unid.	1 unidades	R\$ 26.200,00	R\$ 26.200,00	MERCEDEZ BENZ
VALOR ESTIMADO TOTAL (12meses)					Valor mensal: R\$ 237.150,00 12 meses: 2.845.800,00	

Casimiro de Abreu, 05 de Outubro

Auto Socorro Ramuza LTDA
 Antônio Lima Magalhães
 CPF 454.232.887-20
 Proprietario



Travessa BR 101, nº 215 – Bairro Industrial - Casimiro de Abreu – RJ. CEP 28.860-000
 CNPJ: 00.842.465/0001-90

Patricia Toledo Machado Lopes
 Encarregada Interno
 Matr: 50251

53016982122

45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Petição: Rafael Machado Lopes
Cartório: Interno
Número: Mat.150251

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.521.579/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGA RIO VEICULOS PARA LOCAÇÃO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARNAUD GUEDES DE AMORIM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 57 E 61 QUADRA28 LOTE 59 QUADRA58
--	---------------	--

CEP 25.550-570	BAIRRO/DISTRITO COELHO DA ROCHA	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI	UF RJ
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 3757-3944
---------------------	-----------------------------------

ENTRADA FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 11/10/2022 às **10:22:04** (data e hora de Brasília).

Patrícia Toledo Machado Lopes
Controladora
Matr. 150251

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

09.521.579/0001-02

NOME EMPRESARIAL:

MEGA RIO VEICULOS PARA LOCACAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.500.000,00 (Tres milhões, quinhentos mil reais)

Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome Empresarial:

SERGIO ANTONIO DE SOUZA DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

emitido no dia 11/10/2022 às 10:22 (data e hora de Brasília).



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 10:23:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA RIO VEICULOS PARA LOCACAO LTDA**
CNPJ: **09.521.579/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Patrícia Toledo Machado Lopes
Controlador Interno
M/Trans Mat.150251


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.842.465/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO SOCORRO RAMUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 36.11-0-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TR BR 101	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO *****	TELEFONE *****
------------------------------	-------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Patrícia Talar Machado Lopes
 Controladora Externa
 Matrícula: NAL150251

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 11/10/2022 às 10:22:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Valéria Talya S. Machado Lopes
 Coordenadora
 Miriam Almeida

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.842.465/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AUTO SOCORRO RAMUZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.99-1-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-1-04 - Leiloeiros independentes
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TR BR 101	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ
-------------------	--------------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 11/10/2022 às 10:22:33 (data e hora de Brasília).

Júlia Toledo Machado Lopes
Controladora
Matr. 150251

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

00.842.465/0001-90

NOME EMPRESARIAL:

AUTO SOCORRO RAMUZA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome Empresarial:

ANTONIO LIMA MAGALHAES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

NEIVA MARIA DE OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Retido no dia 11/10/2022 às 10:22 (data e hora de Brasília).

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Patricia Toledo Machado Lopes
Paraná
CPF: 040.50251

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 10:24:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO SOCORRO RAMUZA LTDA**
CNPJ: **00.842.465/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Processo nº: 530006982/2022	Data: 16/08/2022	Rubrica: Pagamento de Machetão Código Interno 55 Nittrans Mat. 150251	Folhas: 55
--	-----------------------------------	---	----------------------

À DADM

O objeto “locação de caminhão reboque” não corresponde ao encontrado em pesquisa no site <https://www.bancodeprecos.com.br>.

The screenshot shows the search results on the Bancodeprecos.com.br website. The search criteria include 'locação reboque' and '0 km'. The results show one item: 'Locação De Veículo - Leve / Pesado - Locação Aluguel Veículo Taxi Caminhão Especializacões Máximo Veículo Tipo Caminhão Zero Quilômetro Máximo 2.0 Litros 16 Velocidade Turbo Diesel 7000rpm 1770000 432.414 e sua Redundar Com Acoplamento Eletroica Com Reboque Do'. The price is listed as R\$ 1.805,15000. The website interface includes a sidebar with navigation options like 'Cotação Rápida', 'Pesquisar', and 'Mapa das Licitações'. A warning message states: 'ATENÇÃO! Não foram encontrados resultados para a busca. Exibido resultado para locação reboque zero quilômetros.'

Niterói, 11/10/2022



Larissa Rio do Couto Santos
Assistente administrativo
Mat. 630



Relatório de Cotação: cotação rápida 1443

Pesquisa realizada em 11/10/2022 10:10:28

Relatório gerado no dia 11/10/2022 10:11:49 IP: 201.33.188.58

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) locação de veículos - leves / pesados / com motorista	1	1 Unidade	R\$ 318.000,00 (un)	-	R\$ 318.000,00	R\$ 318.000,00

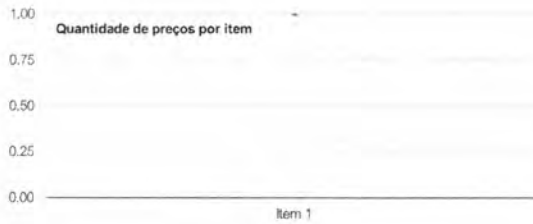
Valor Global: R\$ 318.000,00

Valor do item em relação ao total

● 1) locação de...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Preço Estimado: R\$ 318.000,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 318.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 318.000,00

Patricia Toledo Machado Lopes
 Control Interno
 NrTrans: Mat.150251

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caminhão carroceria aberta com motorista; zero km; ptb mínimo de 13.000 kgf, potência mínima de 185 cv, combustível a diesel; capacidade mínima de transporte de 03 passageiros incluindo o motorista, com cesto aéreo isolado dupla de fiberglass e liner de proteção acoplado ao veículo com capacidade mínima de até 135 kgf/cesto, com alcance mínimo vertical de trabalho de 17,60 metros, rotação de giro de 360°; braços articulados hidráulicamente, dotado de nivelamento através de engrenagens, corrente e tirantes isolados de movimentação sincronizada e comandos que permitam o seu controle a partir dos cestos ou da base pelo operador incluso manutenção, seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiros e assistência 24 horas. (o valor total aqui mencionado é o valor total para 12 meses).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 318.000,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF MUN. DE RIO VERDE

Data: 03/06/2022 08:00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para locação de caminhão com cesto aéreo e caminhão pipa incluso ajudante e motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos e item fracassado do Pregão PP 037/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, ao Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:452022 / UASG:989571

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/06/2022 15:32

Homologação: 15/06/2022 15:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: GO

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - CAMINHÃO CARROÇERIA ABERTA COM MOTORISTA, ZERO KM, PTB MÍNIMO DE 13.000 KGF, POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV; COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 03 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM CESTO AÉREO ISOLADO DUPLA DE FIBERGLASS E LINER DE PROTEÇÃO ACÓPLADO AO VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 135 KGF/CESTO, COM ALCANCE MÍNIMO VERTICAL DE TRABALHO DE 17,60 METROS, ROTAÇÃO DE GIRO DE 360°, BRAÇOS ARTICULADOS HIDRAULICAMENTE, DOTADO DE NIVELAMENTO ATRAVÉS DE ENGENHAGENS, CORRENTE E TIRANTES ISOLADOS DE MOVIMENTAÇÃO SINCRONIZADA E COMANDOS QUE PERMITAM O SEU CONTROLE A PARTIR DOS CESTOS OU DA BASE PELO OPERADOR INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SEGURO COM COBERTURA PARA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. (O VALOR TOTAL AQUI MENCIONADO É O VALOR TOTAL PARA 12 MESES)

CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.033.362/0001-93

SUDDESTE VIAS SERVICOS E COMERCIO LTDA

R\$ 318.000,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Caminhão carroceria aberta com motorista, zero km, PTB mínimo 13.000 Kgf; Potência mínima de 185 CV; Combustível Diesel; Capacidade mínima de transporte de 03 passageiros incluindo o motorista, com cesto aéreo isolado dupla de Fiberglass e liner de proteção acoplado ao veículo com capacidade mínima de até 135kgf/cesto, com alcance mínimo vertical de trabalho de 17,60 metros, rotação de giro de 360°. Braços articulados hidráulicamente, dotado de nivelamento através de engrenagens, corrente e tirantes isolados de movimentação sincronizada e comandos que permitam o seu controle a partir dos cestos ou da base pelo operador. Incluso manutenção, seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiros e assistência 24h. Marca: Caminhão: Mercedes-Benz/ Cesto aéreo: IMAP

Estado

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

GO

Rio Verde

R JURUNA, 61

UESLEY

(64) 3621-0227

suddestevias@gmail.com



Relatório gerado no dia 11/10/2022 10:11:49 (IP: 201.33.188.58)

Código Validação: S31nQj5kOVxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmJu1nArbXbQY6kewpZ66zOolmbvcCN2xEqnPZF1Cys%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=S31nQj5kOVxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmJu1nArbXbQY6kewpZ66zOolmbvcCN2xEqnPZF1Cys%253d>

2 / 3

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Patricia Toledo Machado Lopes
Controlador Interno
NºTrans Matr. 50251

Item 1 - locação de veículos - leves / pesados / com motorista

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 11/10/2022 10:11:49 (IP: 201.33.188.58)

Código Validação: S31nQj5kOVxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUJu1nArbXbQY6kewkpZ66zOolsmbvcCN2xEqnPZF1Cys%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=S31nQj5kOVxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUJu1nArbXbQY6kewkpZ66zOolsmbvcCN2xEqnPZF1Cys%253d>



Processo nº: 530006982/2022	Data: 16/08/2022	Rubrica: Machado Lopes 93 Compras Interno NitTrans - Mat. 630	Folha: 59
--	-----------------------------------	---	---------------------

À DADM

O objeto "locação de caminhão" não foi encontrado no site -
<http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>

Compras.gov.br - Opera

⚠ Não seguro comprasnet.gov.br/Livre/Ata/PesquisaServico.asp

SELEÇÃO DE SERVIÇOS

Critérios de seleção

Preencha os critérios de seleção e clique em Avançar para listar os serviços

Busca por Código

Busca por Descrição de Serviço

Iniciando: Contendo:

Iniciando: Contendo:

Iniciando: Contendo:

Iniciando: Contendo:

Iniciando: Contendo:

Avançar Limpar Cancelar

Não existem resultados para os critérios informados!

26°C Pred ensolarado 14:09 06/10/2022

Niterói, 06/10/2022

Larissa Rio do Couto Santos
Assistente administrativo
Mat. 630

Patricia Toledo Machado Lopes
Contrate Interno
Atenas Mat.150251

Mostrar apenas

Promoção

Preço

- Até R\$ 100
- R\$ 100 – R\$ 250
- R\$ 250 – R\$ 600
- R\$ 600 – R\$ 1.500
- Acima de R\$ 1.500

Min Max

Cor

Avaliação do produto

4 ou mais

Condição

- Itens novos
- Itens usados

Frete

- Frete grátis

Vendedor

- Americanas.com
- Casas Bahia
- Extra.com.br
- Magazine Luiza
- Mercado Livre
- Pontofrio.com
- Ri Happy Brinquedos

ALUGUEL DE MÁQUINAS



Planilha Aluguel de Equipamentos, Máquinas e Ferramentas

R\$ 129,00
Smart planilhas
Entrega gratuita

CONTRATO DE LOCAÇÃO



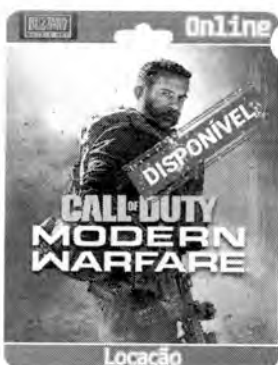
CONTRATO DE LOCAÇÃO AVULSO SD 6330

R\$ 0,95
Papellaria MC Papéis
Entrega grátis e devolução grátis e...



Venda De Banheiro Quimico Gs Locacao

R\$ 3.100,00
Mercado Livre
Frete não incluído



Call of Duty Modern Warfare (Locação)

R\$ 37,99
Drex Games
Entrega gratuita



Pegaxy Aluga Cavalinho Renting Bot Script

R\$ 59,00
DFG
Entrega gratuita



Bateria 150 Amperes Para Caminhão 1 Ano De Garantia Prestocar

R\$ 603,00
Mercado Livre
Frete não incluído



Lovação de caitulo de caz bacho de carro de carro de carro de carro

R\$ 692,90
Americanas.com
Frete não incluído



Locação Quadra De Futebol De Sabão Inflável 3 Em1

R\$ 750,00
Central Fogões
Frete não incluído



Call Of Duty Vanguard Original (Locação)

R\$ 56,99
DrexGames
Entrega gratuita

Plataforma de Marketing Digital
 3
 10
 (11) 50251-1025

530/6982/22

61



GF07 mini Magnético gps Tracker Locador de veículos de caminhão de carro em tempo ...

Locação de carrinho infantil motorizado - Big Car 15 minutos

Tema WordPress da agência de aluguel

Deco

R\$ 118,80
 Anuncios.com
 Frete não incluso

R\$ 31,50
 On Stores
 Frete não incluso

R\$ 384,00
 TemplateMonster.com - TemplateM
 Entrega de R\$ 10,23

R\$ 85
 3077
 Entre



LOCAÇÃO DE FUTMESA OPS

LOCAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS AVD ALUMINIO (MÉS)

PRÁTICA DE LOCAÇÃO

Cam
 Kenc

R\$ 400,00
 Ops Sports
 Frete não incluso

R\$ 500,00
 Shopping Prohospital
 Frete não incluso

Prática De Locação
 5.0 1
 R\$ 57,13
 Casas Bahia
 Frete não incluso

R\$ 24
 1794
 Frete

Comparar preços de 5 ou mais lojas



Mini Transporte - Caçamba

Super Cartela De Adesivos Carro Moto Caminhão Bike 3MA4

Caminhão Construtor Guincho

Cam
 | Can
 Entul

R\$ 60,40
 Decoartamente Brinquedos
 Entrega de R\$ 20,00

R\$ 11,20 R\$-14,00
 Shopee
 Frete não incluso

R\$ 51,66
 Brinquell
 Frete não incluso

R\$ 76
 1176
 Frete



530/6982/22



530/6982/22
Volante Machado Lopes
Controlador Interno
Matrícula: M0150251

Todas Shopping Notícias Imagens Vídeos Mais Ferramentas

Aproximadamente 93.000 resultados (0,55 segundos)

<https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br> > licitacao > PDF

EDITAL DE LICITAÇÃO - Prefeitura de Lucas do Rio Verde

contratação de pessoa jurídica para **locação de caminhão** guincho, maquinas pesadas destinado a serviços de terraplanagem e transporte **pesado**, conforme termo ...

41 páginas

<https://www.gov.br> > pt-br > licitacoes-encerradas > PDF

Edital PE 036-2022- Locação de Veículos AP-RO-TO

Guincho para veículos **pesados** com capacidade de arrasto de até. 45 ton. T. Veiculo para transporte de cadeirante. Com espaço para transportar um cadeirante e rio ...

86 páginas

<https://alertalicitacao.com.br> > ... >

Licitações e Editais de São Fidélis (RJ)

Objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE PARA ATENDER ÀS** ...
DAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ... Identificador desta **licitação**: TRP-3304805-0-...

<http://www.emdec.com.br> > repositorio > Licitacoes > PDF

(Edital Pregão Eletrônico 002_19 - Locação de veículos)

18 de jan. de 2019 — No caso de veículos **pesados**, o condutor da EMDEC ou MOTORISTA/OPERADOR deverá deixar o pneu e retornar ao local assim que este estiver ...

57 páginas

<https://central3.to.gov.br> > arquivo > PDF

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO

8 de out. de 2020 — serviço de **locação** de veículos sem uso (**zero quilômetro**), sem motorista, ... **CAMINHÃO** GUINCHO LEVE, especificações técnicas conforme.

<https://tresbarras.pr.gov.br> > attachments > article > PDF

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LOCAÇÃO DE ...

A presente **licitação** tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA PRESTAÇÃO, DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK (6X4 E 6X2)**,...

... páginas

Não encontrados: **pesado** quilometros

<https://conceicaodabarra.es.gov.br> > LICITAÇÕES > DOC

apresentação - Prefeitura de Conceição da Barra

1.5.1 - As despesas decorrentes da presente **licitação** correrão a conta da seguinte ... **Locação** de Veiculo Automotor, **Zero quilômetro**, Fabricação Nacional, ...

<https://itaguai.rj.gov.br> > licitacoeseditais > edital-... > PDF

EDITAL 023 2018 Serviço Reboque - Prefeitura de Itaguai

Prestação de serviços de **reboque**, em veículos **caminhão** "guincho/lança", para remoção de veículos **pesados**, deslocamento excedente à. 40 km.

69 páginas

<http://comprasnet.gov.br> > download_editais_detalle >

Compras.gov.br

27 de abr. de 2020 — 4 - **Locação** de Veículos - Leves / **Pesados** **LOCAÇÃO MENSAL:** VEÍCULO **CAMINHÃO** (especificações mínimas): **CAMINHÕES** ¾, **zero quilômetro**:...

<https://www.goiania.go.gov.br> > licitacao > srp > s... > PDF

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Prefeitura de Goiânia

Caminhão com betoneira de 8m³, chassi/**caminhão zero quilometro** de fabricação ... Veiculo de carga pesada DPT 12 300kg e motor 2 25 **Caminhão Tron**

**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**

PRÇA FONSECA RAMOS S/N.º
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 095457

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530006982/2022
 ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBI
 UNIDADE : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NIT
 USUÁRIO : JOSILENE SILVA CONSTANCIO SOUTO

530006982/2022
 Surface Toledo Machado Lopes
 Controlador
 Mat. 150152

63

William César Lima Leite
 Chefe de Div. de Mat. e Control
 de Bens e Almoxxaridado
 Mat.: 150152

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados do Solicitação

Departamento : 20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO **Tipo de Compra** : PREGÃO
Data : 06/01/2022 **Val. Aprox.** : R\$ 188.291,00

Resumo : Despesa para renovação contratual referente ao serviço de reboque (02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo) 24 horas por dia, 07 dias por semana, com o objetivo de desobstruir as vias, remoção de veículos enguiçados que causam aumento de tempo de deslocamento no trânsito do município de Niterói, oriundo do processo administrativo 530001931/2018, através do pregão presencial n° 07/2018.

Processo administrativo: 5530006982/2022 de 16/08/2022
 Tipo de compra: Pregão
 Período: Dezembro 2022
 007.00010 - Contratos e Serviços Continuados - Serviços de Reboque
 Contrato: 14/2018
 Pacto: 1-012-NitTrans

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1153381	W.O. MAGALHAES - ME CNPJ/CPF: 05018233000135	ROD BR 101, 229	CASIMIRO DE ABREU	(21)2778-1231

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL												
	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.91.00.00 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 6248 - SERVIÇO DE REBOQUE RESUMO: Serviço de reboque (02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo.	188.291,000000	188.291,00												
	1		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DOTAÇÃO</th> <th>CP</th> <th>ANO</th> <th>ELEMENTO</th> <th>RESERVADO</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15961</td> <td></td> <td>2022</td> <td>3339039000000</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> PLANO ORÇAMENTÁRIO 11974 - 007.00010 - Contratos e Serviços Continuados - Serviços de Reboque RECURSO 10062 - 0.0.5.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO PROJ/ATIVIDADE 6100 - Manutenção da Operação de Trânsito do Siste	DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO	TOTAL	15961		2022	3339039000000			188.291,000000	188.291,00
DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO	TOTAL												
15961		2022	3339039000000														

TOTAL

188.291,00

NITEROI, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA
 Gilson A. de Souza Junior
 Presidente da NITTRANS
 Mat. 150.237

53006982/202

64



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

William César Lima Leite
Chefe de Div. de Mat. e Controle
de Bens e Almoarifado
Mat.: 150182

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2022/1197256

Código de verificação de autenticidade: f8d00ff406c7e98aac999baeccb741bd

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 05.018.233/0001-35	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: W O MAGALHAES ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 29/08/2022 ÀS 08:56:39</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 27/11/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.018.233/0001-35
Razão Social: W O MAGALHAES ME
Endereço: ROD BR 101 229 KM 206 / INDUSTRIAL / CASIMIRO DE ABREU / RJ /
28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2022 a 23/10/2022

Certificação Número: 2022092401131192969778

Informação obtida em 04/10/2022 14:17:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W. O. MAGALHAES EIRELI
CNPJ: 05.018.233/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:38:19 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **87B5.4D1C.6C77.C4F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

53006982/2022

Página: 1/1


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

 Rua PADRE ANCHIETA, nº, Centro - 28860-000
 Email: fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone: (22) 2778-9821

Nº: 14629/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS


045942003145820221383751

NOME W. O. Magalhães Eireli ME		CÓDIGO DO CADASTRO 31458
CPF/CNPJ 05.018.233/0001-35	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 080/02
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rodovia BR 101 Complemento: KM 206, 229 - Bairro : Bairro Industrial - Casimiro de Abreu/RJ		
FINALIDADE Selecione		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 05/08/2022.

Validade: 03/11/2022.

É CERTIFICADO que a Inscrição Municipal identificada acima, na presente data, encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados. A certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:
<http://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal>

Emitido por: Portal Web - 05/08/2022

53006082/2022

William César Lima Leite
Diretor de Administração
MPL 13/7/2016

68



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/10/2022 às 15:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.018.233/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 633C.7661.6C6C.5849 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Willyam C.
Superior Ouvidor
Tribunal de Contas da União

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **W. O. MAGALHAES EIRELI**

CPF/CNPJ: **05.018.233/0001-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:10:00 do dia 04/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NV76041022151000

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

530006982/2022

12 70

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 05.018.233/0001-35	Inscrição Estadual 77.356.100	Data da concessão da inscrição 16/05/2002
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial W O MAGALHAES ME	
Título do estabelecimento	
Natureza Jurídica Empresário (Individual)	Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento ROD BR 101, 229 KM 206 INDUSTRIAL - CASIMIRO DE ABREU RJ 28.860-000
--

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 16/05/2002
---	---

Atividades econômicas (CNAE)
Principal 45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Secundárias 46.87-7/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS

Unidade de cadastro AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos	Unidade de fiscalização AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos
---	---

Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2009. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.
--



Processo	Data	Rubrica	Folhas
530006982/2022	16/08/2022		71

William César Lima Leite
Chefe de Div. de Mat. e Controle
de Bens e Almoxarifado
Mat.: 150122

Ao Diretor Administrativo,

Em cumprimento ao Decreto 12.517/2017 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços prévia à aquisição de bens e contratação de serviços em geral pela Administração Pública Municipal, na medida da necessidade de cumprimento dos demais incisos prescritos no art. 2º do Decreto 12.517/2017, informo que foram adotadas as seguintes providências:

Art. 2º A pesquisa de preços deverá ser o mais ampla possível, incluindo o maior número de fontes disponíveis, mediante a utilização dos seguintes parâmetros cumulativos:

I - Consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

Em relação à consulta ao Portal de Compras Governamentais, informo que o objeto "locação de caminhão" não foi encontrado, como consta em fl. 59.

II - Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Em relação à consulta, informo que o objeto "locação de caminhão" não corresponde aos itens localizados, como consta em fls. 60 e 61.

III - Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Informamos que os objetos encontrados em pesquisa fazem referência a editais de licitações, conforme visto em fl. 62.



Processo	Data	Rubrica	Folhas
530006982/2022	16/08/2022		72

IV - Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação;

Informo que a pesquisa de mercado foi realizada por 03 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado. Observando a disponibilidade do objeto da contratação pelas outras três empresas em fls. 29 e 30 e 43 a 45.

1. W.O MAGALHAES EIRELI ME – CNPJ: 05.108.233/0001-35;
2. MEGA RIO VEICULOS PARA LOCACAO LTDA – CNPJ: 09.521.579/0001-02;
3. AUTO SOCORRO RAMUZA LTDA – CNPJ: 00.842.465/0001-90.

V - Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;

Em relação à pesquisa na fonte: <https://www.bancodeprecos.com.br>, conforme fl. 55 informo que o resultado encontrado em pesquisa por “locação de caminhão reboque zero quilômetro” não corresponde ao solicitado pelo Termo de Referência.

Contudo, foi localizado em cotação rápida nº 1443, no dia 11/10/2022 às 10h10min o objeto “locação de caminhão cesto aéreo”, como visto em fls. 56 a 58.

Segue mapa de compras em fl. 42, devidamente inserido no sistema E-Cidade com a demonstração dos valores de cada empresa e solicitação de compra de nº **95.457**, para exercício de 2022, em fl. 63, conforme dotação orçamentária abaixo:

PT: 2282.26.452.0011.6100

ND: 33.90.39

FT: 538



Processo	Data	Rubrica	Folhas
530006982/2022	16/08/2022		73

William César Lima Leite
Chefe de Div. de Mat. e Controle
de Bens e Almoarifado
Mat.: 150162

Conclusão:

Por fim a pesquisa de mercado e os valores apresentados pelas empresas estão de acordo com o mercado, após ampla pesquisa de preços.

Niterói, 11 de outubro de 2022.

William César Lima Leite
Chefe de Div. de Mat. e Controle
de Bens e Almoarifado
Mat.: 150162

William César Lima Leite

Chefe de Divisão de Materiais de Bens, Almoarifado e Patrimônio

Matricula: 150162



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Processo nº: 530006982/2022	Data: 16/08/2022	Rubrica: <i>Heveline L. Soares Machado</i> Chefe do Serviço de Secretaria Mat. 150242	Folhas: 74
---------------------------------------	----------------------------	---	----------------------

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO,

Encaminha-se o presente expediente para análise e providências necessárias.

Atenciosamente,

Niterói, 11 de outubro de 2022.

Braz Colombo
Braz Colombo
Diretor Administrativo – NitTrans
Mat. 150208

Braz Colombo
Diretor Administrativo - NitTrans
Mat. 150208

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE			NITTRANS		
Processo n.º 530/006982/2022		Data: 16/08/2022		Naomy Rocha Assistente Jurídica Rubrica ECOMIX Folhas: 75	

Termo de instrução processual

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro de 2022, faço a instrução do presente processo com os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ n° 05.018.233/0001-35;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU;
- Minuta de Termo Aditivo de prorrogação; e
- Declaração de Conformidade.

Com este fim e para constar, eu, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NitTrans

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

D34/006982/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX 2.76

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.018.233/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2002
NOME EMPRESARIAL W. O. MAGALHAES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO 229	COMPLEMENTO KM 206
CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU
UF RJ		TELEFONE (22) 2778-1231
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 16:44:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

531/006981/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
EGOMIX
Fl. 77

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.018.233/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W. O. MAGALHAES EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-04 - Leiloeiros independentes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO 229	COMPLEMENTO KM 206
---------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2778-1231
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **16:44:46** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

530/005982/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECONIX
R. 78

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.018.233/0001-35
NOME EMPRESARIAL: W. O. MAGALHAES EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHAES
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/10/2022 às 16:44 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

530/006982/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECONOMIA
12.79

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2022 16:46:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W. O. MAGALHAES EIRELI**
CNPJ: **05.018.233/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

530/006982/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECONIX
1.80

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº XX/2022

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2018
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO
S/A – NITTRANS E W.O. MAGALHÃES EIRELI – ME, QUE TEM
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
COM RENUNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **W. O. MAGALHÃES EIRELI** situada na Rodovia BR 101, KM 206, nº 229, bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.233/0001-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Washington de Oliveira Magalhães, portador da carteira de identidade nº 11.065.943-0 expedida em 14/07/2011 pelo DETRAN-RJ/DIC, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.996.557-64, domiciliado na Rodovia BR 101, nº 215, KM 206, bairro Industrial, município de Casemiro de Abreu – Rio de Janeiro, CEP 28.860-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº 14/2018 COM RENUNCIA DE REAJUSTE** com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 530006982/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018, relativo a prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, do Contrato nº 14/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2022, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 538

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6100

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de total de R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município mantendo-se as demais condições de pagamento na quantia de R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e um reais).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de outubro/2021 a outubro/2022, cujos efeitos vigorariam a partir de novembro/2022.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor global de R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2023, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do



530/20 6982/2022
Naomy ROCHA
Assistente Jurídica
ECONOMIX 42.83

Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, XX de XXXXXXXX de 2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

W. O. MAGALHÃES EIRELI
WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: _____

TESTEMUNHA/CPF: _____

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 530/006982/2022	Data: 16/08/2022	<i>Naomy Rocha</i> Assistente Jurídica Rubrica ECOMIX	Folhas: 84

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
(Art. 3º do Decreto Municipal n.º 11.466/2013)

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a lei impõe, da minuta de Termo Aditivo com a minuta-padrão estabelecida pela Resolução PGM nº 10/2019 (publicada em 24/07/2019), nos termos do Decreto Municipal nº 11.466/13 (cuja redação foi alterada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014) e da Resolução PGM nº 10, de 16 de julho de 2019.

No caso em tela, trata-se da "06-MINUTA PADRAO – TERMO ADITIVO – PRORROGACAO COM RENUNCIA DE REAJUSTE (versão out19).docx", extraída da página eletrônica da Procuradoria Geral do Município (http://pgm.niteroi.rj.gov.br/Minutas_padrao/Termos_aditivos/).

Cumpre registrar a minuta de Termo Aditivo atende o disposto no item 5 do Termo de Requisitos Mínimos nº 08, instituído pelo Decreto Municipal nº 13.629/2019.

Niterói/RJ, 13 de outubro de 2022.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA
 Coordenador Jurídico da NitTrans
 Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

 NITERÓI NITTRANS SEMPRE À FRENTE		
Processo nº 530/006982/2022	Data: 16/08/2022	Rubrica: <i>Naomy Rocha</i> <i>Assistente Jurídica</i> <i>ECOMIX</i>
		Folhas: 85

A Chefe de Gabinete da NITTRANS

Sra. Jacqueline R. N. Gambert

Ref.: Comunicação Interna DADM nº 12/2022. Renovação do Contrato nº 14/2018. W. O. MAGALHÃES EIRELI ME.

Submeto o presente Parecer à V. Sa. para ciência, avaliação e deliberação do Presidente.

DA CONSULTA

Trata-se de processo administrativo remetido a esta Coordenadoria Jurídica que tem por objeto a análise da possibilidade de renovação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 celebrado entre a NITTRANS e a empresa W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME, cujo prazo de vigência expira em 1º/12/2022.

DO RELATÓRIO

I – A empresa W. O. MAGALHÃES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.233/0001-35, presta serviço para NitTrans com base no Contrato nº 14/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

A W. O. MAGALHÃES EIRELI venceu a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2018, pois apresentou a melhor proposta para a Administração Pública.

O Contrato nº 14/2018 foi assinado em 29/11/2018, com Ordem de Início para 1º/12/2018 (Extrato da Ordem de Início publicado em 1º/12/2018).

II – Até a presente data foram celebrados 05 (cinco) termos aditivos ao Contrato nº 14/2018:

- **Termo Aditivo nº 11/2019**, assinado em 29/11/2019.

Objeto: Fica prorrogado a contar de **1º/12/2019**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato n.º 14/2018, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 65 do processo administrativo n.º 530/008762/2019.

- **Termo Aditivo nº 08/2020**, assinado em 1º/12/2020.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 02/12/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 2019 à 2020, cujos efeitos vigorariam até 30/11/2021.

- **Termo Aditivo nº 04/2021**, assinado em 09/04/2021.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 14/2018. O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo descrito no processo administrativo nº 530001831/2021, a contar de 1º/04/2021. A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

- **Termo Aditivo nº 13/2021**, assinado em 30/11/2021.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de OUT/2020 à OUT/2021, cujos efeitos vigorariam a partir de NOV/2021.

- **Termo Aditivo nº 04/2022**, assinado em 04/07/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o restabelecimento total do quantitativo do objeto do contrato nº 14/2018 suprimido pelo Termo Aditivo nº 04/2021 em virtude do Decreto Municipal nº 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021.

III – A Comissão de Fiscalização do Contrato é composta por Braz Luis Souto Colombo, Agatha O. R. da Rocha e Marcos Eduardo Teixeira Pereira.

A Portaria NITTRANS nº 33/2018, publicada em 01/12/2018, dispõe sobre a nomeação de Alexandre Cony dos Santos e de Braz Luis Souto Colombo para comissão de fiscalização do Contrato nº 14/2018.

Posteriormente, por meio da Portaria NITTRANS nº 46/2021, publicada em 16/03/2021, Alexandre Cony dos Santos foi substituído por Agatha Oliveira Rodrigues da Rocha.

A Portaria NITTRANS nº 016/2022 nomeia, a contar de 04 de julho de 2022, Marcos Eduardo Teixeira Pereira, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 14/2018.

IV – Constata-se que a empresa W. O. MAGALHÃES EIRELI ME, em resposta ao Ofício/NITTRANS/PRES nº 108/2022 (fl. 26) manifesta concordância com a renovação do Contrato nº 14/2018 pelo período de 12 (doze) meses, inclusive renunciando o direito de reajuste contratual, consoante documento de fl. 29.

V – A renovação justifica-se pela necessidade de continuidade do serviço prestado, que é fundamental para a prestação dos serviços desempenhados pela NITTRANS.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

I – A Lei Federal n.º 8.666/93 que regula e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, dispõe em seu art. 57, inciso II a possibilidade

de prorrogação contratual desde que se obtenha preços e condições mais vantajosas para a administração limitada a sessenta meses, *in verbis*:

Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Por sua vez, o Contrato nº 14/2018 dispõe sobre a prorrogação do prazo contratual em sua Cláusula Segunda:

Contrato nº 14/2018

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

A prorrogação do contrato deve ficar limitada a 60 (sessenta) meses. Caso o Contrato nº 14/2018 seja renovado por mais 12 (doze) meses, irá contabilizar 60 (sessenta) meses, alcançando o limite máximo previsto em lei.

II – Relativo à prorrogação de contratos administrativos, um dos critérios estabelecidos no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 é que o preço e as condições sejam mais vantajosos para a Administração Pública.

Desta forma, para que os contratos administrativos sejam prorrogados, é necessário que sejam considerados mais vantajosos para a Administração Pública.

Para determinar se o Contrato firmado ainda continua vantajoso, a Administração Pública realiza Pesquisas de Mercado, para então, estando convicta

de que aquele contrato ainda traz vantagens tanto para si, quanto para o interesse público proceder com a prorrogação.

Em relação a obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração foi providenciada a pesquisa de mercado (Cotações de orçamento de fls. 29/30 e 43/45 e Mapa de cotação de fl. 42), sendo constatado que a empresa W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME apresenta o menor preço.

Também foi realizada consulta às páginas eletrônicas "Banco de Preços" e "Compras Net", assim como à Ata de Realização de Pregão Eletrônico, conforme documentos de fls. 55/59, para fins de pesquisa de preços.

Conforme pode ser verificado, a empresa W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME, manifesta a vontade de efetuar a prorrogação do contrato, mantendo as mesmas condições estabelecidas contratualmente.

Conforme visto acima, a prorrogação do contrato deverá ficar limitada a 60 (sessenta) meses. Caso o Contrato nº 14/2018 seja renovado por mais 12 (doze) meses, irá contabilizar 60 (sessenta) meses, alcançando o limite máximo de 60 (sessenta) meses estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/1993.

III – A cotação de preços é a etapa principal do processo e é precedida de ampla pesquisa de mercado público, nos termos do art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666/1993. É importante ressaltar que quanto maior for o número de propostas oriundas das pesquisas, mais fiel ao mercado será o preço médio a ser aplicado como referência nos certames.

Para proporcionar a fidedignidade da pesquisa, o ideal é retirar os preços muito dissonantes da média, para não haver oscilações fora da média do mercado para mais ou para menos.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020¹, determina que para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

A Lei Federal nº 8.666/1993 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas.

¹ SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Publicada no D.O.U de 06/08/2020.

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei Federal nº 10.520/2002 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada por alguns órgãos de controle.

Tradicionalmente, consolidou-se no âmbito das Cortes de Contas o entendimento de que a Administração deve estimar o preço da licitação com base em pelo menos três orçamentos elaborados por fornecedores que atuam no ramo da contratação.

O Tribunal de Contas da União – TCU – já expressou entendimento de que a pesquisa de preço de mercado deve ser realizada contendo, no mínimo, 03 (três) cotações de empresas do ramo e distintas.

TCU. Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 26.

Sessões: 20 e 21 de julho de 2010

Contratação de serviços por dispensa de licitação: 1 - Pesquisa de preços com pelo menos três cotações válidas

“... O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, **“faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”**. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº

2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão n.º 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

TCU. Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 63

Sessões: 17 e 18 de maio de 2011

No caso de impossibilidade de obtenção de preços referenciais, via sistemas oficiais, para a estimativa dos custos em processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado, devendo ser devidamente justificadas as situações em que não for possível atingir o número mínimo de cotações

TCU. Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 80

Sessões: 20 e 21 de setembro de 2011

No caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos em processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. Caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada.

Cumprido destacar que no âmbito federal e de muitos municípios, não há disposição legal ou regulamentar impondo a elaboração do preço estimado da licitação a partir da obtenção de três orçamentos oferecidos por fornecedores do ramo da contratação. Contudo, essa obrigação decorre do critério adotado pela jurisprudência dos órgãos de controle.

Assim dispõe o Manual de Orientação – Pesquisa de Preços – do Superior Tribunal de Justiça:

XIV. A pesquisa deve ter quantos orçamentos?

A jurisprudência do TCU aponta para a necessidade de se realizar pesquisa de preços da maneira mais ampla possível de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado.

Destaque-se que a obtenção de no mínimo três propostas válidas de fornecedores é requisito indispensável de aceitabilidade da pesquisa de preços, devendo a Administração não se limitar a efetuar o mínimo exigido, mas envidar esforços no sentido de se obter o maior número possível de cotações de fontes diversas que reflitam a realidade do mercado.

Assim, a pesquisa de preços deve ter tantos orçamentos quanto forem possíveis de serem obtidos nas diversas fontes, devendo ser consignado no processo de contratação justificativa quanto à impossibilidade de utilização de alguma das fontes ou não obtenção de no mínimo três orçamentos válidos de fornecedores.

O TCU em seu acórdão nº 1266/2011 – Plenário, admitiu a estimativa realizada com duas cotações, desde que justificado:

8. Ainda em relação aos itens "Administração Local", "Instalação do Canteiro de Obras" e "Manutenção e Apoio do Canteiro", identificou a equipe que, para aqueles que não apresentavam cotação nos sistemas oficiais de preços referenciais, a Hemobrás apresentou cotações de mercado, de modo a justificar os preços adotados. Todavia, limitou-se a uma única cotação para cada serviço, prática que vai de encontro à jurisprudência deste Tribunal. Conforme salientado pela Secob-1, o entendimento é no sentido de que, no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. E que, caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada.

Sobre o tema "cotação de preços – pesquisa de mercado", assim ensina o Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua página eletrônica (www.jacoby.pro.br)

Existe jurisprudência no sentido de que devem ocorrer três cotações de preços?

Em nenhum momento a Lei de Licitações e Contratos determina o mínimo de três propostas, essa prática decorreu de um equívoco na interpretação. Isso porque, a Lei limita-se a exigir que as contratações

deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública – art. 15, inc. V, da Lei nº 8.666/1993.

A consulta a fornecedores, inclusive, vem se demonstrando como o meio menos adequado para a pesquisa de preços, pois normalmente não se tem interesse em divulgá-los. Quando o fazem, os valores não correspondem à realidade, o que dificulta muito a tarefa.

Entende-se, portanto, que a melhor metodologia para a pesquisa de preços seria fazê-la junto a outros órgãos da Administração, situação em que bastaria apenas uma cotação, sendo dispensável a exigência de três preços.

Nesse sentido, o TCU decidiu:

[...] Não se pode aceitar aqui o argumento do Sr. [...] (pregoeiro) no sentido de que 'o atendimento ao inciso V do art. 15 da Lei 8.666/1993 [as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública] só poderia ser feito após a realização do certame'. Ao contrário, afigura-se-me incontestado que a intenção do legislador foi justamente orientar os que elaboram orçamentos – definem valores de referência – em certames licitatórios visando à aquisição de determinado objeto a, antes de mais nada, verificar os preços pelos quais a própria administração pública vem contratando o mesmo item demandado. O melhor parâmetro, portanto, são os preços que vêm sendo praticados em contratos envolvendo outros entes públicos. Nesse sentido, a mera consulta de preços a alguns fornecedores do segmento de mercado em que se insere o aludido objeto deve, pois, ser vista como prática subsidiária, suplementar¹.

Para saber mais sobre o tema da semana, consulte o livro Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, 5ª ed., Editora Fórum, 2013.1 TCU. Processo TC nº 005.280/2010-9. Acórdão nº 171/2012 – Plenário. Relator: Ministro José Jorge.

Gostaria de saber se existe alguma decisão ou jurisprudência falando da necessidade/obrigatoriedade de 3 cotações de preço para comprovar o valor de mercado?

Não há amparo legal para essa exigência. O Decreto nº 449/1992 que a amparava está expressamente revogado pelo Decreto nº 2.743/1998. O que se observa é a obrigatoriedade de justificar o preço, o que pode ser feito por consulta a outros órgãos da Administração Pública (analogia ao art. 15, inc. V, da Lei nº 8.666/1993), consulta o banco de dados (como na esfera federal ao COMPRASNET) e também, consulta ao mercado,

obtendo-se algumas propostas. O gestor público tem o dever de demonstrar no processo a legalidade e a regularidade dos atos que pratica – art. 113, da Lei nº 8.666/1993 – motivo pelo qual deve também, nesses casos, justificar o preço e se resguardar. Ademais, em meu livro: *Sistema de Registro de Preços*, sintetizo alguns requisitos para a validade da pesquisa de preço, quais sejam: pesquisa atual; abrangente; efetiva; e parametrizada. JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. *Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico*. 3. ed. amp., rev. e atual. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

É sabido, que por diversas vezes a pesquisa de preços torna-se muito morosa, haja vista o reiterado desinteresse das empresas em elaborar propostas sem qualquer garantia de contratação. Nesses casos, a atividade administrativa não deve ficar à mercê de circunstâncias de mercado, retardando uma compra, e até causando eventuais prejuízos ao órgão, por dificuldades na pesquisa de preços.

Neste sentido, o setor responsável pela pesquisa de preços tem que demonstrar as dificuldades encontradas na prática, tem que comprovar a existência dessas limitações, evitando assim que o processo de compras se arraste no tempo, às vezes até prejudicando o benefício obtido com a compra.

Por fim, registra-se ainda que o Decreto Municipal nº 12.517/2017 em seu art. 2º, inciso IV, estabelece a necessidade de pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores. Contudo, o referido diploma legal, em seu art. 6º dispõe que excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa que não observe os incisos do art. 2º do Decreto Municipal nº 12.517/2017.

No caso em tela, o processo encontra-se instruído apenas com 03 (três) cotações de orçamento (fls. 29/30 e 43/45).

IV – O prof. Marçal Justen Filho², em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, nos ensina o seguinte:

6.11) *Renovação e modificação do contrato*

A hipótese de renovação não se confunde com a de modificação contratual. A renovação consiste em promover uma nova contratação,

² MARÇAL, Justen Filho. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2010, p. 730.
Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558

de conteúdo similar a um contrato anterior, para que tenha vigência por período posterior, mantendo-se as partes em situação jurídica similar à derivada da avença que se extingue. Em termos jurídicos, a renovação não é uma "modificação" contratual. Envolve uma nova contratação, ainda que com cláusulas e condições similares às constantes do contrato extinto. Por isso, a renovação de contratação não se confunde com a mera alteração do prazo de vigência de um único e mesmo contrato. Já a modificação caracteriza-se quando o conteúdo das obrigações das partes é alterado. (FILHO, Ed. Dialética, São Paulo. 2010. p. 730)

V – Os Termos Aditivos de prorrogação devem ocorrer antes do término da vigência dos contratos. Tal entendimento segue orientação do Tribunal de Contas da União (TCU), no sentido de que o Termo Aditivo de prorrogação de prazo deva ocorrer antes do término do período contratual pactuado, neste sentido:

"Acórdão:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. determinar à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel que nas prorrogações contratuais promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade da execução do mesmo;

9.2. arquivar o presente processo."

TCU. Acórdão 1727/2004. Plenário. Data da sessão: 03/11/2004

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

O processo encontra-se instruído com documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista (fls. 31/39; 64/70; e 76/80) da W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.233/0001-35. Estes documentos atendem o disposto nos incisos I, III, IV e V do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/1993. Registra-se a ausência de cópia do Estatuto Social.

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Cumprir registrar que de acordo com o Parecer nº 041/EPBF/PGA/NLC/2018 da lavra do Procurador do Município Dr. Eduardo P. Barbosa de Faria, que posteriormente foi aprovado pelo Procurador – Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos, Dr. Marcos Vinicius Souza do Carmo, e também pelo Procurador geral do Município, Dr. Carlos Raposo, para que seja possível a adoção da Lei das Estatais (Lei Federal nº 13.303/2016) na parte destinada às licitações e contratos administrativos, é imprescindível a edição de Regulamento Interno contendo todos os requisitos previstos no art. 40 da citada lei. Caso contrário, devem ser utilizadas as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

O citado parecer e suas respectivas aprovações constam no processo administrativo nº 530/013237/2018.

Registra-se, ainda, que a Lei Municipal nº 3.431/2019, no parágrafo único do art. 6º, estabelece que o regime de contratação deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 enquanto não for providenciado o Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

DO PARECER JURÍDICO

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente análise é estritamente jurídica, restringindo-se, única e exclusivamente, aos aspectos da legalidade acerca da análise da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018.

Desta feita, o presente parecer constitui-se apenas de uma mera opinião do profissional que o subscreve, sendo-lhe vedada a atribuição de qualquer tipo de responsabilidade, mesmo que de forma solidária, entendimento este já sedimentado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e que ora se colaciona:

“CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. Advogado de empresa estatal que, chamado a

opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, _Curso de Direito Administrativo, Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido. (STF - Mandado de Segurança n.º 24073/DF)"

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido."

(STF - MS 24073, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 06/11/2002, DJ 31-10-2003 PP-00015 EMENT VOL-02130-02 PP-00379)

DA CONCLUSÃO

I – Isto posto, vislumbra-se a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 por mais 12 (doze) meses, restando plenamente legal, conforme art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº 14/2018 c/c inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Insta salientar que a presente prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 por mais 12 (doze) meses contabiliza limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

II – Segue minuta de Termo de Aditivo de *prorrogação do prazo de vigência com renúncia de reajuste* para ciência e aprovação, sendo indispensável sua celebração.

III – Considerando o disposto no § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, cumpre destacar que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

É o parecer. S. M. J.

À consideração superior.

Niterói/RJ, 13 de outubro de 2022.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NitTrans

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874



Processo	Data	Rubrica	Folhas
530/006982/2021	16/08/2022	Jacqueline Gambert Chefe de Gabinete Mat. 150195 NITTRANS	09

Do Presidente da NITTRANS:

I – Ciente dos termos da Comunicação Interna DADM nº 12/2022 de fl. 02.

II – Ciente do parecer do Coordenador Jurídico.

III – Autoriza a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 por mais 12 meses com renúncia de reajuste, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.866/1993 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº 14/2018, mediante a celebração de Termo Aditivo, consoante a manifestação do Coordenador Jurídico.

IV – Aprova minuta de Termo Aditivo.

V – Ao Sr. Tiago Noronha Leite Garcia, Coordenador do Controle Interno, para celebração do Termo de Requisitos Mínimos.

Em, 14 de outubro de 2022.


Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150237



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Rubrica Fonseca Lopes	FLS. 100
-------------------------------	--------------------	--------------------------	-------------

150251

Termo de Instrução Processual

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro de 2022 para instrução do TRM nº. 08 anexo os seguintes documentos:

2	Cópia do edital da licitação realizada com previsão de prorrogação.
7	Comprovação das aprovações anteriores pela CPFGE da contratação e dos respectivos aditivos.
8	Comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado, conforme art. 27, <i>caput</i> e incisos, da Lei nº 8.666/1993.
9	Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013, nos endereços eletrônicos: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep .
10	Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do endereço eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php , desde que previsto no edital de licitação.
1	Manifestação técnica da Administração justificando a necessidade da prorrogação.
11	Declaração dos Fiscais do contrato ou do responsável quanto à solicitação pleiteada, justificando a vantajosidade para a Administração Pública, que deve ser aferida tanto pelo critério econômico (preço) quanto por outras condições relevantes (desempenho satisfatório prévio do contratado, conhecimento do objeto contratual, dentre outras), de acordo com o requisito viii do Enunciado 8 da PGM.
1	Manifestação técnica da administração comprovando que o objeto é de execução contínua e justificando a vantajosidade da prorrogação.



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Rubrica Salvador Mat. 150251	FLS. 101
-------------------------------	--------------------	------------------------------------	-------------

13.2	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração.
------	--

4.2	Justificativa da autoridade competente em razão da excepcional não aplicação dos parâmetros cumulativos previstos no item 4.1 (art. 6º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017), ou;
-----	---

4	Informação de prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 60 meses.
---	---

Niterói, 17/10/2022


Tiago Noronha Leite Garcia
Coordenador de Controle Interno
Mat. 150099



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Patricia Rubrica Contr. Interno NitTrans Nst.150251	Lopes	FLS. 102
-------------------------------	--------------------	---	-------	-------------

2	Cópia do edital da licitação realizada com previsão de prorrogação.
---	---



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Prestação de Serviços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530001931/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

DATA DA REALIZAÇÃO: 5/10/2018

HORÁRIO: 10:30 h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.nittrans.niteroi.rj.gov>

E-mail: pregao.nittrans@gmail.com

A NitTrans S/A.- Niterói, Transporte e Trânsito , com sede na Praça Fonseca Ramos, s/n. Rodoviária Roberto Silveira, 6/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020 , torna público que, devidamente autorizada pelo seu Presidente, Paulo Afonso Cunha, na forma do disposto no processo administrativo n.º 530001931/2018, fará realizar, no dia 05/10/2018, às 10:30 horas, em sua sede, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, conforme ANEXO I e V – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br> , podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Divisão de Material e Controle de Bens (6º andar), comprovado pela **Retirada do Recibo do Edital**.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço eletrônico: pregao.nittrans@gmail.com


 1032
 Aldeido Machado Lopes
 Controlador Interno
 Matr. 150251

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observando o disposto no item 1.1.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Praça Fonseca Ramos, s/n. Rodoviária Roberto Silveira, 6/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, de 9:00 até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2621-5558 ramal 211/212 ou e-mail : pregão.nittrans@gmail.com

1.5 Caberá ao Ordenador de Despesas, auxiliado pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 DO OBJETO

2.1. O Pregão tem por objeto:

2.1.1 - LOTE 1 : Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. Contratação por 12 (doze) meses.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.



3.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ **3.024.000,00** (Três milhões e vinte e quatro mil reais), sendo que neste exercício (2018) poderá ser empenhado o valor de R\$ 756.000,00, conforme os valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e V** deste edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por seu representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;



- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXOII, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado, e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se



encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Os licitantes apresentarão, **no ato do credenciamento**, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO III**, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do **ANEXO IV**, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.3 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.4 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.



105-V

7.5 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DOS ENVELOPES

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – PREFEITURA DE NITERÓI/ NiTtrans S/A
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – PREFEITURA DE NITERÓI/NiTtrans S/A
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do **ANEXO V – Proposta de Preços**, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2 A proposta deverá ainda:

- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, **inclusive as marcas**, bem como modelos e/ou referencia do mesmo, com a indicação do número do

Patricia Tolado Machado Lopes
Controlador Interno
Matr. Trans: Mat.150251

lote ou item, no caso da licitação ser por lote, a indicação do código correspondente a cada item que compõe o lote, com base **Anexo I** – Termo de Referência do Objeto.

- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total do lote, na hipótese da licitação ser por lote, com base **Anexo I e V** – Termo de Referência do Objeto.
- d) O oferecimento pelo licitante do lote ou item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no lote, ou do próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.
- e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital
- f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.
- g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.
- h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irremovíveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.



m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

9.4 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a de MENOR PREÇO, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço, consoante as especificações do **Anexo I** – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.1.1 A empresa considerada vencedora, deverá, obrigatoriamente se cadastrar no site www3.webiss.com.br/rjniteroi para a emissão da guia do ISS – Imposto sobre Serviço no Município de Niterói.

10.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3 Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem os melhores preços, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



10.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.



10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**Anexo VI**), da Declaração de Idoneidade (**Anexo VII**), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (**Anexo VIII e IX**), devidamente preenchidos.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.


 Patrícia Toledo Machado Lopes
 Controladora Interna
 NITTRANS Vol.150291

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND), esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução conjunta PGE/SER nº 33/2004 e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.2.2.1 A Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não é retirada pela internet, sendo expedida por meio de requerimento, através da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua da Conceição nº100 – 2º andar – Centro-Niterói/RJ, CEP 24020-082. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone: (021) 2621-2400, 2621-2474 e 2621-2529 – ramal 208/209.

12.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos. (LC 123/2006 art.43, *caput* e § 1º).

12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

12.5 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.5.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo VI**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.5.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.6 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.6.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.6.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.6.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.6.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.



13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, sendo concedida exceção para a Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, disposto no item 12.2.2.

13.3.1 Caberá ao Pregoeiro estipular o prazo para entrega do documento referido no item 13.3. A não apresentação da documentação dentro do prazo estipulado tornará o proponente inabilitado.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente, será a licitante vencedora convocada para assinatura do competente instrumento contratual.

14.2 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Niterói, Transporte e Trânsito – NitTrans S/A, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



Patricia Luiza Machado Lopes
Control Interno
NitTrans (Mat.15025)

14.3 – A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 – O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração às justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.6.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói, através da NitTrans S/A, analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15- DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Niterói, através da NitTrans S/A, convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;

16.2 fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;



16.3 - exercer a fiscalização do contrato;

16.4 - receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

17.2 prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência;

17.3 prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

17.4 iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

17.5 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

17.6 responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

17.7 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

17.8 observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

17.9 elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

17.10 manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;



17.11 manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

17.12 cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

17.13 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

17.14 A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

17.15 A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

17.16 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

17.16.1 A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

17.16.2 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

17.16.3 Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

17.16.4 Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.



18 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e exposto consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

18.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

18.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

18.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

18.5 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas nos subitens do item 13, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

19 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O prazo da prestação dos serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência do Objeto, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da Autorização do Serviço, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato, ou a combinar com a contratante.

19.2 O objeto desta licitação desta licitação deverão ser prestados na forma do cronograma e no local indicado no **Anexo I**– Termo de Referência.

20. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO e DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

20.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



20.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Presidente, conforme ato de nomeação.

20.3 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da contratação do montante descrito no Termo de Referência na Sede da NitTrans.

b) **Definitivamente:** Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a conseqüente aceitação e/ou recusa

20.4 A comissão a que se refere o item 20.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

20.5 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

20.6 A instituição e a atuação da fiscalização da prestação do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

21 - DA RESPONSABILIDADE

21.1 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

21.2 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da



execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

21.3 A CONTRATADA será obrigada a re apresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

21.4 A ausência da apresentação dos documentos mencionados no item anterior ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

21.5 A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no item 20.4.

21.6 – Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 108

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0011.4030

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

22.1.2 As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

22.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo. **O pagamento também poderá ser efetuado na Tesouraria da NitTrans, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento**



Patricia Toledo Machado Lopes
Controladora
NitTrans Matr. 150251

da nota fiscal/fatura, devidamente atestada por dois servidores responsáveis pelo recebimento, nos termos do que dispõe a alínea "a", inciso XIV, artigo 40, da Lei Federal nº 8666/93.

22.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

22.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser encaminhada para pagamento no endereço Praça Fonseca Ramos, s/n – Rodoviária Roberto Silveira, 6º andar, Centro, Niterói-RJ, CEP 24.030-20. Telefone (21) 2621-5558, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) serviço fornecido, acompanhada do comprovante de recolhimento de FGTS e INSS, bem como atendimento de todos os encargos relativos à mão e obra empregada no contrato.

22.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

22.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

22.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da NitTrans S/A – Niterói, Transporte e Trânsito, CNPJ: 08.357.430/0001-77, endereço: Praça Fonseca Ramos, s/n – Rodoviária Roberto Silveira, 6º andar, Centro, Niterói- RJ, CEP 24.030-020 Telefone: (21) 2621-5558.

22.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

22.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas,



previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

22.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

22.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

22.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22 - DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

22.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

22.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 30 (trinta) dias, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

22.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

22.5 O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.



Patricia Toledo Machado Lopes
Controlador Interim
NitTrans. Matr. 5025

23 - DOS RECURSOS

23.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.3.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

23.3.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.3.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.2 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

24.2.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

24.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

24.2.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.



25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

25.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

25.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

25.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

25.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

25.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

25.6 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.



Patricia Toledo Machado Lopes
Contra-Administradora
NitTrans (Mat. 15025)

25.7 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

25.8 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

25.9 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 É facultado ao Município de Niterói, através da NitTrans S/A., quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

26.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói, através da NitTrans S/A., o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

26.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

26.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

26.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

26.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II - Carta de Credenciamento.

Anexo III - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV - Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo V - Proposta de Preço.

Anexo VI - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VII - Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII - Declaração de Superveniência.

Anexo IX - Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo X - Recibo de Retirada do Edital.

Anexo XI - Minuta do Contrato



26.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

26.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

26.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 11 dezembro de 2018.

Paulo Afonso Cunha

Presidente da NitTrans

Mat. 128



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Rubrica Patricia Cleide Machado Lopes 477 Controle Interno NitTrans Mat.150251	FLS. 117
-------------------------------	--------------------	--	-------------

7	Comprovação das aprovações anteriores pela CPFGE da contratação e dos respectivos aditivos.
---	--

530006922/22

Patrícia Toledo Machado Lopes
Controlador Interno
NITrans Mat.150251

118



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 530004826/2021	Data 11/08/2021	Rubrica Roulo de Morins 3EPLAS Mat.1245001-1	Folha 170
-------------------------------	--------------------	--	--------------

Referência: Nota Técnica nº 0812/2021/CGM

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: NITTRANS	
FAVORECIDO: W.O. MAGALHÃES EIRLI	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Trata-se de análise acerca da solicitação da NITTRANS para celebração do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 14/2018, com a empresa W.O Magalhães EIRELI, tendo por objeto a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2021, referente a prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (Três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias da semana, no valor de R\$ 1.694.619,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais).	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto solicitado.	
VALORES	
CONTRATO: 14/2018 - R\$ 2.259.492,00	ADITIVOS: 1º Termo Aditivo de prorrogação por 12 meses 2º Termo Aditivo de prorrogação por 12 meses 3º Termo Aditivo de supressão de 25% a contar de 01/04/2021: valor R\$ 1.694.619,00
PRAZO INICIAL: 01/12/2018 a 01/12/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 1.694.619,00	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 092356 - valor de R\$ 141.218,25	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: exercício de 2021	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: --	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: --	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: --
FONTE: 136	ND: 3.3.9.0.39.91.00



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 530004826/2021	Data 11/08/2021	Rubrica Rayane Martins SEPLAG / Mat. (2458014)	Folha 170V
-------------------------------	--------------------	--	---------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE:

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> APROVADO PARCIALMENTE	<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: R\$ 1.694.619,00		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE: 2021: R\$ 141.218,25		

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0812/2021/CGM

À NITTRANS,

Para providências, face à Aprovaçõesda CPFGE, em 18/11 /2021.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)





PREFEITURA
DE NITERÓI

CONTROLADORIA

Fabrice Toledo Machado Lopes
Controlador Interno
Matr. 150251

Processo nº 530004400/2020	Data 02/09/2020	Rubrica <i>[assinatura]</i>	FLS. 298
-------------------------------	--------------------	--------------------------------	-------------

Referência: Nota Técnica nº 0829/2020/CGM

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL	
ORDENADOR DE DESPESA: NITTRANS	
FAVORECIDO: W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
<p>OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Trata-se de solicitação da NITTRANS para celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, tendo por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses a contar de 01/12/2020, relativo à prestação de serviços de locação de 02 (dois) reboques pesados, 03 (três) reboques leves e 01 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, na forma do Termo de Referência, no valor de R\$ 2.259.492,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais), com renúncia do reajuste.</p>	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação.	
VALORES	
<p>CONTRATO: Nº 14/2018 - R\$ 2.259.492,00</p>	<p>ADITIVO: 1º - nº 11/2019, de prorrogação do prazo por 12 meses, a contar de 01/12/2019, no valor de R\$ 2.259.492,00.</p>
PRAZO: 12 meses, de 01/12/2018 a 30/11/2019	
<p>DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 2.259.492,00</p>	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº: 82686 = R\$ 188.291,00	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: até 31/12/2020	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ----	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: -----
FONTE: 136	ND: 3.3.9.0.39.84.00.00

Obs. Pregão Presencial (NT nº 0519/2018/CGM – CPFGEF 10/07/2018)
1º Termo Aditivo (NT nº 0701/2019/CGM – CPFGEF 02/12/2019)



PREFEITURA
DE NITERÓI

CONTROLADORIA

Patricia Toledo Machado Lopes
Controlador Interno
Nitrans Mai/50251

Processo nº 530004400/2020	Data 02/09/2020	Rubrica 	FLS. 2981
-------------------------------	--------------------	-------------	--------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE:

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> APROVADO PARCIALMENTE	<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
--	--	---------------------------------------

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO CRUZ
Niterói Prev

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICER
Secretaria Municipal de Fazenda

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0829/2020/CGM

À NITTRANS,

Para providências, face à apreensão da CPFGE, em 24/11/2020.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM

530069221622
Patricia Toledo Machado Lopes
Controladoria Interna
NITTRANS Matr. 150251
PREVINE

122

Processo nº 530000424/2022	Data 21/01/2022	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Matr. 1245.382-00	Folha 187
-------------------------------	--------------------	---	--------------

Referência: Nota Técnica nº 0305/2022/CGM

FICHA DA CPFGE

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGE ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO.

A Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGE,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: NITTRANS	
FAVORECIDO: WO MAGALHÃES EIRELI	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Acréscimo ao Contrato nº 14/2018, no percentual de 25%, com vistas ao descontingenciamento do montante de R\$ 378.151,09 (trezentos e setenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e nove centavos), referente à prestação dos serviços de locação de reboques leves e pesados e caminhão equipado com cesto aéreo, realizada pela WO MAGALHÃES EIRELI.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO: R\$ 2.259.492,00	ADITIVOS: 1º aditivo - R\$ 2.259.492,00 (prorrogação - 12 meses) 2º aditivo - R\$ 2.259.492,00 (prorrogação - 12 meses) 3º aditivo - R\$ 1.694.619,00 (supressão - 25%) 4º aditivo - R\$ 1.694.619,00 (prorrogação - 12 meses)
PRAZO INICIAL: 12 meses a contar de 01/12/2018	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL)	
R\$ 378.151,09	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA / RESERVA MANUAL Nº: ---	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: ---	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 378.151,09	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 136	ND: 33.90.39



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM

53000424/2022
Patricia Toledo Machado Lopes
Controlador Interno
NITTRANS Matr. 150251



123

Processo nº 530000424/2022	Data 21/01/2022	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Matr. 1245.382-4	Folha 187v
-------------------------------	--------------------	--	---------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> APROVADO PARCIALMENTE	<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: R\$ 378.151,09		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE: -		

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0305/2022/CGM

À NITTRANS,
Para providências, face à aprovaçãoda CPFGEF, em 25/04/2022.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

RECEBI
Em. 27/06/22
Fl. 200
NITTRANS
Processo Matr. 0314



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Patricia Rubrica Machado Lopes Contrato Interno NitTrans Mat.158251	FLS. 124
-------------------------------	--------------------	---	-------------

8	Comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado, conforme art. 27, <i>caput</i> e incisos, da Lei nº 8.666/1993.
---	---

Voltar	Imprimir
--------	----------

5300069 22/222
Márcia Toledo Machado Lopes
Contrato Interno
Matr. Nat. 150251



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.018.233/0001-35
Razão Social: W O MAGALHAES ME
Endereço: ROD BR 101 229 KM 206 / INDUSTRIAL / CASIMIRO DE ABREU / RJ /
28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2022 a 11/11/2022

Certificação Número: 2022101301153031693173

Informação obtida em 17/10/2022 11:28:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Rubrica Comando Interno Nittrans Matr.150261	Assinado Lopes	FLS. 126
-------------------------------	--------------------	--	----------------	-------------

9	Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013, nos endereços eletrônicos: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep .
10	Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do endereço eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php , desde que previsto no edital de licitação.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05018233000135

LIMPAR

Data da consulta: 14/10/2022 16:06:50

Data da última atualização: 14/10/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

5300069811241
Peterson José de Meschado Lopes
Controlador Interno
MktTrans Max.15025f

127

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05018233000135

LIMPAR

Data da consulta: 14/10/2022 16:38:39

Data da última atualização: 14/10/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

530006422/2022
Patricia Luiza Machado Lopes
Controlador Interno
MTRTrans Mat.150251



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2022 às 16:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.018.233/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6349.BC94.56B8.9788 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Rubrica Contrato Interno NitTrans - Mat.15025	FLS. 130
-------------------------------	--------------------	---	-------------

1	Manifestação técnica da Administração justificando a necessidade da prorrogação.
11	Declaração dos Fiscais do contrato ou do responsável quanto à solicitação pleiteada, justificando a vantajosidade para a Administração Pública, que deve ser aferida tanto pelo critério econômico (preço) quanto por outras condições relevantes (desempenho satisfatório prévio do contratado, conhecimento do objeto contratual, dentre outras), de acordo com o requisito viii do Enunciado 8 da PGM.
1	Manifestação técnica da administração comprovando que o objeto é de execução contínua e justificando a vantajosidade da prorrogação.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Heveline Linhares Machado
Chefe de Seção de Secretária
Mat. 150242

TERMO DE REFERÊNCIA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

I – DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 14/2018, que tem como objeto: “a prestação de serviços de locação de 02 (dois) reboques pesados, 03 (três) reboques leves e 01 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias (...)”

II – DA JUSTIFICATIVA QUANTO A NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO:

II.1 Da Finalidade da NITTRANS

A Niterói, Transporte e Trânsito - NITTRANS S/A é uma sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal 2283/05 com a finalidade de planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a prestação de serviços públicos relativos ao transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e Sistema Viário Municipal, observado o planejamento urbano municipal e a competência da Administração Direta na fiscalização do trânsito e dos serviços concedidos, nos termos do art. 2º da referendada Lei, *verbis*:

Art. 2º A NITTRANS terá por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e Sistema Viário Municipal, observado o planejamento urbano municipal e a competência da Administração Direta na fiscalização do trânsito e dos serviços concedidos.

A NITTRANS atua no planejamento e desenvolvimento de projetos e regulamentação da circulação de pedestres, motoristas e ciclistas em vias públicas, além da implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário, bem como no desenvolvimento e implantação de



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Heveline Linhares Machado
Chefe de Serviço de Secretaria
Mat. 150242

medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, visando à qualidade do meio ambiente, coletando dados estatísticos e elaboração de estudos técnicos sobre os acidentes de trânsito e suas causas, além do desenvolvimento de projetos e programas de Educação para o Trânsito.

Nos termos do Decreto 13889/2021, publicado em 05 de fevereiro de 2021, em seu § 2º do artigo 1º ficam delegadas à NITTRANS as funções e atribuições previstas nos incisos III, IV, XIV e XVI do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503/1997), descritos abaixo:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

Neste sentido a NITTRANS tem como ação:

- planejamento e desenvolvimento de projetos e regulamentação da circulação de pedestres, motoristas e ciclistas em vias públicas;
- Implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário;
- Desenvolvimento e implantação de medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, visando à qualidade do meio ambiente;
- Coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos técnicos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; - Desenvolvimento de projetos e programas de Educação para o Trânsito.

II.II – Da Execução Contínua do Objeto e da Empresa Prestadora de Serviços

O objeto contratual que necessita ser prorrogado é de execução contínua, apresentamos as principais demandas em que a NITTRANS atua em conjunto aos demais Órgãos da Prefeitura de Niterói - PMN, descritos abaixo:

- a) Túnel Charitas-Cafubá e Transoceânica: O túnel Charitas-Cafubá reduziu pela metade o tempo de deslocamento entre a Zona Sul e o Centro da cidade. O corredor viário, que liga a Região Oceânica à Zona Sul, incluindo o túnel Charitas-Cafubá,



tem 9,3 quilômetros e passa por 12 bairros, toda esta extensão é monitorada e fiscalizada pela NITTRANS durante 24 h de todos os dias. O atendimento às ocorrências no túnel são de pronto atendimento, chegando a menos de um minuto dependendo da localização da ocorrência.

- b) Centro de Controle Operacional de Mobilidade – CCO MOBILIDADE: O CCO MOBILIDADE tem o objetivo de monitorar, planejar e integrar o trânsito cidade, além de melhorar a mobilidade urbana, através do monitoramento eletrônico das principais vias da cidade e com a instalação dos semáforos inteligentes, sendo operado pela NITTRANS S/A. O CCO MOBILIDADE tem funcionamento durante as 24 h de todos os dias e ao longo dos meses de abril á novembro foram registrados mais de 1.800 atendimentos á chamados diretamente pelo CCO.
- c) Sinalização Semafórica Inteligente: Esse sistema pioneiro na América do Sul, que também funciona as 24 h de todos os dias, identifica o fluxo por meio de câmeras, deixando-os abertos por mais tempo em uma área congestionada, por exemplo, com contagem informatizada dos fluxos, sendo monitorado e fiscalizado pela NITTRANS S/A no CCO MOBILIDADE. A programa e revisão do sistema semafórico é constante especialmente devido às alterações urbanísticas da cidade (implantação de ciclovias, mudança de sentido de vias, faixa reversível, etc). Todo esse trabalho é feito no CCO MOBILIDADE.
- d) Drenagem e Pavimentação (Região Oceânica): Na medida em que mais de 150 ruas da Região Oceânica foram beneficiadas nos últimos cinco anos por obras de drenagem e pavimentação, incluindo todo o Cafubá, a Fazendinha e o Bairro Peixoto, e parte de Piratininga, Camboinhas, Maravista e Maralegre, o aumento no fluxo de veículos é notório o que demanda apoio operacional devido às obras que ainda estão em andamento;
- e) Parque orla Piratininga (PRO SUSTENTÁVEL) - O PRO Sustentável é um programa bastante abrangente norteador desde sua concepção inicial, em 2014, pelo pensamento sistêmico que tem como pilares a devida atenção à complexidade dos sistemas ambientais, a irreversibilidade e a intersubjetividade, considerando a exigência da participação dos moradores em todo o processo de trabalho, ou seja, desde a elaboração do projeto até a execução das obras. Inicialmente as vertentes eram Urbanização, Infraestrutura e Sustentabilidade Ambiental, mas à medida que o Programa foi avançando e que as reivindicações da população surgiram, muitos projetos novos foram incorporados ao PRO Sustentável. Assim, atualmente, a apresentação é feita por núcleos de projetos, segundo sua localização territorial: Núcleo Lagoa de Piratininga; Núcleo Jacuré Bairro Sustentável; Núcleo Praias, Núcleo Recuperação do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga; Núcleo Fortalecimento de Unidades de Conservação; Núcleo Sistema Cicloviário, cuja coordenação é do Programa Niterói de Bicicleta e Núcleo Pavimentação e Drenagem, que está sob responsabilidade da EMUSA.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Heveline Linhares Machado
Chefe de Serviço de Secretaria
Mat. 150242

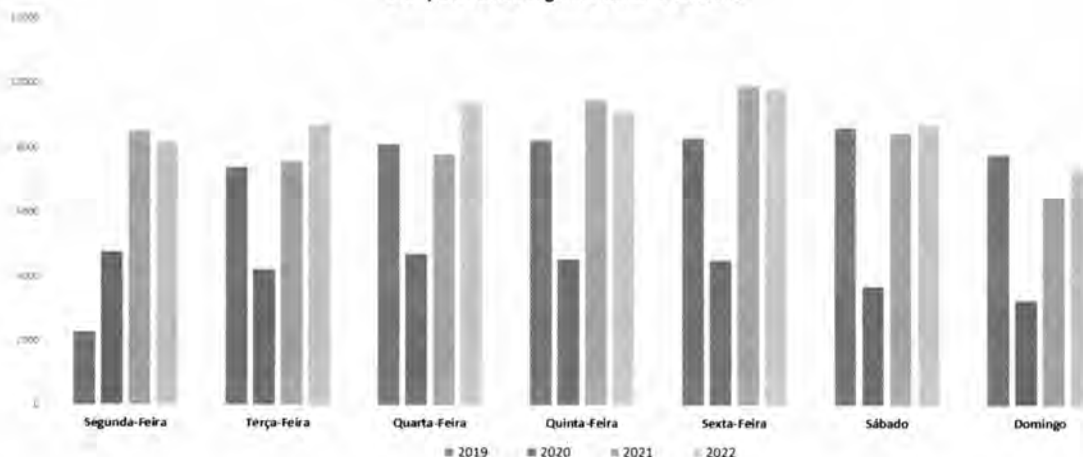
- f) Projeto 450 anos – Intervenções na Região Norte: O planejamento prevê **obras** de infraestrutura viária com a reformulação da Alameda São Boaventura e a criação do terminal rodoviário do Caramujo; investimento na dragagem do Canal de São Lourenço; implantação de mais um Restaurante Popular e inauguração do primeiro Centro Cultural da Zona Norte.
- g) Interdições das vias: Intervenções necessárias para subsidiar o trânsito e a mobilidade nos locais de obras;

Além dessas intervenções viárias a NITTRANS atua diuturnamente na operacionalização do trânsito municipal, sendo que com o avanço da vacinação da população contra o coronavírus, bem como a projeção da retomada econômica trouxe um novo comportamento ao trânsito da cidade.

Percebemos um aumento de veículos trafegando na via, como ilustrado no gráfico a seguir (2019/2020/2021/2022), em diferentes horários de pico, ocasionados principalmente por conta do término do modelo de trabalho remoto, o que acarreta um maior número de operadores de trânsito, bem como existe a necessidade de melhorar a prestação dos serviços prestados pela NITTRANS, justificando assim a necessidade de execução contínua dos serviços.

Av. Roberto Silveira X Av. Sete de Setembro

Comparativo da segunda semana de Julho





Cumprir informar que a empresa prestadora de serviços mantém a regularidade de suas certidões de habilitação (trabalhistas e fiscais) realizando o correto pagamento dos tributos e recolhimentos relativos aos seus empregados, também é importante mencionar que até a presente data a empresa apresenta um desempenho satisfatório prévio do contratado cumprindo com todas as cláusulas contratuais e preceitos legais previstos no Termo de Referência.

Somado aos argumentos acima a empresa prestadora de serviços cumpre com o objeto contratual na qual foi contratada, na forma do Termo de Referência de Objeto.

II.III Da Justificativa da Necessidade de Prorrogação

Existe necessidade de prorrogação contratual, na medida em que competem aos órgãos e entidades executivos de trânsito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no domínio de sua circunscrição, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24, inciso I do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Federal 9.503/97.

Tendo em vista que a mobilidade urbana que, campo que trata das condições oferecidas pelos municípios para garantir a livre circulação de pessoas entre as suas diferentes áreas, a exemplo do deslocamento casa-trabalho, que representa atualmente um dos maiores desafios para os Municípios, razão passou a ser considerada relevante função pública, uma vez que visa assegurar aos cidadãos acessibilidade aos bens e serviços indispensáveis à vida da população.

Há necessidade de cumprir o livre deslocamento da população de Niterói pelas vias da cidade com maior segurança e fluidez no trânsito, há necessidade de remoção de veículos enguiçados que por vezes obstruem as vias causando aumento do tempo de deslocamento casa-trabalho, bem como a implantação e manutenção das placas e semáforos da cidade (sinalização vertical), vislumbramos a necessidade desta contratação/prorrogação nos moldes adstritos na tabela do termo de referência anexo ao edital de pregão presencial nº 07/2018, anexo I.

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Heveline Linhares Machado
Chefe de Serviço de Secretaria
Mat. 150242


Neste mister, para permitir a constante fiscalização e o consequente aumento do ritmo de queda dos índices de acidentes nas mais diversas ordens, é imprescindível que os órgãos sejam dotados de mecanismos adequados, o que envolve tanto a aquisição de equipamentos (viaturas), proporcionando mais segurança aos cidadãos que fazem parte do trânsito.

O incremento da frota, portanto, nos termos propostos visa suprir e viabilizar atendimento a contento das futuras demandas desta Niterói Transporte e Trânsito – NitTrans S/A, no cumprimento das atividades inerentes aos seus serviços que surgem a cada dia.

III. – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto existe a necessidade de prorrogação do contrato nº. 14/2018 devido a essencialidade dos serviços prestados pela NITTRANS na cidade de Niterói.

Niterói, 17/10/2022


Braz Colombo
Diretor Administrativo
Fiscal do Contrato nº. 14/2018
Mat. 150208**Braz Colombo**
Diretor Administrativo - NitTrans
Mat. 150208

**ANEXO I**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – 530001931/2018
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Lote 1			
Código do item	Descrição	Unid.	Quantidade
Item 01	Locação de caminhões reboque pesado zero quilômetro com potência mínima 345 CV tração 4x2 com motorista, sem auxiliar e sem combustível, para serviço 24 h/dia (vinte e quatro horas) por dia, equipados com equipamento para resgate e remoção de ônibus e caminhões, braço rebocador com capacidade de carga nominal de 15 toneladas recolhidos e 7 toneladas estendido. Capacidade de tração de 75 toneladas, alcance do braço rebocador 2.580 mm máximo e 1280 mm mínimo, lança de resgate de 2.170 m. 1 estágio dois (X2), guincho hidráulico de sistema planetário com capacidade de arraste para 9 toneladas 1ª chamada – sistema de destravamento pneumático. Cabo de aço polido com 50 metros com gancho giratório autotravante, duas sapatas hidráulicas para estabilização tipo "A", reservatório de óleo hidráulico com filtro de sucção, retorno e visor de nível. Central de comando de alavancas na lateral direita com painel com painel de instruções e indicações de segurança. Controle remoto sem fio de 6 (seis) funções, botão de emergência, capa de proteção e cinto de suporte. Sistema pneumático com bloco manifold e solenóides de alta qualidade, painel elétrico protegido com identificação das fiações e fusíveis para fácil manutenção, iluminação interna em Led de todos os compartimentos. Acabamento antiderrapante no plano superior dos armários, carenagem traseiras em fibra com lanternas de trânsito em Led e quatro estrobos alto brilho, lanternas laterais em Led cor âmbar conforme legislação COTRAN, barra para ciclista laterais em alumínio conforme legislação COTRAN, duas caixas de correntes traseiras com alças de fixação de apoio, engate rápido para transferência de ar comprimido (X2). Barra sinalizadora em Led tipo Giroflex na cor âmbar, duas mangueiras 5/16" de borracha, com 15 metros e engate rápido macho/fêmea para transferência de ar comprimido. Conjunto de luzes de trabalho com 4 (quatro) faróis de alto brilho em Led. Cabeçote de posicionamento de forquilha com giro de 90° (noventa graus) para cada lado, suporte de forquilha em aço fundido de alta resistência e ganchos para travamento de correntes de amarração, conjunto de dois adaptadores tipo forquilha para diversos tamanhos de eixos e uma forquilha articulável e ajustável ao feixe de molas e extensor de forquilhas para compensação da altura	Unid.	Total: 2 unidade



	<p>Placa de sapata com função garras e função plano. Duas correntes de 2000mm para amarração, duas correntes de segurança com ganchos, moitão desmontável para duplicação de cabo, tomada elétrica para acoplamento da régua de sinalização, cabo de transferência de energia (24v e 12v - 5m), régua de sinalização com extensor de cabo (25m), reservatório de água com saboneteira (tipo corote), câmbio com capacidade de 40 ton. Suporte de cones escamoteável mais 5 cones. Suporte tipo ASA DELTA para transporte de caminhão.</p>		
<p>Item 02</p>	<p>Locação de caminhões reboque leve zero quilômetro ¼ potência mínima 162 CV tração 4X2 com motorista sem auxiliar e sem combustível, para serviço 24h/dia (vinte quatro horas), equipado com plataforma auto-socorro de movimentos hidráulicos, deslizante e basculante, mesa em aço com estrutura de alta resistência, com pisos reforçados e trilho em viga I, 02 cilindros de basculamento, 01 cilindro de deslocamento, dimensão padrão da plataforma de carga: 2.30x6,50 m (medidas externas), capacidade de carga máxima sobre a plataforma: 5.000 kg, trilho basculante com placas de UHMW, eliminando a necessidade de engraxamento, articulações com buchas, o que dá mais durabilidade e menos ruído, guincho hidráulico com capacidade para 5.000 kgf de arraste, cabo de aço polido 6x19 AF, Ø 3/8", 20 m e gancho. Comando hidráulico de fácil acesso com tomada de pressão hidráulica, adesivos de instrução siliconados, 6 (seis) lanternas laterais em Led na cor âmbar conforme legislação, faixas refletivas laterais e traseira conforme legislação, protetor lateral para ciclista conforme legislação, 01 barra sinalizadora tipo Giroflex 6 cúpulas em Led na cor âmbar, 01 caixa de ferramenta em aço com fechadura inox (750 X 400 X 400 mm), 01 controle remoto SEM FIO para guincho, redutor, 01 cinta de resgate em V com ganchos forjados tipo J, 4 cintas para amarração de rodas, 02 cunhas de roda, 01 reservatório de água 20 L (tipo corote), 01 farol de trabalho em Led, 01 patesca para derivação de cabo, 01 cabo de transferência de energia (chupeta), garfo hidráulico tipo ASA DELTA para reboque de veículos, capacidade para 1500 kg recolhido e 900 kg estendido, 02 cilindros de nivelamento X 01 de extensão, cilindros com válvula de segurança conta fluxo. Preparação para utilização de esfera de engate, 02 cintas para amarração de rodas com enforcador, 01 régua de sinalização em Led / fixação magnética e proteção emborrachada.</p>	<p>Unid.</p>	<p>Total: 3 unidades</p>
<p>Item 03</p>	<p>Locação de caminhão cesto aéreo leve zero quilômetro, potência mínima 130 CV tração 4X2 comprimento não superior a 5 metros, comporta 03 (três) passageiros, com motorista sem auxiliar e sem combustível, para serviço 24h/dia (vinte quatro horas) equipado com cesto aéreo, altura máxima de trabalho 10 metros, altura base da cesta</p>	<p>Unid.</p>	<p>Total : 1 unidade</p>



	8 metros, alcance lateral máximo 4 metros, capacidade da cesta 120 kg (uma pessoa mais ferramentas), altura da máquina 2,45 metros, peso da máquina 800 kg, comando: hidráulicos, dimensões da cesta 0,7 X 0,7 X 1,1 m, rotação da torre 350° , classe de isolamento de 1KV, pressão de trabalho de 160 bar, patolas hidráulicas 2 (duas).		
--	---	--	--

Observações:

- Será um serviço 24 horas.
- Os veículos deverão ser entregues devidamente envelopados. A logomarca será entregue ao vencedor do certame.
- Os veículos deverão ser entregues com dispositivo, não removível de iluminação intermitente ou rotativa com luz amarelo-âmbar. (Resolução CONTRAN nº268 de 15 de fevereiro de 2008.
- OS VEÍCULOS DEVERÃO SER O (ZERO) QUILOMETRO.
- O serviço será contatado por 12 (doze) meses.



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Rubrica m	FLS. 139
-------------------------------	--------------------	--------------	-------------

13.2	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração.
------	--



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Rubrica Machado Lopes Controlador Interno NitTrans Mat.150251	FLS. 140
-------------------------------	--------------------	--	-------------

NitTrans-----PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Em cumprimento aos itens 13.2 do Termo de Requisitos Mínimos nº 08, este Presidente declara que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração (Prorrogação de prazo de vigência do Contrato 14/2018, relativo a prestação de serviços de locação de 02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 07 dias por semana).

Niterói, 17 de outubro de 2022.


GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat.150.237



Patricia Toledo Machado Lopes

Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Rubrica Patricia Toledo Machado Lopes	FLS. 121
-------------------------------	--------------------	--	-------------

4.2	Justificativa da autoridade competente em razão da excepcional não aplicação dos parâmetros cumulativos previstos no item 4.1 (art. 6º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017), ou;
-----	---



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Rubrica Felicie de Souza Machado Lopes Controlador Interno NitTrans Mat.150251	FLS. 142
-------------------------------	--------------------	---	-------------

NitTrans-----PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Em cumprimento aos item 4, subitem 4.2 do Termo de Requisitos Mínimos nº 08 que trata da justificativa da autoridade competente em razão da excepcional não aplicação dos parâmetros cumulativos previstos no item 4.1 (art. 6º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017), este Presidente informa que foram realizadas pelo Departamento de Compras da NITTRANS as tentativas de pesquisas, entretanto não foi possível encontrar todos os itens que serão prorrogados, especificamente em cada fonte de pesquisa.

Cumprir informar que o despacho de fls. 71-73 analisou de forma taxativa os itens do TRM, bem como o resultado de suas pesquisas. Outrossim a empresa renunciou o reajuste contratual, conforme documento de fls. 29, na medida em que o reajuste costuma ser negociado na razão de 8%, a prorrogação esta trazendo uma economia anual de R\$ 180.759,36 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) ao erário municipal.

Niterói, 17 de outubro de 2022.

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat.150.237


William César Lima Leite
Chefe de Div. de Mat. e Controle
de Bens e Almoarifado
Mat.: 150162

MAPA DE COMPRAS CONSOLIDADO DE ACORDO COM O DECRETO 12.517/2017

Rótulos de Linha	VLR. UNIT.	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
WO MAGALHÃES EIRELI ME	R\$ 91.443,00	R\$ 188.291,00	R\$ 2.259.492,00
Locação caminhão cesto aéreo leve 0 Km	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 258.000,00
1	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 258.000,00
Locação caminhão leve	R\$ 26.905,00	R\$ 80.715,00	R\$ 968.580,00
3	R\$ 26.905,00	R\$ 80.715,00	R\$ 968.580,00
Locação caminhão reboque pesado 0 Km	R\$ 43.038,00	R\$ 86.076,00	R\$ 1.032.912,00
2	R\$ 43.038,00	R\$ 86.076,00	R\$ 1.032.912,00
AUTO SOCORRO RAMUZA LTDA	R\$ 114.690,00	R\$ 237.230,00	R\$ 2.846.760,00
Locação caminhão cesto aéreo leve 0 Km	R\$ 26.200,00	R\$ 26.200,00	R\$ 314.400,00
1	R\$ 26.200,00	R\$ 26.200,00	R\$ 314.400,00
Locação caminhão leve	R\$ 34.050,00	R\$ 102.150,00	R\$ 1.225.800,00
2	R\$ 34.050,00	R\$ 102.150,00	R\$ 1.225.800,00
Locação caminhão reboque pesado 0 Km	R\$ 54.440,00	R\$ 108.880,00	R\$ 1.306.560,00
2	R\$ 54.440,00	R\$ 108.880,00	R\$ 1.306.560,00
MEGA RIO VEÍCULOS LTDA	R\$ 117.500,00	R\$ 242.000,00	R\$ 2.904.000,00
Locação caminhão cesto aéreo leve 0 Km	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
1	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
Locação caminhão leve	R\$ 34.500,00	R\$ 103.500,00	R\$ 1.242.000,00
3	R\$ 34.500,00	R\$ 103.500,00	R\$ 1.242.000,00
Locação caminhão reboque pesado 0 Km	R\$ 55.500,00	R\$ 111.000,00	R\$ 1.332.000,00
2	R\$ 55.500,00	R\$ 111.000,00	R\$ 1.332.000,00
BANCO DE PREÇOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação caminhão leve	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação caminhão reboque pesado 0 Km	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPRASNET	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação caminhão leve	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação caminhão reboque pesado 0 Km	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Tiago Noronha Leão Garcia
Controlador Mat. 150099
Nitrens Mat. 1501722
OAB/RJ 1501722

143

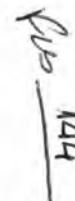
530006982/2022


William César Lima Leite
Chefe de Div. de Mat. e Controle
de Bens e Almoarifado
Mat.: 150162

2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação caminhão leve	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação caminhão reboque pesado 0 Km	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÍDIAS ESPECIALIZADAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação caminhão leve	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação caminhão reboque pesado 0 Km	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- * Em respeito a pesquisa em MÍDIAS ESPECIALIZADAS, os itens não correspondem ao objeto do termo de referência.
- * Em relação a pesquisa CONTRATO, informo que não foram encontrados os itens.
- * Em respeito a pesquisa em BANCO DE PREÇOS, os itens não correspondem ao objeto do termo de referência.
- * Em respeito a pesquisa em COMPRASNET, os itens não foram encontrados.

Tiago Tiago
Controlador
Nº Trans. Mat. 150162
CAB/RJ 16/08/22


144

530006982/2022



Patricia Toledo Machado Lopes

Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Rubrica MigTrans 150251	FLS. 145
-------------------------------	--------------------	----------------------------	-------------

4	Informação de prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 60 meses.
---	---

Contrato	Objeto	CONTRATADA	Valor	Aditivo
530001931/2018	Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 14/2018, relativo a prestação de serviços de locação de 2 reboques pesados, 3 reboques leves e 1 caminhão equipado com certo aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias da semana.	Wo Magalhães Eirelli	R\$ 2.259.492,00	sim
530008762/2019	Prorrogação a contar de 01/12/2019 mais 12 meses. O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado estimado de R\$ 2.259.492,00, sendo o valor de R\$ 188.291,00 para o exercício de 2019.	Wo Magalhães Eirelli	R\$ 2.259.492,00	11/2019
530004400/2020	Renuncia neste ato à aplicação do reajuste contratual relativa ao período de 2019 a 2020, até 30.11.2021, cujos efeitos vigorariam até o dia 30/11/2021. MAIS 12 MESES A CONTAR 02/12/2020.	Wo Magalhães Eirelli	R\$ 2.259.492,00	08/2020
530001831/2021	Termo Aditivo de alteração para alteração quantitativa do objeto do contrato 14/2018(Alteração de 25%). A contar de 01/04/2021.	Wo Magalhães Eirelli	R\$ 1.694.619,00	04/2021
530004826/2021	Prorrogação de prazo de contrato 14/2018 com renuncia de reajuste. 12 meses a contar de 01/12/2021. Renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de outubro/2020 a outubro/2021, cujos efeitos vigorariam a partir de novembro/2021.	Wo Magalhães Eirelli	R\$ 1.694.619,00	13/2021
530000424/2022	Reestabelecimento total do quantitativo do objeto do contrato nº 14/2018, relativo a prestação de serviço de reboque de veículos (02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo).	Wo Magalhães Eirelli	R\$ 235.363,75	04./2022


 Tiago Noronha Leite Garcia
 Controle Interno
 MiTrans Mat. 15099
 OABRJ 183.722

Frederica Toledo Machado Lopes
 Controlador Interno
 MiTrans Mat.150251

53000 6982/2022

146



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Rubrica Tico Garcia	FLS. 147
-------------------------------	--------------------	------------------------	-------------

TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS (TRM)* - Nº 08
para instrução processual

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Base Legal: artigo 10, inciso V, do Decreto nº 14.397/2022; (x) Lei nº 8.666/93; () Lei 10.520/02, Decreto nº 13.269/19.	
Contratada: W.O Magalhães EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 05.018.233/0001-35.	
Contrato nº.: 14/2018.	Valor inicial do contrato: R\$ 2.259.492,00.
Objeto da solicitação: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato 14/2018, relativo a prestação de serviços de locação de 02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 07 dias por semana.	
Valor do termo aditivo/apostila: R\$ 2.259.492,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais).	
Valor do exercício referente ao período do aditivo proposto: R\$ 188.291,00 para o exercício de 2022 (dezembro/2022).	
Prazo contratual transcorrido até o término do instrumento vigente: 12 meses.	
Data final do novo instrumento: 01/12/2023.	

Fundamento legal da PRORROGAÇÃO SOLICITADA (Lei 8.666/93):	
() Art. 57, I – Prorrogação de projetos cujo produto está contemplado nas metas do PPA.	(x) Art. 57, II – Prorrogação da prestação de serviços executados de forma contínua.
() Art. 57, IV – Prorrogação de aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática.	() Art. 57, §1º – Prorrogação do prazo de execução, conclusão ou entrega.
() Lei. 8.245/91 – Lei do Inquilinato - Prorrogação do prazo de locação.	

**Os termos aqui exigidos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar.*

NOTA TÉCNICA Nº 69 CONTROLE/SETORIAL

DATA: 18/10/2022

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Tit. Rubrica Nº 19	FLS. 148
-------------------------------	--------------------	-----------------------	-------------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>		FLS.
1	Manifestação técnica da Administração justificando a necessidade da prorrogação.	02/ 131-138
2	Cópia do edital da licitação realizada com previsão de prorrogação.	103-116
3	Cópia do contrato com previsão de prorrogação e aditivos existentes.	03-19
4	4.1 Pesquisa de mercado para a devida comprovação da efetiva vantagem de contratação, observados os parâmetros cumulativos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 12.517/2017, ressalvadas as hipóteses de obras ou alterações sem inserção de novo item:	
	a Consulta ao Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br ;	59
	b Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	60-61
	c Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;	62
	d Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação;	30/ 43-45
	e Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado, ou;	55-58
	4.2 Justificativa da autoridade competente em razão da excepcional não aplicação dos parâmetros cumulativos previstos no item 4.1 (art. 6º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017), ou;	142-144
4.3 Tabela oficial de preços em razão da não aplicação obrigatória dos parâmetros cumulativos previstos no item 4.1 às obras e aos serviços de engenharia (art. 14º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017).		
5	Minuta do Termo Aditivo devidamente preenchida e submetido(a) à aprovação jurídica, incluindo cláusula de que, comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.	81-83
6	Indicar o instrumento utilizado, conforme as minutas-padrão disponibilizadas pela PGM.	
6.1	Prorrogação com aplicação de reajuste.	
6.2	Prorrogação com aplicação parcial de reajuste.	
6.3	Prorrogação com renúncia de reajuste.	26-29/ 81
6.4	Prorrogação sem renúncia de reajuste.	
7	Comprovação das aprovações anteriores pela CPFGE da contratação e dos respectivos aditivos.	118-123



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Tipo NIL	Rubrica 34270-1007-44	FLS. 149
-------------------------------	--------------------	-------------	--------------------------	-------------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>		FLS.
8	Comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado, conforme art. 27, <i>caput</i> e incisos, da Lei nº 8.666/1993.	31-39 64-70 76-80 125
9	Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013, nos endereços eletrônicos: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep .	127-128
10	Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do endereço eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php , desde que previsto no edital de licitação.	129
11	Declaração dos Fiscais do contrato ou do responsável quanto à solicitação pleiteada, justificando a vantajosidade para a Administração Pública, que deve ser aferida tanto pelo critério econômico (preço) quanto por outras condições relevantes (desempenho satisfatório prévio do contratado, conhecimento do objeto contratual, dentre outras), de acordo com o requisito viii do Enunciado 8 da PGM.	02/ 131-138
Requisitos para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos casos de: (<u>criação</u> , <u>expansão</u> ou <u>aperfeiçoamento</u> de ação governamental que acarrete aumento da despesa (incisos I e II), inclusive obras e investimentos.		
12	12.1	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro feito pela unidade requerente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes - inciso I ;
	12.2	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - inciso II .
	12.3	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - inciso II .
	12.3.1	Se despesa prevista no PPA, informar em qual programa está inserida.
13	Exceções da aplicação do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.	
	13.1	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa referente a objetos de entrega predeterminada e pontuais ou aquelas com objetos de entrega predeterminada, mas que acontecem periodicamente, de forma parcelada, prevista na lei orçamentária anual (LOA) e sem alteração de valor.



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Rubrica <i>[Handwritten Signature]</i>	FLS. <i>150</i>
-------------------------------	--------------------	---	--------------------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>		FLS.
13.2	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração.	140 ✓
14	Previsão de reserva orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual no exercício financeiro em curso , nos termos do art.7º, §2º, III e art.14, <i>caput</i> , Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do PT, ND e FR.	63 ✓
14.1	Reserva Manual ou Solicitação de Compra inserida no sistema e-cidade (pré-empenho), correspondente ao exercício em curso , segundo o art. 10, do Decreto Municipal nº 14.397/2022. No caso de Reserva Manual, indicar a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso.	
14.1.1	Solicitação de Compra nº: 095457 Valor: R\$ 188.291,00	63 ✓
14.1.2	Reserva Manual nº: Valor:	
	Natureza de Despesa: Fonte:	
14.2	Pedido de Suplementação Orçamentária, requerida junto à SEPLAG/Subsecretaria de Orçamento, indicando o valor correspondente ao presente exercício , de acordo com o art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 14.397/2022.	
15	Aprovação pelo Setor Jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.	21-24 85-98
16	Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 14.012/2021, em se tratando de compra ou contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Dispensado para aditivo contratual que tenha por objeto única e exclusivamente a renovação de prazo.	
17	Aprovação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, conforme Decreto Municipal nº 14.012/2021, se for o caso. Dispensado para aditivo contratual que tenha por objeto única e exclusivamente a renovação de prazo.	
18	Autorização do Gestor.	99 ✓



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Rubrica <i>Carla</i>	FLS. <i>151</i>
-------------------------------	--------------------	-------------------------	--------------------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>	FLS.
---	-------------

CASOS DE PRORROGAÇÃO

NO CASO DE PRODUTO CONTEMPLADO NAS METAS DO PPA (Art. 57, I, Lei 8.666/93)		
1	Comprovação de inclusão do investimento no Plano Plurianual (PPA).	
2	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	
3	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	
NO CASO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (Art. 57, II, Lei 8.666/93):		
1	Manifestação técnica da administração comprovando que o objeto é de execução contínua e justificando a vantajosidade da prorrogação.	02/ 131-138
2	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	26-29
3	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	29-30
4	Informação de prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 60 meses.	86-87/ 98/ 146



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Tipo Rubrica <i>[Handwritten signature]</i>	FLS. <i>152</i>
-------------------------------	--------------------	--	--------------------

NO CASO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (Art. 57, IV, Lei 8.666/93)		
1	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	
2	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	
3	Informação do prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 48 meses.	
NO CASO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO, CONCLUSÃO OU ENTREGA (Art. 57, §1º, Lei 8.666/93)		
1	Comprovação da ocorrência de algum dos motivos previstos nos incisos I a VI do art. 57, §1º da lei 8.666/93, devidamente autuados em processo.	
2	Manifestação técnica da administração no sentido de que foram mantidas as demais cláusulas do contrato e foi assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.	
3	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, ressalvados os contratos por escopo.	
NO CASO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (Lei. 8.245/91 – Lei do Inquilinato)		
1	Manifestação do locatário concordando com a prorrogação do contrato, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	
2	Comprovação de que o imóvel permanece destinado às finalidades precípuas da administração.	
3	Justificativa técnica com a indicação de que as instalações e a localização do imóvel condicionam a sua escolha.	
4	Preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação da SMU.	
5	Documentação do locador, cuja atualização seja necessária.	



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Tiag. Rubrica 	FLS. 153
-------------------------------	--------------------	-------------------	-------------

2. OBSERVAÇÕES

DATA:18/10/2022.

TIAGO NORONHA LEITE GARCIA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO SETORIAL

Tiago Noronha Leite Garcia
Cargo: Controlador Interno
NITrans Matr. 15099
DAB/RJ 100.722

3. Encaminhamento do presente processo:

À Controladoria Geral do Município de Niterói – CGM, com a finalidade de realizar a avaliação prévia das despesas, em caráter de consultoria, para a identificação dos principais riscos de conformidade, de economicidade, quanto a potenciais fornecedores, decorrentes do controle Social e de recomendações de órgãos de controle externo, com o intuito de prevenir riscos referentes à **Prorrogação de Contrato**, com valor igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do art. 5º do Decreto municipal nº 14.397/2022).

À/Ao _____, com a devida instrução processual, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.269/2019.

DATA:18/10/2022

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS

Gilson A. de Souza Junior
Presidente da NRTRANS
Mat. 150.237

CONTROLADORIA
CGM - NITERÓI

18 OUT 2022

PROCOLO

Priscila Alves da Costa
CGM - Matr. 1244.278-0

Priscila Alves da Costa
CGM - Matr. 1244.278-0
18/10/2022



PROC 530006982/2022 DA IA 46 08/22

RUBRICA Isabella Capitva Tomé FÍS N 354

TERMO ADITIVO N.º 13/2021

CGM - MAT. 1246-028-0

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 14/2018
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO
S/A – NitTrans E W.O. MAGALHÃES EIRELI – ME, QUE TEM
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
COM RENUNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **W. O. MAGALHÃES EIRELI** situada na Rodovia BR 101, KM 206, nº 229, bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.018.233/0001-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Washington de Oliveira Magalhães, portador da carteira de identidade nº 11.065.943-0 expedida em 14/07/2011 pelo DETRAN-RJ/DIC, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 087.996.557-64, domiciliado na Rodovia BR 101, nº 215, KM 206, bairro Industrial, município de Casemiro de Abreu – Rio de Janeiro, CEP 28.860-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO n.º 14/2018 COM RENUNCIA DE REAJUSTE** com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 530004826/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018, relativo a prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, do Contrato n.º 14/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 01º/12/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 48 meses.



05.018.233/0001-35
W. O. MAGALHÃES - ME
ROD BR 101, Nº 229 - KM 206
INDUSTRIAL - CEP 28.860-000
CASIMIRO DE ABREU/RJ



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 136

Programa de Trabalho: 2282.26.782.0011.4030

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de total de R\$1.694.619,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município mantendo-se as demais condições de pagamento sendo R\$141.218,25 (cento e quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de outubro/2020 a outubro/2021, cujos efeitos vigorariam a partir de novembro/2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor global de R\$1.694.619,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de DEZEMBRO/2021 a DEZEMBRO/2022, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do



105.018.233/0001-35
W. O. MAGALHÃES - ME
ROD BR 101, Nº 229 - KM 206
INDUSTRIAL - CEP 28.860-000
CARIACAMPUS DE ARREBÓREJA



Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 30 de novembro de 2021.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

W. O. MAGALHÃES EIRELI

WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES – Representante Legal
CONTRATADA

05.018.233/0001-35
W. O. MAGALHÃES - ME
R. OD BR 101, Nº 229 - KM 206
CEP 28.860-000
CASIMIRO DE AZEVEDO (RJ)

Rogério Santos Toffano Per
Coordenador Jurídico da NIT
Mat. 150110 / OAB-RJ 117

TESTEMUNHA/CPF: Rogério Santos Toffano Per CPF 099.824.82-66

TESTEMUNHA/CPF: [Assinatura] 089.595.117-73

Santana Carolina Lima
Mat. 150222 - NitTrans
OAB/RJ 225.463





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

PROC 530006982/2021.04 | A 16 08/22
RUBRICA
Isabella Silva Tome
CGM - Matr. 124602843 - V. 157

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 13/2021 – Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2018.

Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W. O. MAGALHÃES EIRELI (CNPJ n.º 08.357.430/0001-77).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018 e renúncia ao reajuste contratual.

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2021.

Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$1.694.619,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais) sendo R\$ 141.218,25 (cento e quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.39.00 e Fonte 136.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de assinatura: 30/11/2021.

Proc. Adm. 530004826/2021.

Niterói/RJ, 1º de dezembro de 2021.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150.237

PUBLICADO
15 de dezembro de 2021



PROC 530006980/2021 DA 16 08 22
 RUBRICA *Ativa Tomé* FIS N 858
 QUARTA FEIRA 15 DE DEZEMBRO DE 2021
 CGM

PROCESSO: 190000287/2020; **TERMO DO CONVÊNIO:** Convênio nº 019/2020;
PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado Universidade Federal Fluminense, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense, inscrita no CNPJ sob o nº 03.438.229/0001-08, **OBJETO:** Suspensão temporária consensual ao Programa 26 do Convênio nº 019/2020, celebrado em 18 de dezembro de 2020. A suspensão do convênio vigorará por prazo indeterminado a partir de 15 de dezembro de 2021, até comunicado oficial da Concedente como forma de autorização e ordem de retorno às atividades. O prazo de vigência do convênio ficará prorrogado, automaticamente, por igual período ao da paralisação; **FUNDAMENTO:** art. 57, §1º Inciso II, art. 65, inciso II, art. 78 Inciso XIV e §5º, da lei federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 002/2021. **PARTES:** O Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e Faculdades Católicas, doravante denominada mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.555.921/0001-70. **OBJETO:** Convênio objetivando a Concessão de Estágios Curriculares Profissionais a Estudantes de Graduação e o oferecimento pelo Concedente de Estágio Curricular Obrigatório, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulares da PUC-RJ, aptos a realizar o programa de estágio, dentro das respectivas áreas de formação, visando o aprimoramento profissional dos mesmos e propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os currículos, programas e calendários das instituições, tendo como finalidade a constituição de instrumentos de integração em termos de treinamento técnico, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. **PRAZO:** 5 (cinco) anos. **FUNDAMENTO:** Lei 11.788, de 25/09/2008 e Processo nº 090000759/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de novembro de 2021. **OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 24/11/2021.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 090/000965/2021. Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação da empresa: **A.M.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 02.119.699/0001-39, no valor de **R\$ 16.805,00** (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais), para fornecimento de estrutura mínima para realização do Festival da Economia Solidária. Omitido do Diário Oficial do dia 14/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **DEZEMBRO 2021**.
 750003984/2021
 750004680/2021
 750004772/2021

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – SMO/UGP/CAF

CARTA CONVITE SMO/UGP/CAF nº 002/2021

Processo Administrativo 750003662/2021

MODALIDADE: CONVITE, do tipo Menor Preço Global. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Básico para a estabilização estrutural definitiva do Túnel do Tibau, contendo metodologia detalhada, estimativa de custo e prazo de obra e tudo mais concernente à etapa de Projeto Básico, inserido no Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável) especificados e quantificados na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 23/12/2021, à 10:00 (dez) horas, na Rua Coronel Gomes Machado, 258 – Centro – Niterói – RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação empresas especializadas cujo objeto social contenha atividades compatíveis com o objeto desta licitação, cadastradas ou não, escolhidas e convidadas em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, e as demais cadastradas na correspondente especialidade que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, observadas a necessária qualificação e que satisfaçam as exigências deste Edital. **VALOR:** O valor máximo estimado de **R\$ 29.500,00** (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). **EDITAL E INFORMAÇÕES:** o Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site www.niteroi.rj.gov.br e informações adicionais poderão ser solicitadas através do correio eletrônico ugpcf@niteroi@gmail.com.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº: 175/2021

INSTRUMENTO: Termo de Confissão de Dívida nº 02/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica de Radioterapia Ingá Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Antônio Belmiro Rodrigues Campbell; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Confissão de Dívida o pagamento restante à **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA**, pelos serviços prestados, sob a forma complementar, ao SUS, no período de maio de 2021, referente ao Contrato nº 03/2016, conforme discriminado no Processo Administrativo nº 200/7831/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 197.854,58 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 207 e Nota de Empenho nº 001012/2021; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/7831/2021; **ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2021.

EXTRATO Nº: 176/2021

INSTRUMENTO: Termo de Confissão de Dívida nº 03/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica de Radioterapia Ingá Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Antônio Belmiro Rodrigues Campbell; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Confissão de Dívida o pagamento restante à **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA**, pelos serviços

de Educação de Niterói – FME; **Processo Administrativo nº 210/5216/2021; Objeto:** Aquisição de Kits Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Niterói. **Valor Total:** R\$ 4.394.572,00 (quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Despachos do Presidente

TERMO ADITIVO nº 14/2021 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019; **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 02/2019 com acréscimo de 5,83% pelo período de 04 (quatro) meses; **Prazo:** 04 (quatro) meses, a contar de 11/12/2021; **Valor:** R\$1.235.698,78 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 138; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º); **Data de assinatura:** 09/12/2021. **Proc. Adm. 530007001/2021.**

TERMO ADITIVO nº 13/2021 – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018; **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W. O. MAGALHÃES EIRELI (CNPJ nº 08.357.430/0001-77); **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 e renúncia ao reajuste contratual; **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2021; **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$1.694.619,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.39.00 e Fonte 136; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93; **Data de assinatura:** 30/11/2021; **Proc. Adm. 530004826/2021.**

TERMO ADITIVO nº 15/2021 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020; celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; **Objeto:** Alteração qualitativa do Contrato nº 05/2020; **Prazo:** De 13/12/2021 até 31/12/2021; **Valor:** Não há ônus; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, inc. I, alínea "a"); **Data de assinatura:** 13/12/2021; **Proc. Adm. 530/006262/2021.**

NITERÓI PREV
Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 248/2021- DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 82/2020, publicada em 18/08/2020, que concedeu pensão à **ARICENE MACHADO AGUIAR**, esposa do ex-servidor, **ELEODORO GONÇALVES DE AGUIAR**, falecido em 12/06/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 215.531-5, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, o inciso I do §7º e §8º do artigo 40 da CRFB/88, a contar de 12/06/2020, em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 310000584/2020 (TCE nº 225.323-1/2020).

PORTARIA PRESI nº 247/2021- DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 103/2020, publicada em 17/10/2020, **MARLY SILVA DE ALMEIDA**, esposa do ex-servidor **IRAJI CANDIDO DE ALMEIDA**, falecido em 01/09/2020, aposentado no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO – NÍVEL 04 – CATEGORIA IV – CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.327-6, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04 e o artigo 40, §7º, inciso I, § 8º da CRFB/88, em cumprimento à Determinação contida no processo nº 234.188-4/2020 do TCE/RJ, a contar de 18/04/2018, conforme processo nº 310/746/2020.

PORTARIA PRESI nº 246/2021- CONCEDER, a contar de 09/08/2021, pensão a **HORTENCIA MANHÃES**, companheira do ex-servidor **SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO**, falecido em 09/08/2021, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 218.770-6, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310/000991/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada, em parcela única, a contar de 25/01/2019, em R\$ 3.043,88 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) a pensão mensal de **LUCIMAR SILVA SANTOS**, esposa do ex-servidor, **CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS**, falecido em 25/01/2019, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL 02 – REFERÊNCIA I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1224.288-1, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do §7º e o §8º do artigo 40 da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 16/05/2019, em face da Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 310/000159/2019 (TCE nº 215.258-5/2019), conforme paróia abaixo.

Total dos Vencimentos:
 Lei nº 3.365/2018 c/c o inciso II do §7º e o §8º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 3.043,88
TOTAL..... R\$ 3.043,88
 R\$ 1.906,48 (Vencimentos do ex-servidor) + R\$ 571,94 (30% de adicional por tempo de serviço) + R\$ 53,85 (Desempenho Lei nº 775/89) R\$ 478,62 (parcela de direito pessoal – tempo integral, valor de 4/8 de 50%, calculado sobre o cargo efetivo) + R\$ 39,44 (parcela de direito pessoal, valor de 4/8 do símbolo FG1) = R\$ 3.043,88

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 01/09/2020, em R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) a pensão mensal de **MARLY SILVA DE ALMEIDA**, esposa do ex-servidor **IRAJI CANDIDO DE ALMEIDA**, falecido em 01/09/2020, aposentado no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO – NÍVEL 04 – CATEGORIA IV – CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.327-6, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04 e o



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
530006982/2022	16/08/2022	Isabella da Silva Tomé CGM - Matr. 1246.028-0	159

ANEXO AO GIR 003 (EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:

1293/2022/CGM

DATA:

28/10/2022

OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Trata-se de avaliação acerca da solicitação da NITTRANS para celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, firmado com a empresa W.O. MAGALHÃES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.018.233/0001-35, com vistas à prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2022, referente à prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 14/2018, pelo valor de R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais).

PROCEDIMENTO DE PRORROGAÇÃO

1 - Pouco Provável	1 - Baixo
2 - Provável	2 - Médio
3 - Muito provável	3 - Alto

OBJETO DE AVALIAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	RISCO DETECTADO?			PROBABILIDADE	IMPACTO
		NÃO	PARCIALMENTE	SIM		
3.1 TRM	3.1.1 Instrução processual em desacordo com os parâmetros elencados no Termo de Requisitos Mínimos – TRM, em observância ao Decreto Municipal nº 13.269/2019.	X			3	3
Observação/Recomendação: Recomenda-se atualizar as certidões da empresa previamente à celebração do Termo Aditivo de Prorrogação.						
3.2 Demandas dos órgãos de controle	3.2.1 Inobservância às eventuais determinações, recomendações e/ou tomadas de contas dos órgãos de controle externo (TCE/RJ e MP/RJ), bem como de representações juntos aos mesmos, além de auditorias realizadas pela CGM Niterói relacionadas ao objeto da licitação e pareceres da área jurídica.	X			2	3
Observação/Recomendação:						
3.3 Demandas do cidadão	3.3.1 Não atendimento de forma efetiva e tempestiva às demandas dos cidadãos relacionadas aos procedimentos em tela, recebidas através dos canais de ouvidoria.	X			2	2
Observação/Recomendação:						
3.4 Proprietário do risco	3.4.1 Não exercício, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, de sua responsabilidade como proprietário ou gestor dos riscos identificados neste GIR 003.	X			2	3



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
530006982/2022	16/08/2022	Isabella da Silva Tomé CGM - Matr. 1246.028-0	30

ANEXO AO GIR 003 (EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:

1293/2022/CGM

DATA:

28/10/2022

Observação/Recomendação:

3.5	Prazo	3.5.1	Prorrogação de contrato sem previsão expressa acerca da possibilidade de prorrogação contratual em edital ou contrato, em desacordo com o art. 55, IV, da Lei nº 8.666/93 e do Enunciado nº 08 da PGM Niterói. (ou art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021)	X			1	3
-----	-------	-------	---	---	--	--	---	---

Observação/Recomendação: Consta previsão de prorrogação contratual na cláusula segunda do Contrato nº 14/2018, conforme observado à fl.: 03v.

3.5	Prazo	3.5.2	Prazo total de vigência do contrato, considerando as prorrogações anteriores, ultrapassando os limites definidos no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e do Enunciado nº 08 da PGM Niterói (ou arts. 105/110, da Lei nº 14.133/2021).	X			1	3
-----	-------	-------	---	---	--	--	---	---

Observação/Recomendação: Com o pretendido Termo Aditivo, a execução contratual irá perfazer o total de 60 (sessenta) meses.

3.5	Prazo	3.5.3	Prorrogação do prazo de início das etapas de execução, conclusão e entrega do objeto, em caso de obras ou serviços, em hipóteses distintas daquelas previstas nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 (ou art. 111, da Lei nº 14.133/2021).	X			1	3
-----	-------	-------	---	---	--	--	---	---

Observação/Recomendação:

3.5	Prazo	3.5.4	Envio do processo administrativo cujo objeto é a prorrogação de contrato para análise da CGM Niterói em prazo inferior a 60 (sessenta) dias do seu término de vigência, nos termos da Portaria CGM nº 04/2019.		X		3	1
-----	-------	-------	--	--	---	--	---	---

Observação/Recomendação: Recomenda-se que sejam observados os termos da Portaria CGM nº 04/2019.

3.5	Prazo	3.5.5	Prorrogação de contrato com prazo de vigência expirado, em desacordo com o Enunciado nº 08 da PGM Niterói.	X			2	3
-----	-------	-------	--	---	--	--	---	---

Observação/Recomendação:



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
530006982/2022	16/08/2022	Isabella da Silva Tomé CGM - Matr. 246.028-0	102

ANEXO AO GIR 003 (EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:

1293/2022/CGM

DATA:

28/10/2022

3.5	Prazo	3.5.6	Ausência de informação expressa sobre a vigência do contrato ou divergência de informações acerca do prazo nos autos. Obs. Aplica-se às contratações decorrentes das licitações realizadas a partir da publicação do GIR 003. (Parecer PGM 12/SPCES/PPLC/2021 - Visto/nº 25/MVSC/PPLC/2021 Proc. 090000415/2020 - art. 54 da Lei nº 8.666/93 e art. 132, § 3º do Código Civil).	X			2	3
Observação/Recomendação:								
3.5	Prazo	3.5.7	Ausência de formalização de aditivo de prorrogação de contrato de escopo cuja vigência irá expirar antes do cumprimento do objeto. (Prorrogação contrato de escopo - Acórdão TCU nº 127/2016 – Plenário, Ministro Relator André de Carvalho e Parecer da PGM nº 41/MVSC/PGA/NLC/2018, processo nº 270/00008/2016).	X			2	2
Observação/Recomendação:								
3.6	Reajuste	3.6.1	Prorrogação de contrato com reajuste sem cláusula no contrato original prevendo expressamente a possibilidade do reajuste de valores, nos termos do art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.192/2001 e do Enunciado nº 11 da PGM Niterói (ou art. 92, V e 135 da Lei nº 14.133/2021).	X			3	3
Observação/Recomendação: Consta previsão de reajuste contratual na cláusula nona do Contrato nº 14/2018, conforme observado à fl.: 06.								
3.6	Reajuste	3.6.2	Prorrogação de contrato com reajuste com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 (ou art. 124, da lei nº 14.133/2021).	X			2	3
Observação/Recomendação:								
3.6	Reajuste	3.6.3	Prorrogação de contrato sem reajuste quando há cláusula contratual prevendo expressamente a possibilidade do reajuste de valores (sem renúncia expressa ao reajuste).	X			3	3
Observação/Recomendação:								



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
530006982/2022	16/08/2022	Isabelle C. Tomé CGM nº 246.023-0	360

ANEXO AO GIR 003 (EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:

1293/2022/CGM

DATA:

28/10/2022

3.6	Reajuste	3.6.4	Prorrogação de contrato com reajuste de preços baseado em índice que não reflita a variação inflacionária do mercado.	X			2	2
Observação/Recomendação:								
3.7	Suspensão/ Paralisação	3.7.1	Suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, em desacordo com o art. 78, XIV da Lei nº 8.666/93 (ou art. 137, II, da lei nº 14.133/2021).	X			3	2
Observação/Recomendação:								
3.8	Objeto do contrato	3.8.1	O objeto contratual não se enquadra no conceito de serviços contínuos tampouco nas hipóteses do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 (ou art 107 da Lei nº 14.133/2021).	X			2	3
Observação/Recomendação:								
3.9	Pesquisa de preços	3.9.1	Ausência do mapa de cotação com análise da pesquisa realizada explicando o critério e a metodologia adotada, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 12.517/17.	X			3	2
Observação/Recomendação: À fl. 143 consta Mapa de Compras.								
3.9	Pesquisa de preços	3.9.2	Ausência de cômputo do reajuste de valores no preço total do contrato ao efetuar a comparação com os preços obtidos na pesquisa de preços, nos termos do Enunciado nº 08 da PGM Niterói (não aplicável quando houver renúncia ao reajuste).	X			2	3
Observação/Recomendação:								
3.10	Publicação de dados	3.10.1	Ausência de publicação ou publicação de extratos de contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres sem observância aos elementos previstos no art. 1º do Decreto Municipal nº 11.698/2014.	X			2	2



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
530006982/2022	16/08/2022	Isabella da Silva Tomé CGM - Matr. 246.028-0	263

ANEXO AO GIR 003 (EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:

1293/2022/CGM

DATA:

28/10/2022

Observação/Recomendação:

3.11	Plano de Integridade	3.11.1	Não elaboração e publicização do Plano de Integridade, conforme disposição da Lei nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 13.877/2021, que expandiu o "PREVINE" para toda a Administração Municipal, considerando que há ações a executar relacionadas ao procedimento em tela.	X			3	2
------	----------------------	--------	---	---	--	--	---	---

Observação/Recomendação:

7.1	Due Diligence	7.1.1	Presença de impropriedades e/ou irregularidades sobre a situação das empresas a serem contratadas	X			1	3
-----	---------------	-------	---	---	--	--	---	---

Observação/Recomendação:

1. da Análise da probabilidade de ocorrência dos Riscos detectados e do Impacto na Gestão Pública:

1.1. A matriz de riscos abaixo é uma ferramenta de gerenciamento utilizada para identificar e determinar o tamanho de um risco e possibilitar ao gestor a adoção de providências para mitigá-lo. Importante destacar que a PROBABILIDADE diz respeito à ocorrência do risco, isto é, pouco provável, provável e muito provável. Já o IMPACTO refere-se à graduação do risco em alto, médio e baixo. A matriz abaixo considera os riscos detectados na matriz como "parcialmente" e "sim" nos objetos de avaliação na Nota Técnica em apreço. Independentemente das probabilidades de ocorrência, se for identificado risco de impacto médio ou alto, o processo será devolvido ao gestor da pasta. Se for apenas identificado risco de impacto baixo, será dado prosseguimento ao processo, tendo em vista a possibilidade de ser saneado posteriormente.

		Probabilidade		
		1 - Pouco provável	2 - Provável	3 - Muito provável
Impacto	3 - Alto	0	0	0
	2 - Médio	0	0	0
	1 - Baixo	0	0	1

Total de riscos detectados na matriz como "sim" ou "parcialmente": 1



Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
530006982/2022	16/08/2022	Isabella da Silva Tomé CGM Matr. 1246.028-0	264

ANEXO AO GIR 003 (EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:

1293/2022/CGM

DATA:

28/10/2022

2. Considerações:

2.1. Considerando a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói, para reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal e fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

2.2. Considerando o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de Compliance no Município de Niterói;

2.3. Considerando as determinações da Portaria CGM nº 003/CGM/2021 e o estabelecido no Decreto Municipal nº 13.704/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de guias para identificação de riscos – GIR, bem como as formas de mitigação de riscos, no âmbito do Município de Niterói. O Guia de Identificação de Riscos – GIR 003, a ser utilizado pelo gestor e ordenador de despesas, que tem como objetivo gerenciar os principais riscos e indicar suas mitigações nas licitações e contratações, bem como apoiar a governança; assegurar o alinhamento das licitações ao Planejamento Estratégico e às leis orçamentárias; estimular a transparência organizacional; proteger e agregar valor à Gestão Pública; fortalecer a Accountability; submeter as contratações públicas à práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo; aumentar a impessoalidade na tramitação de processos; promover um ambiente íntegro e confiável; minimizar as demandas dos órgãos de fiscalização e controle externo.

2.4. Considerando o Decreto Municipal nº 13.369/2019 que cria as Unidades de Controle Interno Setorial (UCIs) obrigatoriamente nas entidades da Administração Indireta e opcionalmente nos órgãos da Administração Direta e Regionais, integrando o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal - SCI, com objetivo de fortalecer, adotar mecanismos e procedimentos orientados ao desempenho de atribuições de controle interno, articulados a partir do órgão central.

2.5. Considerando as determinações da portaria CGM nº 04/2019 e o estabelecido no Decreto Municipal nº 13.269/2019, que dispõe sobre os Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), de utilização obrigatória pelo ordenador de despesas, de forma padronizada, validado pelos responsáveis pelo Controle Interno Setorial e pelo Gestor da pasta. O TRM, tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos imprescindíveis à instrução dos processos, com critérios quanto à legalidade, transparência, integridade, economicidade, idoneidade, entre outros, o que não exime os órgãos e as entidades da Administração Pública de complementarem a instrução de acordo com as demais legislações aplicáveis à matéria, tempestivamente. Os campos referentes aos requisitos mínimos devem ser preenchidos corretamente com a indicação somente do número da página correspondente ao documento anexado aos autos, devendo ser utilizada sempre a última versão do Termo, disponibilizada no site da Prefeitura e da CGM. Ademais, a instrução processual deverá conter documentação hábil e fidedigna, devidamente assinada pelos responsáveis, considerando que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos nos TRMs e das recomendações propostas nesta Nota Técnica poderá acarretar sanções civis, administrativas e penais ao Gestor.

2.6. Considerando que caso a matriz apresentada acima considere riscos detectados como de impacto "médio" ou "alto" serão devolvidos ao proprietário do risco/ordenador de despesas para que sejam implementadas as providências para mitigação do risco e fortalecidas as ações de controle com o intuito de evitar novas ocorrências. Considerando que os riscos de impacto "baixo" detectados deverão ser sanados em procedimentos futuros.

2.7. Considerando que caberá à Controladoria-Geral do Município (CGM) prestar, de forma prévia à análise da CPFGE, consultoria ao gestor e ao ordenador de despesas, proprietário dos riscos conforme artigos 4º e 5º do Decreto nº 13.425/2019, para avaliação, supervisão e orientação quanto à gestão do risco no âmbito do Poder Executivo, com intuito de aumentar a transparência, fortalecer a conformidade, ampliar a economicidade, prevenir riscos fiscais e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, de acordo com o art. 5º do Decreto Municipal nº 14.397/2022.

Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
530006982/2022	16/08/2022	Isabella da Silva Tomé CGM Matr. 1246.028-0	365

ANEXO AO GIR 003 (EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:

1293/2022/CGM

DATA:

28/10/2022

2.8. Considerando que qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas, bem como auditorias operacionais por parte desta Controladoria.

2.9. Considerando que as manifestação da PGM, por meio da Promoção nº 03/RPM/PGA/2021, constante no Processo nº 200001754/2018, que na ocasião foi instada a se manifestar sobre o cabimento ou não das recomendação da CGM: "...as recomendações da CGM, quanto as da PGM, não possuem caráter vinculante ao Gestor Público, que possui discricionariedade para avaliar todo o contexto envolvido para tomar a decisão mais eficiente no prisma da sua atribuição, sopesando o interesse público demandado com as recomendações técnicas trazidas pelos órgãos de controle."

Recomenda-se o prosseguimento conforme o encaminhamento abaixo:


Isabella da Silva Tomé
Consultoria e Avaliação de Processos-CGM
Matr. 1246028-0



Nº PROCESSO	DATA	Isabela RUBBIA Tome CGM - Matr. 1246.028-0	Nº FOLHA
530006982/2022	16/08/2022		366

ANEXO AO GIR 003 (EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA Nº:

1293/2022/CGM

DATA:

28/10/2022

Referência: Nota Técnica nº 1293/2022/CGM

3. Do Encaminhamento:

De acordo,

À NITTRANS, de acordo com a orientação da Controladora Geral do Município, segue para ciência e providências a "FICHA DA CPFGE ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO", em observância ao princípio da segregação de funções. No caso em análise, não foi detectado risco, conforme matriz acima.
De acordo com a Resolução Conaci nº 003/2022, artigo 1º, § 1º, inciso II, a Consultoria consiste em Atividades de aconselhamento e serviços relacionados prestados mediante solicitação ao setor de auditoria interna, cuja natureza e escopo são acordados com o solicitante e se destinam a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da organização, **sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade que seja da gestão**. Exemplos incluem orientação, assessoria, facilitação e treinamento.

Ao órgão/entidade, considerando os riscos relevantes detectados, que após sanados, o processo deverá retornar a esta Controladoria.


Beverly Maria Coutinho da Motta
Subsecretária/CGM
Matr. 237.188-8

Vania da Conceição Pinto
PROTÓTIPO
Matr. 1320 NITTRANS
RECEBI
Em, 01/11/22
Protocolo - NITTRANS



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM

PROCESSO: 530006982/2022	DATA: 16/08/2022	RUBRICA: <i>Isabela da Silva Tomé</i> CGM - Matr. 1246.028-0	FLS. <i>167</i>
--------------------------	------------------	---	-----------------

EMPRESAS DADOS

Empresa	CNPJ nº	Endereço	Data Início da Atividade	Atividades (CNPJ)/CNAE Principal	Atividades CNAE Secundárias	(CNU) Improbidade/Inelegibilidade	(CEIS) (SIRCAD) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas
W. O. MAGALHAES EIRELI	05.018.233/0001-35 SITUAÇÃO ATIVA	ROD BR 101 229 KM 206 INDUSTRIAL 28.860-000 CASIMIRO DE ABREU-RJ	02/04/2002	52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos	01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Não	Não
W. O. MAGALHAES EIRELI	05.018.233/0001-35 SITUAÇÃO ATIVA	ROD BR 101 229 KM 206 INDUSTRIAL 28.860-000 CASIMIRO DE ABREU-RJ	02/04/2002	52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos	49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-04 - Leiloeiros independentes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Não	Não



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM

PROCESSO: 530006982/2022

DATA: 16/08/2022

RUBRICA:

Isabella da Silva Tomé
CGM - Matr. 1246.028-0

FLS.

168

EMPRESAS DADOS

Empresa	(CNEP) (SIRCAD) Cadastro Nacional de Empresas Punidas	(CEPIM) Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas	(NEOWAY) Empresas Relacionadas	(NEOWAY) Nº de Empregados	(NEOWAY) Capital Social	(NEOWAY) Faturamento Estimado	(CGU) Participações em Licitações
W. O. MAGALHAES EIRELI	Não	Não	NÃO IDENTIFICADO	18	R\$ 4.000.000,00	R\$ 1.500.000,01 A R\$ 4.800.000,00	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/MJ etc.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM

Isabela da Silva Tomé
CGM - Matr. 1246.928-0

Empresa	(QSA) Quadro de Sócios e Administradores -	(NEOWAY) Endereço	(NEOWAY) Nível PEP	(NEOWAY) Empresas com Participação Societária - Receita Federal	(NEOWAY) Empresas com Participação Societária - Junta Comercial	(NEOWAY) Histórico Funcional	(NEOWAY) Empresas Relacionadas (Sócio - Empresa)
W. O. MAGALHAES EIRELI	WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHAES 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil (CPF: 087.996.557-64) (Nome da mãe: NEIVA MARIA OLIVEIRA MAGALHAES)	ALCINO L PIMENTEL Nº: 10 AP 2 KM Bairro: RIO DOURADO Município: CASIMIRO DE ABREU-RJ CEP: 28.880-000	NÃO IDENTIFICADO	1. W O MAGALHAES EIRELI	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

PROCESSO: 530006982/2022

DATA: 16/08/2022

RUBRICA:

FLS.

269

EMPRESAS SÓCIOS



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0, TERM.RODOV.6º,7ºAN
 NITEROI - RJ
 21 26215558 - CNPJ : 08.357.430/0001-77
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO N° 530006982/2022
 IMPRESSÃO DE DESPACHO
 Data: 01/11/2022
 Hora: 11:07
 Usuário: VANIA DA CONCEIÇÃO PINTO
 Público: Sim

Vania da Conceição Pinto
 PROTOCOLO
 Nº 1320 NITTRANS

Processo : 530006982/2022
Data : 16/08/2022
Tipo : NITTRANS - DESPESAS NITTRANS

Titular do Processo : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO SA
Hora : 16:11
Atendente : VANIA DA CONCEIÇÃO PINTO

Requerente : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO CI 12/22
Observação : RENOVACAO DE CONTRATO W.O MAGALHAES ME

Despacho : A CHEFIA DE GABINETE, EM PROSSEGUIMENTO
 NITERÓI 01/11/22

Vania da Conceição Pinto
 PROTOCOLO
 Nº 1320 NITTRANS

NitTrans ————— CHEFIA DE GABINETE
 De Ordem

Lo coordenador do Controle Interno
 Dr. Tiago Naronha

Para ciência e adoção dos medidas
 pertinentes.

Em 01/11/2022

Jacqueline Gambert
 Chefe de Gabinete
 Mat. 150195
 NITTRANS



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Processo n.º 5300006982/2022

Data: 16/08/2022

Rubrica

Patricia Toledo Machado Lopes
Controlador Interno
NitTrans Mat. 15029

Folhas:

17

Ao Presidente

Sr. Gilson Souza.

Informo que a Controladoria Geral do Município – CGM, através da Nota Técnica n.º. 1293/2022/CGM/2022 datada de 28/10/2022 (fls. 159-166), na medida em que não foi detectado risco, sugiro o encaminhamento para aprovação junto à CPFGEF.

Em, 01 de novembro de 2022.

N.I. Patrícia Toledo Machado Lopes
Patricia Toledo Machado Lopes
Controlador Interno
NitTrans Mat. 15029

TIAGO NORONHA LEITE GARCIA

Coordenador de Controle Interno da NitTrans

Mat. 15099



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Processo n.º 530006982/2022

Data: 16/08/222

Rubrica

Folhas:

172

Patricia Toledo Machado Lopes
Controlador Interno
NitTrans Mat.150251

Do Presidente da NitTrans:

À Exma. Secretaria

I – Ciente do despacho da Controladoria Geral do Município – CGM, bem como do despacho do Coordenador de Controle Interno.

II – Autoriza o encaminhamento à Exma. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, Sra. Ellen Cristine Bonadio Benedetti para aprovação junto à CPFGE.

Em, 01 de Novembro de 2022.

Gilson A. de Souza Junior
Presidente da NitTRANS
Mat. 150.237

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat. 150237





Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Matr. 1245 2 ^o	Folha 173
-------------------------------	--------------------	--	--------------

Referência: Nota Técnica nº 1293/2022/CGM

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGEF ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: NITTRANS	
FAVORECIDO: W.O. MAGALHÃES EIRELI	
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Trata-se de avaliação acerca da solicitação da NITTRANS para celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, firmado com W.O. MAGALHÃES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.018.233/0001-35, com vistas à prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2022, referente à prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 14/2018, pelo valor de R\$ 2.259.492,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais).	
ASSUNTO: DELIBERAR SOBRE O OBJETO DA SOLICITAÇÃO	
VALORES	
CONTRATO: ----	ADITIVOS: ---
PRAZO INICIAL: ----	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 2.259.492,00	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA / RESERVA MANUAL Nº: ----	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: ----	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no valor de R\$ 188.291,00	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 538	ND: 33.90.39



Processo nº 530006982/2022	Data 16/08/2022	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Matr. 1245.382-0	Folha 173v
-------------------------------	--------------------	---	---------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE:

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> APROVADO PARCIALMENTE	<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: R\$ 2.259.492,00		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE:		

Isadora Modesto
ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
 Secretária Municipal de Planejamento
 Orçamento e Modernização da Gestão
 (Secretaria Executiva)

[Handwritten Signature]
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
 Niterói Prev

[Handwritten Signature]
MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
 Secretária Municipal de Fazenda

[Handwritten Signature]
LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
 Secretária Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 1293/2022/CGM

À NITTRANS,
 Para providências, face à aprovação.....da CPFGE, em 18 / 08 / 2022.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

Isadora Modesto
ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
 Subsecretária de Articulação
 Institucional e Gestão do Conhecimento
 SEPLAG 1245197-0
 Secretária Municipal de Planejamento
 Orçamento e Modernização da Gestão
 (Secretaria Executiva)



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0, TERM.RODOV.6º,7ºAN
NITEROI - RJ
21 26215558 - CNPJ : 08.357.430/0001-77
nittrans@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO N° 530006982/2022
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 21/11/2022
Hora: 13:06
Usuário: VANIA DA CONCEIÇÃO PINTO
Público: Sim

174
Vania da Conceição Pinto
PROTOCOLO
Matr. 1329 NITTRANS

Processo : 530006982/2022

Data : 16/08/2022

Tipo : NITTRANS - DESPESAS NITTRANS

Titular do Processo : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO SA

Hora : 16:11

Atendente : VANIA DA CONCEIÇÃO PINTO

Requerente : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO CI 12/22

Observação : RENOVAÇÃO DE CONTRATO W.O MAGALHAES ME

Despacho : A CHEFIA DE GABINETE, EM PROSSEGUIMENTO
NITERÓI 21/11/22


Vania da Conceição Pinto
PROTOCOLO
Matr. 1329 NITTRANS

Ao Coordenador de Controle Interno
Sr Tiago Veronha

Para ciência e providências pertinentes.

Em 21/11/2022


Jacques de Lambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITTRANS



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Processo n.º 530006982/2022

Data: 16/08/2022

Rubrica
Tiago Noronha Leite Garcia
Controle Interno
NitTrans Mat. 15099
OAB/RJ 159.722

Folhas:

175

Ao Diretor Financeiro

Encaminho o processo para que seja celebrada a Nota de Empenho, tendo em vista que consta autorização da CPFGE em fls. 173-173-v, bem como solicitação de compras em fls. 63 de n.º. 095457, após cabe o encaminhamento a Coordenadoria Jurídica para celebração do Termo Aditivo, conforme minuta em fls. 81-83.

Niterói, 22 de novembro de 2022.


Tiago Noronha Leite Garcia
Controle Interno
NitTrans Mat. 15099
OAB/RJ 159.722

TIAGO NORONHA LEITE GARCIA

Coordenador de Controle Interno da NitTrans

Mat. 15099




Processo	Data	Rubrica	Folhas
530006982/2022	16/08/2022	 Rubrica Agente Financeiro Mat. 1013986	176

DIRETORIA FINANCEIRA

- 1- Ciente;
- 2- A Divisão de Contabilidade e Orçamento, para providenciar a nota de empenho.
- 3- Após solicito o envio para a Coordenadoria Jurídica para celebração do Termo Aditivo.

Niterói, 23/11/2022


LEONARDO FISCHER REIS
Diretor Financeiro
Mat. 150239



PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
53006982/2019	16/08/2022	<i>fbu</i>	177

Divisão de Contabilidade e Orçamento

Ao Coordenador Jurídico,

- 1- Ciente;
- 2- Encaminhamento processo conforme solicitado às fls 175;
- 3- Segue solicitação de compras nº 095457, Autorização de Empenho nº 102683 e Nota de Empenho nº 223;

Niterói, 25 de novembro de 2022.

fbu
Vera Abreu Rosa da Costa
Chefe da Div. Contabilidade
NitTrans Mat. 150095

**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**

PRÇA FONSECA RAMOS S/N,0
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 102683
PROCESSO DE COMPRA N° 094895

78

Dados da Compra

Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGÃO
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 530006982/2022

Dados da Dotação:

Dotação : 22.82.26.452.0011.6100.3339039000000.00538
Órgão : 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Unidade : 2282 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NIT
Proj/Ativ : 6100 - Manutenção da Operação de Trânsito do
Subfunção : 452 - SERVICOS URBANOS
Prog. : 11 - MOBILIDADE URBANA
Elemento : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 10062 - 0.0.5.38 - COMPENSAÇÃO FINANCIA POR EXPLC
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : W.O. MAGALHAES - ME
Endereço : ROD BR 101, 229
Município : CASIMIRO DE ABREU-RJ
Contato :

Numcgm: 1153381 **CNPJ** : 05.018.233/0001-35
Numero : 229 **Complemento** : KM 206
Bairro : INDUSTRIAL **CEP** :
Telefone : (21)2778-1231 **FAX** :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6248	1,00	3.3.9.0.39.91.00.00 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇO DE REBOQUE SOLICITAÇÃO: 95457 Serviço de reboque (02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo.	188.291,00	188.291,00
TOTAL					188.291,00

RESUMO: Despesa para renovação contratual referente ao serviço de reboque (02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo) 24 horas por dia, 07 dias por semana, com o objetivo de desobstruir as vias, remoção de veículos enguiçados que causam aumento de tempo de deslocamento no trânsito do município de Niterói, oriundo do processo administrativo 530001931/2018, através do pregão presencial nº 07/2018. Processo administrativo: 530006982/2022 de 16/08/2022 Tipo de compra: Pregão Período: Dezembro 2022.
 Nota Técnica: 1293/2022/CGM Contrato: 14/2018 Pacto: 2-043-NitTrans

AUTORIZO

NITEROI, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZO _____

VISTO
Gilson Souza
 Presidente da NitTrans
 Mat. 150.237

**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**

PRÇA FONSECA RAMOS S/N 0
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

NOTA DE EMPENHO Nº: 000223

DATA DE EMISSÃO : 25/11/2022

TIPO : GLOBAL

179

Órgão : 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Unidade : 82 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 452 - SERVICOS URBANOS
Programa : 0011 - MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ : 6100 - Manutenção da Operação de Trânsito do Sistema Viário
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 0.0.5.38 - 0.0.5.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA
 EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
Reduzido : 15961 **C.O.**
Licitação : **Modalidade:** PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : LEONARDO PEREIRA DA SILVA FERREIRA

Dados do Credor:

Nº Credor : 1153381 **CNPJ** : 05.018.233/0001-35
Nome : W.O. MAGALHAES - ME
Endereço : ROD BR 101, 229
Município : CASIMIRO DE ABREU-RJ **CEP** :
Telefone : (21)2778-1231 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 094895 **SEQ. DO EMPENHO Nº** 109543
AUTORIZAÇÃO Nº 102683 **PROC. ADMIN (P.A.)** : 530006982/2022

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	284.005,59
---------------------	------	-----------------------	------------

Valor Empenhado	188.291,00	Saldo Atual	95.714,59
------------------------	------------	--------------------	-----------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.91.00.00 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇO DE REBOQUE (Serviço de reboque (02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo.) - (Unidade: MÊS) SOLICITAÇÃO: 95457	188.291,00	188.291,00
RESUMO : Despesa para renovação contratual referente ao serviço de reboque (02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo) 24 horas por dia, 07 dias por semana, com o objetivo de desobstruir as vias, remoção de veículos enguiçados que causam aumento de tempo de deslocamento no trânsito do município de Niterói, oriundo do processo administrativo 530001931/2018, através do pregão presencial nº 07/2018, Processo administrativo: 5530006982/2022 de 16/08/2022. Tipo de compra: Pregão. Período: Dezembro 2022., Nota Técnica: 1293/2022/CGM, Contrato: 14/2018, Pacto: 2-043-NitTrans.			
DESTINO :		TOTAL	188.291,00

Gilson Souza
 Presidente da NitTrans
 Mat. 150.237

Leonardo P. da S. Ferreira
 Ch. da Div. de Orçamento
 NitTrans - Mat. 150149

Gilson Souza
 Presidente da NitTrans
 Mat. 150.237

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 530/006982/2022	Data: 16/08/2022	Rubrica Marcio Ribeiro Alves de Faria NITTRANS - Mat. 150.180	Folhas: 180

Ilmo. Sr. Coordenador Jurídico da NitTrans.
Dr. Rogério Toffano.

Considerando a celebração do Termo Aditivo nº 13/2022 ao Contrato nº 14/2018, publicado no Diário Oficial de 09/12/2022.

Informo que efetuei o aditamento, referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e renúncia ao reajuste contratual, a contar de 1º/12/2022, do Acordo 5859 no "sistema e-cidades" na presente data, conforme documentos, em anexo.

Niterói/RJ, 12 de dezembro de 2022.



Márcio Ribeiro Alves de Faria
Coordenadoria Jurídica NitTrans
Mat. 150.180 / OAB/RJ 132.854

R\$5.726,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do Termo: 17/11/2022; registrado no livro nº 08, fls. 54, Termo registrado sob o nº 107/2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS
PORTARIA NITTRANS nº 26/2022

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2022, **BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO**, matrícula 150208, **WILLIAM GÉZAR LIMA LEITE**, matrícula 150162, e **MARCOS EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA**, matrícula 150243, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2022 que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, na forma do Termo de Referência do processo nº 530004794/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instrumento: Contrato nº 03/2022. Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS - e JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA, por meio de sua representante legal, Sra. MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2022. Valor total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho 2282.04.122.0145.6251, Elemento de Despesa 30.90.39.00 e Fonte 138. Fundamento legal: artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. Processo nº: 530004794/2022. Data de assinatura: 06/12/2022.

TERMO ADITIVO nº 13/2022 - Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018. Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS e W. O. MAGALHÃES EIRELI CNPJ nº 08.357.430/0001-77. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 4/2018 e renúncia ao reajuste contratual. Prazo: 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2022. Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 538, sendo R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício de 2022. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 30/11/2022. Proc. Adm. 530006982/2022.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTSUR
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500006688/2022

A NELTSUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, a continuidade do pregão suspenso em 08/12/2022 para o dia 14/12/2022, às 13:00 horas. Só poderão participar do certame as empresas credenciadas em 08/12/2022 por se tratar de continuidade de pregão já iniciado. - Pregoeira. *Maria Fernanda de Mattos Caill - Pregoeira*

PREGÃO PRESENCIAL NELTSUR Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500005577/2022

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor das Empresas LOTE 01 - O DOM NA ARTE DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO - CNPJ nº 08.998.491/0001-13, no valor de R\$390.410,00 (trezentos e noventa mil quatrocentos e dez reais); LOTE 02 - O DOM NA ARTE DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO - CNPJ nº 08.998.491/0001-13, no valor de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais); LOTE 03 - O DOM NA ARTE DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO - CNPJ nº 08.998.491/0001-13, no valor de R\$59.845,00 (cinquenta nove mil oitocentos e quarenta cinco reais), já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe - PROCESSO ADMINISTRATIVO 500005577/2022, realizado em 23 de novembro de 2022.

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO CORTE MOMESCA DO CARNAVAL DE NITERÓI 2023

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, na quadra da Unidos da Viradouro, localizada na Avenida do Contorno, dezesseis - Barreto, Niterói - RJ, 24.110-205, deu-se início ao evento com a apresentação da cantora Marianna Cunha e após a apresentação da mesma, deu início ao concurso com a primeira passada das candidatas a Rainha dançando pagode, após a primeira passada dos candidatos a Rei Momo em ritmo de pagode. Tiveram então sua segunda apresentação Com Samba no Pé, as candidatas a Rainha e após os candidatos a Rei Momo.

Os jurados contratados para julgar o evento foram: Clara Paixão, Thai Rodrigues e Wilson Dias. O locutor foi Wanderley Borges.

Após as duas passadas dos candidatos a Rainha e Rei Momo, os jurados se reuniram em diálogo no camarim, contando com a presença do Sr Henrique Vianna e Sr Marcio Moura como testemunhas do julgamento e chegaram ao seguinte resultado seguindo os critérios de acordo com o edital Nº001/2022, conforme planilha em anexo por ordem de sorteio:

Candidato Rei Momo	Notas
1 - Paulo Henrique Germano de Abreu	87,8
2 - Anderson matheus Magalhães Meira	88,9
3 - Yan Solís de Oliveira	87,1
4 - Marcio Paulo da Silva	83,6
5 - Renato Metello Mendes dos Santos Junior	89,8
6 - Wemerson Gonçalves Pereira	87,7

Candidata Rainha / Princesa	Notas
1 - Alessandra Monteiro da França Nunes	112,0
2 - Karen Valéria Vasconcellos	113,1
3 - Rayanne Eugenio dos Santos	115,8
4 - Rosemary dos Santos Pacheco	112,2
5 - Paolla Nascimento Mello	117,7
6 - Alessandra Barbosa Nery	115,1

Sendo assim, de acordo com as notas dos jurados citados acima, nossa corte eleita do Carnaval de 2023.

REI MOMO - Renato Metello Mendes dos Santos Junior com 89,8 Pontos

RAINHA - Paolla Nascimento Mello com 117,7 Pontos

PRINCESA - Rayanne Eugenio dos Santos com 115,8 Pontos

Participaram da premiação Sr Ubirajara Marques representando o Prefeito de Niterói Axel Graef; Anderson Plicpo, Presidente da Comissão de Carnaval de Niterói; Paulo Novaes, Presidente de NELTSUR; Laila Elisabeth Chaves de Camargo da Presidência da

prazo da vigência do contrato por 12 meses a contar de 29/11/2022. VALOR: R\$ 44.064.465,28 (quarenta e quatro milhões sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT 5351.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 538. FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c art. 57, II, e seu §2º, ambos da Lei nº 8666/93.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 189/2022, firmado com a Empresa RIVAL ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA NO PARQUE RURAL, ENGENHO DO MATO", neste Município, a partir do dia 29/11/2022 com término previsto para 28/02/2023. Proc. nº. 510001915/2022. Omitida da publicação do dia 29/11/2022.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 193/2022, firmado com a Empresa SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE MORRO DA PENHA, NA PONTA D'AREIA", neste Município, a partir do dia 01/12/2022 com término previsto para 01/03/2023. Proc. nº. 510001201/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº191/2022; PARTES: EMUSA e MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa para a revitalização de acessos na comunidade Morro do Céu, localizada no bairro do Caramujo, no município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 442.815,95 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072 ND: 4.4.90.51.00 FT: 138; Empenho: 802/2022; FUNDAMENTAÇÃO: TP Nº 83/2022; DATA DO CONTRATO: 01/12/2022; Processo Nº 510001756/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº196/2022; PARTES: EMUSA e FERNANDES BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: A contratação de empresa, para reforma de campo de futebol e quadra na comunidade do Vintém, localizada no Bairro de Fátima, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 317.656,86 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos); PRAZO: 02 (dois) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5071 ND: 4.4.90.51.00 e FT: 138. Nota de Empenho nº 589/2022; FUNDAMENTAÇÃO: convite Nº 86/2022; DATA DO CONTRATO: 05/12/2022; Processo Nº 510002807/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº198/2022; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP; OBJETO: A contratação de empresa para a construção de cortina aliantada e estaqueada na Rua Mackenzie no bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 217.753,13 (duzentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO: convite Nº 58/2022; DATA DO CONTRATO: 06/12/2022; Processo Nº 510001174/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº199/2022; PARTES: EMUSA e FTJ ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto básico para pavimentação e drenagem da Estrada do Poço Largo e outras, no Bairro Ataléia, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 311.032,00 (trezentos e onze mil e trinta e dois reais); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.3010; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO: convite Nº 92/2022; DATA DO CONTRATO: 06/12/2022; Processo Nº 510002375/2020.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato Nº 32/2022; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa e qualitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003025/2022; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 80.189,16 (oitenta mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondendo a 22,03% do valor total do contrato; RECURSOS: PT 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.03, Fonte 138.

ATOS DA CPL

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 027/2022, para tomarem Ciência e extrair cópia do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO nos dias de 12/12/2022 até 18/12/2022, da empresa PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 57.396.418/0001-87, Processo nº. 510004632/2022, se assim o desejarem.

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº.001/2021, para tomarem Ciência e extrair cópia do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO nos dias de 12/12/2022 até 16/12/2022, da empresa CONSORCIO MJRE e PROCEC - Processo nº. 510004637/2022, se assim o desejarem.

Corrigenda:

Na publicação do dia 04/11/2022, Port. 839/2022 onde se lê: 01/11/2022 leia-se: 01/12/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ATADA ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA DE TRABALHO DE ÓLEO - COOPERIOLEO CNPJ 23.316.176/0001-52 NIRE 33.4.0005443-1 (JUCERJA)

O Presidente da Cooperativa de Trabalho de Óleo - COOPERIOLEO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 07 (sete), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 19 de Dezembro de 2022, à Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 299 - Jacaré - Piratininga - Niterói - RJ. A primeira convocação se dará às 20 horas com a presença de 2/3 de seus associados, às 20:30 horas em segunda convocação com a presença de metade mais 01 (um) de seus associados, ou, às 21 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 04 (quatro) associados para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Demissão e Admissão de Cooperados;
- 2) Eleição da Diretoria e Conselho fiscal;
- 3) Criação de Sucursal;
- 4) Assuntos gerais.

15 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS

PRÇA FONSECA RAMOS S/N

Fone: 21 26215558

Cep: 24.030-013

INSTITUIÇÕES

ÁREAS

MÓDULOS

PREFERÊNCIAS

FECHAR

Cadastros Relatórios Consultas Procedimentos Módulos Central de Ajuda

Detalhes

Dados Acordo

Código:	5859	Grupo:	24 - CONTRATOS DE SERVIÇO NITTRANS
Acordo:	30/2018	Número:	14/2018
Origem:	3 - Manual	Data da Assinatura:	29/11/2018
Situacao Atual:	Homologado	Período de Vigência:	01/12/2022 até 01/12/2023
Tipo:	CONTRATO	Depto. de Inclusão:	20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO
Lei:	10520/02 E 8666/93	Depto. Responsável:	609 - NITTRANS - DJ - DEP JURÍDICO
Valor Total:	4.518.984,00	Classificação:	Execução Continuada
Contratado:	1153381	W.O. MAGALHAES - ME	
Processo:	530001931/2018		
Categoria:	6 - CONTRATOS DE SERVIÇOS		
Objeto:	Prestação de serviço de locação de 02 (dois) reboques pesados, 03 (três) reboques leves e 01 (um) caminhão dotado de cesto aéreo, todos com motorista e se		
Resumo do Objeto:	LOCAÇÃO DE REBOQUES E CAMINHÃO		

Itens
Empenhamentos
Posições
Rescisões
Paralisações
Anulações
Documentos
Comissões

Código	Vigência	Número	Inclusão
6013	01/12/2018 até 01/12/2019		Inclusão
11714	02/12/2019 até 01/12/2020	11/2019	Vigência
12238	02/12/2020 até 01/12/2021	08/2020	Renovação
12674	02/12/2020 até 01/12/2021	3	Reequilíbrio
13200	02/12/2021 até 01/12/2022	13/2021	Renovação
13839	02/12/2021 até 01/12/2022	04/2022	Aditamento
14448	01/12/2022 até 01/12/2023	13/2022	Vigência

Total de Registros: 7

Contratos[20-NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO]->

Data: 12/12/2022 Exercício: 2022

Marcio Ribeiro Alves de Faria
 NITTRANS - Mat. 150180
 5301006982/2022 - Fev. 18/2022

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 530/006982/2022	Data: 16/08/2022	Naomy Rocha Assistente Jurídica RUBRICADO E-COMIX	Folhas: 183

Termo de instrução processual

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de 2022, faço a instrução do presente processo com os seguintes documentos:

- Termo Aditivo nº 13/2022;
- Extrato do Termo Aditivo nº 13/2022 e seu recorte de publicação.

Com este fim e para constar, eu, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874



TERMO ADITIVO Nº 13/2022

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2018 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS E W.O. MAGALHÃES EIRELI – ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENUNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **W. O. MAGALHÃES EIRELI** situada na Rodovia BR 101, KM 206, nº 229, bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.233/0001-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Washington de Oliveira Magalhães, portador da carteira de identidade nº 11.065.943-0 expedida em 14/07/2011 pelo DETRAN-RJ/DIC, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.996.557-64, domiciliado na Rodovia BR 101, nº 215, KM 206, bairro Industrial, município de Casemiro de Abreu – Rio de Janeiro, CEP 28.860-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº 14/2018 COM RENUNCIA DE REAJUSTE** com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 530006982/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018, relativo a prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, do Contrato nº 14/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2022, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.



05.018.233/0001-35
W. O. MAGALHÃES
ROD BR 101, Nº 229 - KM 206
INDUSTRIAL - CEP 28.860-000
CASIMIRO DE ABREU - RJ

Washington de Oliveira
Magalhães
Administrador
CRA/RJ 20-93315

Q



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 538

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6100

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de total de R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município mantendo-se as demais condições de pagamento na quantia de R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e um reais).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de outubro/2021 a outubro/2022, cujos efeitos vigorariam a partir de novembro/2022.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor global de R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2023, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do



05.018.233/00019-7
W. O. MAGALHÃES ME
ROD BR 101, Nº 229 - KM 206
INDUSTRIAL - CEP 28.960-000
L. CASIMIRO DE ABREU, RJ

Washington de Oliveira
Magalhães
Administrador
CRA/RJ 20-93315



Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 30 de novembro de 2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

W.O. MAGALHÃES EIRELI
WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES – Representante Legal
CONTRATADA

Washington de Oliveira
Magalhães
Administrador
CRA/RJ 20-93315

05.018.233/0001-35
W.O. MAGALHÃES - ME
ROD BR 107, Nº 229 - KM 206
INDUSTRIAL - CEP 28.860-000
LO 11117 DE ABREU/RJ

TESTEMUNHA/CPF: Rogério Santos Toffano Pereira CPF 099.827.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídica NitTrans
TEL: 2016 / 031-511781

TESTEMUNHA/CPF: Samantha Cynthia Lima Muck... 089.595.117-73

Samantha Cynthia Lima Muck...
Mat. 150222
OAB/RJ 27

530/006982/2022
Nadmy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
Fl. 187



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 13/2022 – Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018.

Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS e W. O. MAGALHÃES EIRELI (CNPJ nº 08.357.430/0001-77).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 e renúncia ao reajuste contratual.

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2022.

Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 538, sendo R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício de 2022.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 30/11/2022.

Proc. Adm. 530006982/2022.

Niterói/RJ, 1º de dezembro de 2022.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150.237



530/006982/2022
Napomy Rocha
 Assistente Jurídica
 ECOMIX
 PL-188

R\$5.700,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do Termo: 17/11/2022; registrado no livro nº 08, fls. 54. Termo registrado sob o nº 107/2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 25/2022

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2022, **BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO**, matrícula 150208, **WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE**, matrícula 150162, e **MARCOS EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA**, matrícula 150243, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2022 que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, na forma do Termo de Referência do processo nº 530004794/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instrumento: Contrato nº 03/2022. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS – e JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA, por meio de sua representante legal, Sra. MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2022. **Valor total:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho 2282.04.122.0145.6251, Elemento de Despesa 30.90.39.00 e Fonte 138. **Fundamento legal:** artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Processo nº:** 530004794/2022. **Data de assinatura:** 06/12/2022.

TERMO ADITIVO nº 13/2022 – Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS e W. O. MAGALHÃES EIRELI (CNPJ nº 08.357.430/0001-77). **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 e renúncia ao reajuste contratual. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 14/12/2022. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 538, sendo R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício de 2022. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 30/11/2022. **Proc. Adm.** 530006982/2022.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000588/2022

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, a continuidade do pregão suspenso em 08/12/2022 para o dia 14/12/2022, às 13:00 horas. Sô poderão participar do certame as empresas credenciadas em 08/12/2022 por se tratar de continuidade de pregão já iniciado. – *Pregoeira, Maria Fernanda de Mattos Calil – Pregoeira*

PREGÃO PRESENCIAL NITELTUR Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000557/2022

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor das Empresas **LOTE 01 – O DOM NA ARTE DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO – CNPJ nº 08.998.491/0001-13**, no valor de R\$390.410,00 (trezentos e noventa mil quatrocentos e dez reais); **LOTE 02 – O DOM NA ARTE DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO – CNPJ nº 08.998.491/0001-13**, no valor de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais); **LOTE 03 – O DOM NA ARTE DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO – CNPJ nº 08.998.491/0001-13**, no valor de R\$59.845,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais), já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe – **PROCESSO ADMINISTRATIVO 500000557/2022**, realizado em 23 de novembro de 2022.

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO CORTE MOMESCA DO CARNAVAL DE NITERÓI 2023

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na quadra da Unidos da Viradouro, localizada na Avenida do Contorno, dezessete - Barreto, Niterói - RJ, 24110-205, deu-se início ao evento com a apresentação da cantora Marianna Cunha e após a apresentação da mesma, deu início ao concurso com a primeira passada das candidatas a Rainha dançando pagode, após a primeira passada dos candidatos a Rei Momo em ritmo de pagode. Tiveram então sua segunda apresentação Com Samba no Pé, as candidatas a Rainha e após os candidatos a Rei Momo.

Os jurados contratados para julgar o evento foram: Clara Paixão, Thai Rodrigues e Wilson Dias. O locutor foi Wanderley Borges.

Após as duas passadas dos candidatos a Rainha e Rei Momo, os jurados se reuniram em diálogo no camarim, contando com a presença do Sr Henrique Vianna e Sr Marcio Moura como testemunhas do julgamento e chegaram ao seguinte resultado seguindo os critérios de acordo com o edital N°001/2022, conforme planilha em anexo por ordem de sorteio:

Candidato Rei Momo	Notas
1 – Paulo Henrique Germano de Abreu	87,8
2 – Anderson matheus Magalhães Meira	88,9
3 – Yan Solis de Oliveira	87,1
4 – Marcio Paulo da Silva	83,6
5 – Renato Metello Mendes dos Santos Junior	89,8
6 – Wemerson Gonçalves Perreira	87,7

Candidata Rainha / Princesa	Notas
1 – Alessandra Monteiro da França Nunes	112,0
2 – Karen Valéria Vasconcelos	113,1
3 – Rayanne Eugenio dos Santos	115,8
4 – Rosemary dos Santos Pacheco	112,2
5 – Paolla Nascimento Mello	117,7
6 – Alessandra Barbosa Nery	115,1

Sendo assim, de acordo com as notas dos jurados citados acima, nossa corte eleita do Carnaval de 2023.

REI MOMO – Renato Metello Mendes dos Santos Junior com 89,8 Pontos

RAINHA – Paolla Nascimento Mello com 117,7 Pontos

PRINCESA – Rayanne Eugenio dos Santos com 115,8 Pontos

Participaram da premiação Sr Ubirajara Marques representando o Prefeito de Niterói Axel Graef; Anderson Pipico, Presidente da Comissão de Carnaval de Niterói; Paulo Novaes, Presidente da NELTUR; Leila Boabald, Chefe de Gabinete da Presidência da

prazo de vigência do contrato por 12 meses a contar de 29/11/2022. **VALOR:** R\$ 44.064.465,28 (quarenta e quatro milhões sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 5351.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 538. **FUNDAMENTO:** art. 58, I, c/c art. 57, II, e seu §2º, ambos da Lei nº 8666/93.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 189/2022**, firmado com a Empresa **RIVAL ENGENHARIA LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA NO PARQUE RURAL, ENGENHO DO MATO", neste Município, a partir do dia **29/11/2022** com término previsto para **28/02/2023**. **Proc. nº. 510001915/2022**. Omitida da publicação do dia 29/11/2022.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 193/2022**, firmado com a Empresa **SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE MORRO DA PENHA, NA PONTA D'AREIA", neste Município, a partir do dia **01/12/2022** com término previsto para **01/03/2023**. **Proc. nº. 510001201/2022**.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº191/2022; **PARTES:** EMUSA e MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI; **OBJETO:** Contratação de empresa para a revitalização de acessos na comunidade Morro do Céu, localizada no bairro do Caramujo, no município de Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 442.815,95 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quinze reais e nove e cinco centavos); **PRAZO:** 03 (três) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 5351.15.451.0010.5072 ND: 4.4.90.51.00 FT: 138; **Empenho:** 602/2022; **FUNDAMENTAÇÃO:** TP Nº 63/2022; **DATA DO CONTRATO:** 01/12/2022; **Processo Nº** 510001756/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº196/2022; **PARTES:** EMUSA e FERNANDES BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** A contratação de empresa, para reforma de campo de futebol e quadra na comunidade do Viném, localizada no Bairro de Fátima, no Município de Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 317.856,86 (trezentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos); **PRAZO:** 02 (dois) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 5351.15.451.0010.5071 ND: 4.4.90.51.00 e FT: 138. **Nota de Empenho nº** 589/2022; **FUNDAMENTAÇÃO:** convite Nº 86/2022; **DATA DO CONTRATO:** 05/12/2022; **Processo Nº** 510002607/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº198/2022; **PARTES:** EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; **OBJETO:** A contratação de empresa para a construção de cortina alfrantada e estaqueada na Rua Mackenzie no bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 217.753,13 (duzentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos); **PRAZO:** 04 (quatro) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; **FONTE:** 138; **FUNDAMENTAÇÃO:** convite Nº 58/2022; **DATA DO CONTRATO:** 06/12/2022; **Processo Nº** 510001174/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº199/2022; **PARTES:** EMUSA e FTJ ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** A contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto básico para pavimentação e drenagem da Estrada do Poço Largo e outras, no Bairro Atalaia, no Município de Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 311.032,00 (trezentos e onze mil e trinta e dois reais); **PRAZO:** 03 (três) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 5351.15.451.0010.3010; ND: 4.4.90.51.00; **FONTE:** 138; **FUNDAMENTAÇÃO:** convite Nº 92/2022; **DATA DO CONTRATO:** 06/12/2022; **Processo Nº** 510002375/2020.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato Nº 32/2022; **PARTES:** EMUSA e CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa e qualitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003025/2022; **VALOR:** Fica o valor contratual acrescido em R\$ 80.189,16 (oitenta mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondendo a 22,03% do valor total do contrato; **RECURSOS:** PT 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.03, Fonte 138.

ATOS DA CPL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 027/2022, para tomarem Ciência e extrair cópia do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO nos dias de 12/12/2022 até 16/12/2022, da empresa PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 57.396.418/0001-87, Processo nº. 510004632/2022, se assim o desejarem.

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº.001/2021, para tomarem Ciência e extrair cópia do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO nos dias de 12/12/2022 até 16/12/2022, da empresa CONSORCIO MJRE e PROCEC - Processo nº. 510004637/2022, se assim o desejarem.

Corrigenda:

Na publicação do dia 04/11/2022, Port. 839/2022 onde se lê: 01/11/2022 leia-se: 01/12/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA DE TRABALHO DE ÓLEO – COOPERIOLEO CNPJ 23.316.176/0001-52 NIRE 33.4.0005443-1 (JUCERJA)

O Presidente da Cooperativa de Trabalho de Óleo - COOPERIOLEO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 07 (sete), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 19 de Dezembro de 2022, à Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 299 – Jacaré – Piratininga – Niterói – RJ. A primeira convocação se dará às 20 horas com a presença de 2/3 de seus associados, às 20:30 horas em segunda convocação com a presença de metade mais 01 (um) de seus associados, ou, às 21 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 04 (quatro) associados para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Demissão e Admissão de Cooperados;
- 2) Eleição da Diretoria e Conselho fiscal;
- 3) Criação de Sucursal;
- 4) Assuntos gerais.

		NITTRANS	
Processo nº 530/006982/2022	Data: 16/08/2022	<i>Naomy Rocha</i> <i>Assistente Jurídica</i> <i>RUBICOMIX</i>	Folhas: 189

Ilmo. Sr. Coordenador do Controle Interno da NITTRANS
TIAGO NORONHA LEITE GARCIA

I – Segue o presente processo para ciência e registro dos documentos abaixo descritos, instruídos no p.p. por este signatário:

- Termo Aditivo nº 13/2022;
- Extrato do Termo Aditivo nº 13/2022 e seu recorte de publicação.

II – Informo ainda que o referido Termo Aditivo foi cadastrado no Sistema e-cidade, Módulos Contratos, sob o nº de acordo 5859, consoante documentos de fls. 180/182.

III – Após, recomenda que seja encaminhado ao Diretor de Administração para ciência e adoção das demais medidas que julgar pertinentes, à Diretoria de Finanças para ciência e adoção das demais medidas que julgar pertinentes, assim como aos Fiscais nomeados para ciência formal.

Niterói/RJ, 15 de dezembro de 2022.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA
 Coordenador Jurídico da NITTRANS
 Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874



PROCESSO 530006982/2022	DATA 16/08/2022	Rubricado Lopes Controle Interno NitTrans Matr. 150251	FLS. 71 190
----------------------------	--------------------	--	----------------

TERMO DE APENSAMENTO

Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois apenso a este Processo Administrativo nº 530009683/2022 o Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ registrado sob o Protocolo nº 549804-0/2022.


Niterói, 19 de dezembro de 2022.


Patricia Toledo Machado Lopes
Controle Interno
NitTrans Matr. 150251

Controle Interno

Matrícula: 150251

NitTrans S.A.


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Toledo Machado Lopes
 Controlador Interno
 NitTrans Mat. 150251

Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato Retificado desde 19/12/2022 12:54. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 549804-0/2022. Operação realizada pelo usuário: 001.302.017-07

Ato:	Contrato
Número do Ato:	14/2018
Processo Administrativo:	530001931/2018
Objeto:	Prestação de serviço de locação de reboque, sendo 02 pesados, 03 leves e 1 caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 hrs por dia, 7 dias da semana.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo 13.2022 - W.O Magalhães Eireli_assinado_19122022124801.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

19/12/2022 12:55



Processo	Data	Rubrica
530 006 986 / 2022	16/08/2022	Patricia Toledo Machado Lopes Controle Interno NitTrans Mat. 150251

À DADM/DMCB,

Tendo em vista a continuidade do presente contrato e a necessidade de promoção de empenhamento da despesa para o atual exercício financeiro (2023) sugiro encaminhar o presente processo a Divisão de Materiais e Controle de Bens – DMCB para elaboração de solicitação de Compras (através do sistema e-cidade) e posterior envio à Diretoria de Finanças/Divisão de Contabilidade e Orçamento para emissão de Nota de Empenho.

Niterói, 03/01/2023

N. F. Patricia Toledo Machado Lopes
Tiago Noronha Leite Garcia

Coordenador do Controle Interno Setorial

Mat. 150099

Patricia Toledo Machado Lopes
Controle Interno
NitTrans Mat. 150251



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Processo: 530006982/2022	Data: 16/08/2022	Rubrica:	Folhas: 193
------------------------------------	----------------------------	-----------------	-----------------------

Heveline Linhares Machado
Chefe de Serviço de Secretaria
Mat. 150242

À DMCB,

Encaminho o p. p. para elaboração da solicitação de compras e após solicito encaminhamento à DFIN para emissão da nota de empenho.

Atenciosamente,

Niterói, 03 de janeiro de 2023.


Braz Colombo
Diretor Administrativo - NitTrans
Mat. 150208

Braz Colombo
Diretor Administrativo – NitTrans
Mat. 150208



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0, TERM.RODOV.6ª, 7ª AN
 NITEROI - RJ
 21 26215558 - CNPJ : 08.357.430/0001-77
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 www.niteroi.rj.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
 ORDEM DE SELEÇÃO POR CÓDIGO DAS SOLICITAÇÕES

Solicitação	Emissão	Departamento			Tipo			Val. Aprox	
		Emp.	Aut.	Item	Material	Quantidade	Val. Unit.	Total	
108338	2023-01-04	NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO			PREGÃO				2.071.201,00
Despesa para renovação contratual referente ao serviço de reboque (02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo) 24 horas por dia, 07 dias por semana, com o objetivo de desobstruir as vias, remoção de veículos enguiçados que causam aumento de tempo de deslocamento no trânsito do município de Niterói, oriundo do processo administrativo 530001931/2018, através do pregão presencial nº 07/2018.									
Processo administrativo: Processo administrativo: 5530006982/2022 de 16/08/2022									
Tipo de compra: Pregão.									
Nota Técnica: 1293/2022/CGM									
Contrato: 14/2018									
Pacto: 2-043-16/08/2022									
Tipo de compra: Pregão.									
Período: 01/2023 a 11/2023									
Justificativa :Termo Aditivo ao contrato.									
			333370	SERVIÇO DE REBOQUE		11	188291		2.071.201,00
								Valor total	0,00
TOTAL DE SOLICITAÇÕES : 1									

530006982/2022
 JOSILENE S.C.SOUTO
 CHEFE DE SEÇÃO DN. DE BEM
 Niterói RJ, 15/02/23
 (194)



Processo	DATA	RUBRICA:	FOLHAS:
530006982/2022	16/08/2022	JOSILENE S. SOUTO CHEFE DE SERVIÇO DE DIVISÃO DE BENS NITERÓI MATR. 150258	095

À

Diretoria Financeira,

Encaminho o registro da solicitação de compra nº **108338**, conforme solicitado na fl. 193, despesa para renovação contratual referente ao serviço de reboque (02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo) 24 horas por dia, 07 dias por semana, com o objetivo de desobstruir as vias, remoção de veículos enguiçados que causam aumento de tempo de deslocamento no trânsito do município de Niterói, oriundo do processo administrativo 530001931/2018, através do pregão presencial nº 07/2018.

Encaminho o presente processo para as devidas providências.

Niterói, 04 de janeiro de 2023.

JOSILENE S. SOUTO
CHEFE DE SERVIÇO DE DIVISÃO DE BENS

Josilene Silva Constancio Souto
Chefe de Serviço de Divisão de Bens
Matrícula: 150258



Processo	Data	Rubrica	Folhas
530006982/2022	16/08/2022		196

Marília Pereira Valentim
Agente Administrativo
Matrícula: 013986

DIRETORIA FINANCEIRA

- 1- Ciente;
- 2- A Divisão de Contabilidade para emissão de nota de empenho.

Niterói, 05/01/2023

LEONARDO FISCHER REIS
Diretor Financeiro
Mat. 150239



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Processo	DATA	RUBRICA:	FOLHAS:
530006982/2022	16/08/2022	Leonardo P. de S. Ferreira Ch. de Inv. e P. Cr. Financeiro NITTRANS - Mat. 150149	395

À Diretoria Financeira

Registro de Autorização de Empenho nº 105127 efetuado.

Encaminho Nota de empenho nº 11 no valor de **R\$ 2.071.201,00**, (dois milhões, setenta e um mil, duzentos e um reais), referente serviço de reboque.

Em. 30/01/2023

Leonardo P. de S. Ferreira
Ch. de Inv. e P. Cr. Financeiro
NITTRANS - Mat. 150149



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS

PRÇA FONSECA RAMOS S/N
NITEROI
21 26215558
nittrans@niteroi.rj.gov.br
08.357.430/0001-77

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

108338

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
UNIDADE : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
USUÁRIO : JOSILENE SILVA CONSTANCIO SOUTO
108338

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Leonardo P. da S. Ferraz
Presidente da P. O. Municipal

Dados da Solicitação

Departamento : 20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO Tipo : PREGÃO
Data : 04/01/2023 Val. Aprox.: R\$ 2.071.201,00 P.A. : 530006982/2022

Resumo : Despesa para serviço de reboque (02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo) 24 horas por dia, 07 dias por semana, com o objetivo de desobstruir as vias, remoção de veículos enguiçados que causam aumento de tempo de deslocamento no trânsito do município de Niterói, oriundo do processo administrativo 530001931/2018, através do pregão presencial nº 07/2018.
Processo administrativo: Processo administrativo: 5530006982/2022 de 16/08/2022
Tipo de compra: Pregão.
Nota Técnica: 1293/2022/CGM
Contrato: 14/2018
Pacto: 024-NITTRANS
Tipo de compra: Pregão.
Período: 01/2023 a 11/2023
Justificativa : Termo Aditivo ao contrato.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
3381	W.O. MAGALHAES - ME CNPJ/CPF: 05018233000135	ROD BR 101, 229	CASIMIRO DE ABREU	(21)2778-1231

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11	MÊS	<p>Dotação: 17544/2023 - 22.82.26.452.0011.6100.333903900000.175200 Unidade Orçamentária: NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS Proj/Ativ: 6100 - Manutenção da Operação de Trânsito do Sistema Viário Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito C.O: 0000 - Não se Aplica</p> <p>3.3.9.0.39.91.00.00 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS Plano Orçamentario: 13692 - 007.00010 - Contratos e Serviços Continuados - Serviços de Reboque 6248 - SERVIÇO DE REBOQUE</p> <p>RESERVA: TOTAL</p> <p>RESUMO: Serviço de reboque (02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo) 24 horas por dia, 07 dias por semana.</p>	188.291,000000	2.071.201,00

Gilson Souza
Presidente da NitTrans
Mat. 150.237

**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**

PRÇA FONSECA RAMOS S/N. 0
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

Anna Lúcia Vieira Mello
 Secretária Diretoria Financeira

NOTA DE EMPENHO Nº: 000011
DATA DE EMISSÃO : 30/01/2023
TIPO : GLOBAL

199

Órgão : 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA	Endereço : ROD BR 101, 229
Unidade : 82 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	Município : CASIMIRO DE ABREU-RJ CEP :
Função : 26 - TRANSPORTE	Telefone : (21)2778-1231 Fax :
Subfunção : 452 - SERVICOS URBANOS	Banco/Ag./Conta : /-/-
Programa : 0011 - MOBILIDADE URBANA	Nº Credor : 1153381 CNPJ : 05.018.233/0001-35
Proj/Ativ : 6100 - MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DE TRÂNSITO DO SISTEMA DE TRANSPORTE	Nome : W.O. MAGALHAES - ME
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00	Endereço : ROD BR 101, 229
Recurso : 1.752.00 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	PROCESSO DE COMPRA Nº 096779 SEQ. DO EMPENHO Nº 111912
Reduzido : 17544 C.O: 0000 - NÃO SE APLICA	AUTORIZAÇÃO Nº 105127 PROC. ADMIN (P.A.) : 530006982/2022
Licitação : Modalidade: PREGAO PRESENCIAL	Valor Orçado 4.619.292,00 Saldo Anterior 3.229.632,13
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA	Valor Empenhado 2.071.201,00 Saldo Atual 1.158.431,13
Emissor : LEONARDO PEREIRA DA SILVA FERREIRA	

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11,00	3.3.3.9.0.39.91.00.00 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇO DE REBOQUE (Serviço de reboque (02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo) 24 horas por dia, 07 dias por semana.) - (Unidade: MÊS) SOLICITAÇÃO: 108338	188.291,00	2.071.201,00
RESUMO : Despesa para serviço de reboque (02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo) 24 horas por dia, 07 dias por semana, com o objetivo de desobstruir as vias, remoção de veículos enguiçados que causam transtorno de tempo de deslocamento no trânsito do município de Niterói, oriundo do processo administrativo 530001931/2018, através do pregão presencial nº 07/2018.. Processo administrativo, Processo administrativo: 5530006982/2022 de 16/08/2022. Tipo de compra: Pregão.. Nota Técnica: 1293/2022/CGM. Contrato: 14/2018. Tipo de compra: Pregão.. Período: 01/2023 a 11/2023. Justificativa :Termo Aditivo ao contrato..			
DESTINO :		TOTAL	2.071.201,00

Assinado eletronicamente por: Gilson Alves de Souza Junior, Leonardo Pereira da Silva Ferreira. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9e8736fb-5376-4005-a924-83ced43bdd30.

530/6982/22

Anna Lúcia Vieira Mello
Secretária Diretoria Financeira
Mat. 0315

200

Assinado eletronicamente por:

- * Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**) em 08/02/2023 17:48:12 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**) em 09/02/2023 09:51:56 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9e8736fb-5376-4005-a924-83ced43bdd30>



**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**

PRÇA FONSECA RAMOS S/N.O.
NITEROI
21 26215558
nittrans@niteroi.rj.gov.br
08.357.430/0001-77

Anna Lúcia Vieira Mello
Secretária Diretora Financeira
Mat. 0319

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 105127

PROCESSO DE COMPRA N° 096779

EMPENHO N° 11/2023

201

Dados da Compra

Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGÃO
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 530006982/2022

Dados da Dotação

Dotação : 22.82.26.452.0011.6100.3339039000000.175200
Órgão : 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Unidade : 2282 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NIT
Proj/Ativ : 6100 - MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DE TRÂNSITO DO
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
Prog. : 11 - MOBILIDADE URBANA
Elemento : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito **Reduz** : 17544-7
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : W.O. MAGALHÃES - ME
Endereço : ROD BR 101, 229
Município : CASIMIRO DE ABREU-RJ
Contato :

Numcgm : 1153381 **CNPJ** : 05.018.233/0001-35
Numero : 229 **Complemento** : KM 206
Bairro : INDUSTRIAL **CEP** :
Telefone : (21)2778-1231 **FAX** :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6248	11,00	<p>3.3.9.0.39.91.00.00 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS</p> <p>SERVIÇO DE REBOQUE</p> <p>SOLICITAÇÃO: 108338</p> <p>Serviço de reboque (02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo) 24 horas por dia, 07 dias por semana.</p>	188.291,00	2.071.201,00
RESUMO: Despesa para serviço de reboque (02 reboques pesados, 03 reboques leves e 01 caminhão equipado com cesto aéreo) 24 horas por dia, 07 dias por semana, com o objetivo de desobstruir as vias, remoção de veículos enguiçados que causam aumento de tempo de deslocamento no trânsito do município de Niterói, oriundo do processo administrativo 530001931/2018, através do pregão presencial nº 07/2018. Processo administrativo: Processo administrativo: 5530006982/2022 de 16/08/2022 Tipo de compra: Pregão. Nota Técnica: 1293/2022/CGM Contrato: 14/2018 Tipo de compra: Pregão, Período: 01/2023 a 11/2023 Justificativa: Termo Aditivo ao contrato.					
TOTAL					2.071.201,00

Assinado eletronicamente por Gilson Alves de Souza Junior. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e6d9de04-a46d-45d1-b516-14425de7a7de.

AUTORIZO

NITEROI, 30 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZO _____

VISTO

520/6982/22

202

Anna Lúcia *[assinatura]* Mello
Secretária Diretoria Financeira
Mat. 0315

Assinado eletronicamente por:

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**))

em 10/02/2023 12:41:10 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e6d9de04-a46d-45d1-b516-14425de7a7de>






Processo	Data	Rubrica	Folhas
530006982/2022	18/08/2022	Anna Lúcia Vieira Mello Secretária Diretoria Financeira Mat. 0315	203

DIRETORIA FINANCEIRA

- 1- Ciente;
- 2- A Coordenadoria de Controle Interno, em prosseguimento.

Niterói, 10/02/2023


LEONARDO FISCHER REIS
Diretor Financeiro
Mat. 150239

Leonardo Fischer Reis
Diretor de Finanças da NITTRANS
Mat. 150239